



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LV EDIÇÃO Nº 132

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2026

### SUMÁRIO

|                                                                                    | SEÇÃO I<br>PAG. | SEÇÃO II<br>PAG. | SEÇÃO III<br>PAG. |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------|-------------------|
| Gabinete da Vice-Governadoria.....                                                 |                 |                  | 36                |
| Casa Civil.....                                                                    |                 | 12               |                   |
| Secretaria de Estado de Governo.....                                               | 1               | 12               | 36                |
| Secretaria de Estado de Economia.....                                              | 2               | 13               | 37                |
| Secretaria de Estado de Saúde.....                                                 | 4               | 14               | 38                |
| Secretaria de Estado de Educação.....                                              | 5               | 17               |                   |
| Universidade do Distrito Federal Professor Jorge<br>Amaury Maia Nunes.....         | 5               | 22               |                   |
| Secretaria de Estado de Segurança Pública.....                                     | 6               | 23               | 43                |
| Secretaria de Estado de Administração Penitenciária                                | 9               | 29               | 46                |
| Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....                               | 10              |                  | 46                |
| Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....                                   |                 | 29               | 46                |
| Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....                                | 10              | 32               | 47                |
| Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e<br>Desenvolvimento Rural..... | 10              | 32               |                   |
| Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e<br>Inovação.....                     |                 | 32               |                   |
| Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa                                |                 | 32               | 50                |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....                                |                 | 33               | 51                |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e<br>Habitação.....                 |                 | 34               | 51                |
| Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....                                       |                 | 35               |                   |
| Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....                                         |                 | 35               | 51                |
| Secretaria de Estado de Turismo.....                                               | 10              |                  | 52                |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico,<br>Trabalho e Renda.....        | 11              |                  | 52                |
| Controladoria-Geral.....                                                           |                 | 35               |                   |
| Defensoria Pública.....                                                            | 11              | 35               |                   |
| Procuradoria-Geral.....                                                            |                 |                  | 53                |
| Ineditorial.....                                                                   |                 |                  | 53                |

### SEÇÃO I

#### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

##### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 09 DE JULHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na Praça do Cruzeiro - Zona Cívico-Administrativa - Srg., Brasília - DF - PLANO PILOTO, pelo(a) BRAULIO NAPOLES BORGES, CNPJ/CPF 908.\*\*\*.\*\*\*-49, para a realização do evento SÓ DE PASSAGEM, no(s) dia(s) 10/07/2026, objeto dos autos do processo nº 00141-00003628/2026-91.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 17 DE JULHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e, com base no art. 21 do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Integridade, com a finalidade de coordenar, acompanhar e apoiar a implementação, o monitoramento e a revisão do Programa de Integridade no âmbito da Administração Regional de Sobradinho.

Art. 2º Designar, para compor a Comissão, o Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD; o Chefe da Ouvidoria e o Diretor da Diretoria de Articulação.

Art. 3º Compete à Comissão de Integridade:

I – Apoiar a implementação do Programa de Integridade de acordo com o Decreto nº 39.736/2019;

II – Implementar e apoiar a gestão de riscos de integridade, promovendo a articulação institucional entre as unidades envolvidas na execução das ações de integridade;

III – Coordenar a elaboração de relatórios gerenciais periódicos a serem submetidos ao Comitê Interno de Governança da Administração Regional de Sobradinho e à Controladoria Geral do Distrito Federal;

IV – Propor ações de capacitação, comunicação e fomento à cultura de integridade no âmbito da RA-V;

V – Subsidiar o CIG e o Administrador Regional com informações técnicas e estratégicas relacionadas à governança e à integridade institucional.

Art. 4º A Comissão reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois meses, e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Administrador Regional, pelo Presidente da CPPAD, pelo Comitê Interno de Governança, ou por solicitação de um terço de seus membros.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO IZIDORO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 20 DE JULHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e, com base no Decreto Distrital nº 30.634 de 30 de julho de 2009, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente à ocupação da área pública localizada na Quadra 8 Praça das Artes Teodoro Freire - Sobradinho/DF, para realização do evento denominado "Só de Passagem," nos dias 16 e 18 de julho de 2026, representado por Bráulio Nápoles Borges, CPF nº 908.\*\*\*.\*\*\*-49, conforme Processo SEI nº 00134-00000662/2026-66.

Art. 2º Dispensar o pagamento do preço público correspondente à ocupação da área pública localizada na Quadra 14 Conjunto A9 Área Verde atrás do Lote 36 - Sobradinho/DF, para realização do evento denominado "Arraiá do Gueto," nos dias 25 a 26 de julho de 2025, representado por GRACIRA PATRÍCIA GOMES DINIZ, CPF nº 610.\*\*\*.\*\*\*-15, conforme Processo SEI nº 00134-00001189/2026-34.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO IZIDORO DA SILVA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 10 DE JUNHO DE 2026 (\*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00137-00001319/2026-54, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação do Auditório da Administração Regional do Guará, localizado na QE 25, Área Especial do CAVE, Guará II, no período de 02 a 08 de novembro de 2026, das 08h às 22h, para realização do "Festival Brasileiro de Cinema de Entretenimento - FEBRAFE", representado pelo Agente Cultural sr. João Vitor Pinheiro da Conceição, CPF: 070.xxx.001-xx, projeto

financiado pelo Fundo de Apoio à Cultura, Termo de Ajuste Nº 486/2025 firmando junto a Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.  
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
ARTUR NOGUEIRA

(\*) Republicado por ter sido encaminhada com correção no original, publicada no DODF nº 107, de 15 de Junho de 2026, página 3.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃOS DA PRIMEIRA CÂMARA  
Processo nº 00040-00041571/2021-98; Reexame Necessário nº 74/2025; Recorrente: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representantes da Fazenda: Procuradores Nayara Sepulcri de Camargo Pinto e Vinicius Rocha Braga Lessa; Recorridos: EMERSON AQUINO DA CONCEIÇÃO (revel); Responsável solidária: MAGAZINE LUIZA S/A; Advogado: José Aparecido dos Santos OAB/SP 274.642; Relatora: Conselheira Luciana Soares Carreiro; Data do Julgamento: 11 de junho de 2026.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 93/2026  
EMENTA: ICMS. LEI COMPLEMENTAR Nº 87/1996. LEI Nº 1.254/1996. DECRETO Nº 18.955/1997. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS POR PESSOA FÍSICA COM HABITUALIDADE E EM VOLUME. INTUITO COMERCIAL CONFIGURADO. SUJEIÇÃO PASSIVA. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DO FORNECEDOR. NÃO CARACTERIZAÇÃO. EXCLUSÃO DO POLO PASSIVO. 1. A aquisição de mercadorias por pessoa física, com habitualidade e em volume incompatível com o consumo próprio, caracteriza intuito comercial, ensejando sua condição de contribuinte do ICMS, nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 87/1996 e do art. 22 da Lei nº 1.254/1996. 2. A posterior destinação comercial das mercadorias não autoriza, por si só, a imputação de responsabilidade solidária ao fornecedor, especialmente nas operações de comércio varejista e "e-commerce", quando ausente prova de interesse comum, conluio ou participação na infração, nos termos do art. 124 do CTN e do art. 28 da Lei nº 1.254/1996. 3. Correta a decisão para excluir a responsável solidária do polo passivo. 4. Auto de Infração mantido em relação ao autuado principal. 5. Reexame Necessário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do reexame necessário para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro, em exercício, Guilherme Salles Moreira Rocha e a Conselheira Solange Leite de Menezes, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Romilson Amaral e Bárbara Bueno.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 11 de junho de 2026  
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

LUCIANA SOARES CARREIRO  
Redatora

ACÓRDÃOS DA SEGUNDA CÂMARA  
Processo nº 04044-00042706/2024-51; Recursos Voluntários nº 149/2025, 150/2025 e Reexame Necessário nº 01/2026; Recorrentes e Recorridos: Fazenda Pública do Distrito Federal, TOYOTA DO BRASIL LTDA e KASA MOTORS LTDA (Responsável Subsidiário); Advogados: Gilberto de Castro Moreira Junior OAB/SP 107.885 e Edgar de Moura Lima OAB/GO 42.239; Representante da Fazenda: Procurador Vinicius Rocha Braga Lessa; Relator: Conselheiro Hormino de Almeida Júnior; Data do Julgamento: 12 de junho de 2026.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 74/2026  
EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. VEÍCULOS HÍBRIDOS. NCM 8703.40.00. ALÍQUOTA REDUZIDA DE 12%. INAPLICABILIDADE. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL EXPRESSA. INTERPRETAÇÃO LITERAL. ART. 111, II, DO CTN. RESPONSABILIDADE

SUBSIDIÁRIA DO CONTRIBUINTE SUBSTITUÍDO. A alíquota reduzida de 12% prevista no art. 18, II, "d", item 14, da Lei nº 1.254/1996 não se aplica aos veículos híbridos classificados na NCM 8703.40.00. A criação de classificação fiscal específica não autoriza a extensão automática de benefício fiscal não expressamente previsto em lei, nos termos do art. 111, II, do CTN. O contribuinte substituído responde subsidiariamente pelo imposto não retido ou recolhido pelo substituto tributário. Mantém-se o reenquadramento da penalidade realizado pela instância singular quando compatível com a infração efetivamente praticada e mais favorável ao sujeito passivo. Recursos Voluntários e Reexame Necessário conhecidos e desprovidos.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer dos Recursos Voluntários e do Reexame Necessário para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Por se declarar impedido em discutir e votar no presente recurso, o Cons. Carlos Nakata foi substituído pela Cons. Suplente Denner Leonardo Amaral de Andrade.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 23 de junho de 2026  
RENATO COUTO MENDONÇA  
Presidente

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR  
Redator

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA  
Processo nº 04034-00015644/2023-61; Recurso Voluntário nº 137/2025; Recorrente: LEANDRO FRANÇA DE SOUZA; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinicius Rocha Braga Lessa; Relatora: Conselheira Rebeca de Magalhães Melo; Data do Julgamento: 12 de junho de 2026.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 75/2026  
EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. AUTO DE INFRAÇÃO. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS POR PESSOA FÍSICA. "E-COMMERCE". HABITUALIDADE E VOLUME DAS OPERAÇÕES. INTUITO COMERCIAL. PRESUNÇÃO. A realização reiterada de aquisições de mercadorias por pessoa física, em quantidade ou frequência incompatíveis com o consumo próprio, autoriza a presunção de intuito comercial e a caracterização da condição de contribuinte do ICMS, nos termos do art. 22 da Lei nº 1.254/1996. DOCUMENTO FISCAL. INIDONEIDADE. O documento fiscal deve retratar a real situação da operação, sem omitir informações indispensáveis à sua correta identificação. Constatado nos autos que o autuado adquiriu, de forma premeditada, mercadorias para revenda, passando-se por consumidor final, resta caracterizada a inidoneidade do documento fiscal. CRÉDITO DE ICMS. APROVEITAMENTO. IMPOSSIBILIDADE. O direito ao crédito está condicionado à idoneidade da documentação fiscal, conforme estabelece o artigo 33 da Lei nº 1.254/1996. Caracterizada a inidoneidade da nota fiscal, fica impossibilitado o aproveitamento de crédito de ICMS decorrente de operações anteriores. BASE DE CÁLCULO. MARGEM DE VALOR AGREGADO. EXCLUSÃO. Deve ser excluída a aplicação da margem de lucro de 30% sobre a base de cálculo, uma vez que possibilita o enriquecimento sem causa da Administração, diante da comprovação de que os preços constantes das notas fiscais já correspondem a valores de varejo praticados ao consumidor final. MULTA. REDUÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. É vedado ao órgão julgador administrativo afastar a aplicação de penalidade prevista em lei ou promover sua redução com fundamento em equidade ou alegação de inconstitucionalidade, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei nº 4.567/2011. Recurso Voluntário conhecido e parcialmente provido.

DECISÃO: acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do Recurso Voluntário para, pelo voto de desempate do Presidente, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Cons. Hormino de Almeida Júnior. Foram votos vencidos o da Conselheira Relatora, que negava provimento ao Recurso Voluntário, acompanhada pelos Conselheiros Edson Miranda e Denner Amaral. Por se declarar impedido em discutir e votar no presente recurso, o Conselheiro Carlos Nakata foi substituído pela Cons. Suplente Denner Leonardo Amaral de Andrade.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 23 de junho de 2026  
RENATO MENDONÇA COUTO  
Presidente

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR  
Redator

DIÁRIO OFICIAL  
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

CELINA LEÃO  
Governadora

RAIMUNDO DIAS IRMÃO JÚNIOR  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil - Interino

RAIANA DO EGITO MOURA  
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

## ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00011503/2022-85; Reexame Necessário nº 44/2025; Recorrente: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante de Fazenda: Procurador Nilson Hebert Nunes Pontes; Recorrida: LOJAS RENNEN S.A.; Advogado: Henrique Gaede OAB/PR - 16.036; Relatora: Conselheira Rebeca de Magalhães Melo; Data de julgamento: 27 de janeiro de 2026.

## ACORDÃO 2ª CÂMARA Nº 77/2026

ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. AUSÊNCIA DE ESCRITURAÇÃO NA EFD. RETIFICAÇÃO POSTERIOR. APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS FISCAIS. PRINCÍPIO DA NÃO CUMULATIVIDADE. ART. 33 DA LEI Nº 1.254/96. ESPONTANEIDADE. ART. 138 DO CTN. PARECER JURÍDICO NORMATIVO. Conforme Parecer Jurídico nº 289/2023-PGDF/PGCONS, ao qual foi atribuído efeito normativo, é admissível a escrituração ou a correção (retificação) do livro fiscal mesmo após a lavratura do lançamento, respeitado o prazo de cinco anos a contar da emissão do respectivo documento fiscal, para fins de aproveitamento de créditos (art. 54 do Decreto 18.955/97, RICMS). Reexame Necessário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do reexame para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Edson Miranda Santos, Hormino de Almeida Júnior e Igor Araujo Soares, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Edson Nogueira Alves, Denner Leonardo Amaral de Andrade e Samara de Oliveira Freire. Por se declarar impedido em discutir e votar no presente recurso, o Conselheiro Carlos Nakata, foi substituído pelo Conselheiro Suplente Waldir Antunes da Silva.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 23 de junho de 2026

RENATO COUTO MENDONÇA

Presidente

REBECA DE MAGALHÃES MELO

Redatora

## ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00046256/2021-57; Recurso Voluntário nº 001/2023; Recorrente: SUPERMERCADO SZ LTDA; Advogado: Bruno Ladeira Junqueira OAB/DF 40.301; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Lessa; Relatora: Conselheira Rebeca de Magalhães Melo; Data do Julgamento: 10 de setembro de 2024.

## ACORDÃO 2ª CÂMARA Nº 99/2026

EMENTA: ICMS.AUTO DE INFRAÇÃO. NOTAS FISCAIS INIDÔNEAS. REGULARIDADE DO LANÇAMENTO. O reconhecimento dos efeitos da boa-fé do adquirente pressupõe a demonstração da veracidade da compra e venda efetuada, a ser cumprido pelo interessado. Nas hipóteses em que o sujeito passivo autuado, pretensão beneficiário do crédito de ICMS, não comprova a veracidade da operação, o creditamento não tem respaldo jurídico. Constatou-se validamente a ausência de recolhimento de ICMS decorrente do aproveitamento indevido de crédito fiscal, seja pela caracterização da inidoneidade do documento fiscal, seja pela falta de apresentação do documento fiscal comprobatório. Portanto, o lançamento não merece reparos. Recurso Voluntário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Romilson Duarte e Rycardo Henrique de Oliveira, sendo respectivamente substituídos pelas Conselheiras Suplentes Karoline Cord e Samara Freire.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 07 de julho de 2026

RENATO COUTO MENDONÇA

Presidente

REBECA DE MAGALHÃES MELO

Redatora

## ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 0040-002458/2017; Recurso Voluntário nº 105/2021; Recorrente: ALGAR MULTIMÍDIA S.A.; Advogado: Danilo de Andrade Fernandes OAB/MG 128.797; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos; Relatora: Conselheira Rebeca de Magalhães Melo; Data do Julgamento: 31 de julho de 2024.

## ACORDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 100/2026

EMENTA: ICMS. SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO. DECADÊNCIA NÃO CONFIGURADA. AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO E DE DECLARAÇÃO DO IMPOSTO. REGULARIDADE DO LANÇAMENTO. CONTRIBUINTE CONSIDEROU COMO ISENTA OPERAÇÃO OU PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL. NÃO OBSERVÂNCIA DOS CONVÊNIOS ICMS Nº 126/98 E Nº 17/13.1. Não tendo a Recorrente demonstrado qualquer recolhimento ou declaração do imposto nas competências abrangidas pela autuação, incide a regra de contagem do prazo decadencial prevista no art. 173, I, do CTN. A autuada deixou de recolher ICMS em virtude de ter considerado como isenta ou não tributada operação ou prestação tributável, tanto na emissão do documento fiscal de saída e/ou prestação de serviços, quanto no seu respectivo registro na escrita fiscal, porque as empresas para as quais foram prestadas os serviços de telecomunicações não estão inscritas no CF/DF, em inobservância ao disposto

no caput e 5º, inciso I da cláusula décima dos Convênios 126/1998, na cláusula quarta do Convênio 17/2013. 3. Considerando as condições impostas pela cláusula segunda do Convênio nº 17/2013, a simples alegação de que todos os serviços autuados foram prestados no bojo de operações de cessão de meio de rede não tem o condão de ilidir o feito fiscal. Recurso Voluntário conhecido e desprovido, com redução, de ofício, da multa principal de 100% para 50% em face da legislação mais benéfica, por força do artigo 106, II, “c” do CTN.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, entretanto reduzir, com fulcro na Lei nº 6.900/2021, a multa aplicada com a autuação discutida, de 100% para 50%, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro, sendo substituído pelo Conselheiro Suplente Fernando Rosa.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 07 de julho de 2026

RENATO COUTO MENDONÇA

Presidente

REBECA DE MAGALHÃES MELO

Redatora

## ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00024276/2022-58; Recurso Voluntário nº 17/2026; Recorrente: CM HOSPITALAR S.A. (solidária a CHEGOLOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA); Advogado: Marcelo Augusto Gomes da Rocha OAB/SP 314.665; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Vinícius Rocha Braga Lessa; Relator: Conselheiro Hormino de Almeida Júnior; Data do Julgamento: 23 de junho de 2026.

## ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 101/2026

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERESTADUAL. AUSÊNCIA DE EMISSÃO DE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE ELETRÔNICO (CT-e) E DE MANIFESTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS FISCAIS (MDF-e) NO INÍCIO DA PRESTAÇÃO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DO REMETENTE DAS MERCADORIAS. CONCORRÊNCIA PARA A INFRAÇÃO. PENALIDADES. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. A emissão do Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e) e do Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais (MDF-e) constitui requisito indispensável para o início regular da prestação de serviço de transporte interestadual de mercadorias, sendo ineficaz a emissão dos documentos fiscais após o início da ação fiscal. O remetente das mercadorias responde solidariamente pelo crédito tributário quando concorre para a infração, ao promover a circulação interestadual das mercadorias sem assegurar a regularidade documental da prestação do serviço de transporte, nos termos do art. 28, inciso XVI, da Lei nº 1.254/1996. Não compete ao órgão julgador administrativo afastar ou reduzir penalidades regularmente previstas em lei com fundamento em alegada ofensa aos princípios da proporcionalidade ou da razoabilidade, diante da vinculação ao princípio da legalidade estrita. Recurso Voluntário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade de votos, conhecer do Recurso Voluntário para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 07 de julho de 2026

RENATO COUTO MENDONÇA

Presidente

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR

Redator

## ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 000400020887/2021-46; Recurso Voluntário nº 156/2023; Recorrente: HELIO DA SILVA PERFEITO POHLOT; Advogada: Aline Barandas Samsel OAB-PR 71.036; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Relatora: Conselheira Rebeca de Magalhães Melo; Data do Julgamento: 22 de novembro de 2024.

## ACORDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 104/2026

EMENTA: ICMS. LEI DISTRITAL Nº 1.254/1996. LEI COMPLEMENTAR Nº 87/1996. AUTO DE INFRAÇÃO. VENDAS EM QUANTIDADE E HABITUALIDADE. PESSOA FÍSICA COMO CONTRIBUINTE DO ICMS. EXCLUSÃO DE OFÍCIO DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DA VAREJISTA. VALIDADE DA APLICAÇÃO DA MARGEM DE VALOR AGREGADO (MVA). A pessoa física que adquire mercadorias com habitualidade ou em volume que caracterize intuito comercial não se qualifica como destinatária final, mas como contribuinte do ICMS, sujeitando-se ao recolhimento do imposto. Do mesmo modo, nos termos da legislação consumerista, é evidente que a pessoa física que realiza operações mercantis nestas mesmas circunstâncias (com habitualidade ou em volume que caracterize intuito comercial) não pode ser considerada consumidor. Reconhece-se, de ofício, a exclusão da responsabilidade solidária atribuída à pessoa jurídica varejista, nos termos da legislação de regência. A aplicação da Margem de Valor Agregado (MVA) decorreu de estrita observância da legislação tributária vigente, sendo legítima a base de cálculo adotada. Ausente demonstração, pelo contribuinte, de avaliação contraditória ou de provas idôneas capazes de infirmar a base de cálculo arbitrada, impõe-se a manutenção da autuação quanto ao montante exigido. Recurso Voluntário conhecido e desprovido com a exclusão, de ofício, da pessoa jurídica varejista do polo passivo da autuação.

DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, sendo excluída de ofício, do polo passivo a pessoa jurídica varejista, nos termos do voto da Cons. Relatora. Redatora para o acórdão a Cons. Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Fernando Antônio de Rezende Júnior, Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, Carlos D’Aparecida Pimentel Vieira e Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Edson Nogueira Alves, Henrique Paiva de Araújo, Nyvea Lourenço e Samara Freire.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 09 de julho de 2026  
RENATO COUTO MENDONÇA  
Presidente

REBECA DE MAGALHÃES MELO  
Redatora

ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 00040-00026719/2019-40; Recurso Extraordinário nº 22/2025; Recorrente: ALCOOLBRAS - ALCOOL DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA; Advogado: Daniel Puga OAB/GO 21.324; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Relatora: Conselheira Luciana Soares Carreiro; Data do Julgamento: 29 de abril de 2026.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 109/2026

EMENTA: RECURSO EXTRAORDINÁRIO. CTN. LEI Nº 4.567/2011. LEI Nº 1.254/1996. LEI Nº 6.900/2021. ADMISSIBILIDADE PARCIAL. DECISÃO NÃO UNÂNIME. MULTA PRINCIPAL. SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO. RETROATIVIDADE DA LEI MAIS BENEFÍCIA. 1. Nos termos do art. 97, inciso I e § 2º, da Lei nº 4.567/2011, o Recurso Extraordinário interposto contra decisão cameral não unânime restringe-se à matéria objeto da divergência, sendo inadmissível quanto às questões decididas à unanimidade, por ausência de dissenso na interpretação do direito em tese. 2. Caracteriza-se corretamente a infração prevista no art. 65, inciso V, alínea “e”, da Lei nº 1.254/1996, quando o contribuinte, na condição de substituto tributário, deixa de declarar e de recolher o ICMS devido por substituição tributária. Trata-se de infração objetiva, cuja configuração independe da demonstração de dolo, fraude ou sonegação. 3. A superveniência da Lei nº 6.900/2021 autoriza a aplicação retroativa da penalidade mais benéfica aos lançamentos ainda não definitivamente constituídos, nos termos do art. 106, inciso II, alínea “c”, do Código Tributário Nacional, legitimando a redução da multa de 200% para 100%, sem respaldo legal para nova reclassificação para o percentual de 50%. 4. Recurso Extraordinário parcialmente conhecido e, na parte conhecida, desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer parcialmente do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Igor Araújo Soares, sendo substituído pela Conselheira Suplente Samara de Oliveira Freire.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 10 de junho de 2026  
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

LUCIANA SOARES CARREIRO  
Redatora

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 04044-00067129/2025-91; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 88/2026; Recorrente: TIM S.A.; Advogado: Luiz Fernando Sachet OAB/SC 15.429; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Relator: Conselheiro Carlos Daisuke Nakata; Data do Julgamento: 06 de julho de 2026.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 124/2026

EMENTA: ICMS. RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA. RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO. NULIDADE. INOCORRÊNCIA. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO DIREITO CREDITÓRIO. DOCUMENTAÇÃO INSUFICIENTE. ÔNUS DA PROVA DO CONTRIBUINTE. A decisão administrativa que explicita os fundamentos de fato e de direito do indeferimento do pedido não padece de vício de fundamentação ou motivação. Não procede, portanto, a alegação de nulidade. A ausência dos arquivos exigidos pela Administração Tributária e a apresentação de documentação insuficiente para comprovar o alegado recolhimento indevido impedem o reconhecimento do direito creditório. Incumbe ao contribuinte comprovar os pressupostos da restituição, não cabendo à Administração presumir a existência do crédito ou suprir a deficiência probatória. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Ausentes, justificadamente, os Cons. Igor Araújo Soares, Guilherme Salles Moreira Rocha e Edson Miranda Santos, sendo substituídos, respectivamente, pelos Cons. Suplentes Samara de Oliveira Freire, Barbara Nunes Ferreira Bueno e Waldir Antunes da Silva. Ausente também o Cons. Hormino de Almeida Júnior, sem substituto.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 08 de julho de 2026.  
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

CARLOS DAISUKE NAKATA  
Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 04044-00018933/2025-46; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 109/2025; Recorrente: SERVIMED COMERCIAL LTDA.; Advogado: Leandro Martinho Leite OAB/SP 174.082; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Juarez Boaventura da Silva; Data do Julgamento: 08 de junho de 2026.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 129/2026

EMENTA: ICMS. REGIME ESPECIAL DE APURAÇÃO. LEI DISTRITAL Nº 5.005/2012. EXCLUSÃO DO REGIME. INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO. INÉRCIA DO CONTRIBUINTE. CAUÇÃO JUDICIAL DE IMÓVEIS. CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA (CPEN). AUSÊNCIA DE SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. ART. 173 DA LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. LEGITIMIDADE DA EXCLUSÃO RETROATIVA. A permanência no regime especial de apuração do ICMS instituído pela Lei Distrital nº 5.005/2012 está condicionada à manutenção da regularidade fiscal do contribuinte, sendo legítima sua exclusão quando constatada a existência de débitos tributários exigíveis inscritos em dívida ativa e não regularizados após regular notificação da Administração Tributária. A expedição de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (CPEN), decorrente de caução judicial de bens imóveis, não se confunde com as hipóteses de suspensão da exigibilidade do crédito tributário previstas no art. 151 do Código Tributário Nacional. Conforme entendimento firmado pelo STJ no Tema Repetitivo 378, a prestação de garantia assegura a emissão da certidão, mas não impede a cobrança do crédito nem afasta os efeitos jurídicos decorrentes de sua exigibilidade. Persistindo créditos tributários exigíveis inscritos em dívida ativa, subsiste o impedimento previsto no art. 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal, legitimando a exclusão do contribuinte do regime especial, inclusive com efeitos retroativos à data da ocorrência da causa excludente. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, à maioria, negar-lhe provimento, nos termos da declaração de voto do Conselheiro Hormino Almeida. Foram votos vencidos o do Conselheiro Relator, que votou pelo provimento do recurso, sendo acompanhado pelos Conselheiros Rebeca Melo, Júlio Breves, Igor Soares e Ricardo Domingues Reis. Ausente, justificadamente, o Conselheiro em exercício Guilherme Salles, sendo substituído pelo Conselheiro Suplente Ricardo Domingues Reis.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 08 de julho de 2026  
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR  
Redator

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE  
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 17 DE JULHO DE 2026

Aprovar cadastro de estabelecimentos.

A DIRETORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Portaria nº. 06 de 29 de janeiro de 1999 resolve:

Art. 1º Aprovar os cadastros dos estabelecimentos: DROGARIA ROSARIO S/A, CNPJ: 00.447.821/0178-12, TERMO DE CADASTRO Nº 48/2026 - SUBSTÂNCIA RETINOICA - VISA/DF, localizada no SETOR SOF SUL QUADRA14 CONJUNTO A LOTE, 1, ZONA INDUSTRIAL (GUARA), RA GUARÁ, 71215-271, BRASILIA; EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A, CNPJ: 06.626.253/0622-62, TERMO DE CADASTRO Nº 49/2026 - SUBSTÂNCIA RETINOICA - VISA/DF, localizada no SETOR SHCNW CRNW QUADRA 511 BL A, 01, SETOR NOROESTE, RA PLANO PILOTO, 70688-260, BRASILIA, LOJA 1, DROGARIA E ATACADISTA RENOVE LTDA, CNPJ: 36.879.772/0001-92, TERMO DE CADASTRO Nº 50/2026 - SUBSTÂNCIA RETINOICA - VISA/DF, localizada na QUADRA QC 3 CONJUNTO 01, S/N, RIACHO FUNDO II, RA RIACHO FUNDO II, 71882-104, BRASILIA, LOTE 03, RAIA DROGASIL S/A, CNPJ: 61.585.865/4126-97, TERMO DE CADASTRO Nº 51/2026 - SUBSTÂNCIA RETINOICA - VISA/DF, localizada no CONDOMINIO CD EC P MIRANTE RUA PARQUE LT 01,LT02, LT03, N/C, SETOR HABITACIONAL JARDIM BOTANICO, RA JARDIM BOTÂNICO, 71680-610, BRASILIA, LOTE 01 02 E 03 LOTE 03 DA RUA COMERCIAL, para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinoica constante da lista “C2” da Port. 344/98 – SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA CRISTINA OLIVÉ ROSENO

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 188, DE 02 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022,

publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, e considerando a Política Nacional de Regulação, instituída por meio da Portaria GM/MS nº 9.262, de 30 de dezembro de 2025; o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF-CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas às Comissões Intergestores Bipartite (CIB), no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde no Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias a duração o Grupo de Trabalho instituído pela Ordem de Serviço nº 126, de 28 de abril de 2026 para tratar da REGULAÇÃO INTERESTADUAL no âmbito desta Secretaria de Saúde, nos termos do seu Art. 5º.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUZIA HELENA LEITE ANDRADE

## CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 752, DE 20 DE JULHO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025, ofertado pela 29ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 199729219 do processo SEI nº 00060-00025194/2021-75, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 259, DE 20 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto Nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no Decreto 37.843/2016, resolve:

APROVAR a prestação de contas da OSC Ação Social RENASCER - , inscrita sob o CNPJ nº 109441600000160, do Termo de Colaboração nº 171/2017, Processo nº 00080-00151949/2018-16, com vigência agosto de 2017 a fevereiro de 2023, com base na recomendação da Comissão Gestora, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da OSC durante todo o período da parceria, e na anuência da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Celebradas com Organizações da Sociedade Civil Mediante Termo de Colaboração, conforme atribuições especificadas na Portaria 168 de 16 de maio de 2019.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

## UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

INSTRUÇÃO Nº 32, DE 20 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a organização das rotinas administrativas da Procuradoria Jurídica da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes – UnDF/REIT/PROJUR, e dá outras providências.

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES – UnDF, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da Universidade e o Regimento Geral, considerando o disposto nos arts. 30 e 31 do Regimento Geral da UnDF; considerando a necessidade de padronizar os fluxos administrativos, conferir maior eficiência às atividades de consultoria e assessoramento jurídico e assegurar uniformidade às manifestações jurídicas da Procuradoria Jurídica; e considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, segurança jurídica e economicidade, previstos no art. 37 da Constituição Federal, ad referendum do Conselho Universitário, resolve:

### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução disciplina a organização das rotinas administrativas da Procuradoria Jurídica da Universidade do Distrito Federal - Projur, estabelecendo procedimentos para o recebimento, distribuição, instrução, análise, manifestação, acompanhamento e arquivamento dos processos e expedientes submetidos à apreciação jurídica.

Art. 2º A atuação da Projur observará, além da legislação aplicável:

I – a Constituição Federal;

II – a Lei Orgânica do Distrito Federal;

III – o Estatuto da UnDF;

IV – o Regimento Geral da UnDF;

V – os pareceres e orientações normativas da Procuradoria-Geral do Distrito Federal;

VI – as decisões dos órgãos de controle;

VII – a jurisprudência consolidada dos tribunais, especialmente dos tribunais superiores e os precedentes vinculantes aplicáveis.

### CAPÍTULO II

#### DAS ATRIBUIÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA

Art. 3º Compete à Projur exercer as atribuições previstas no art. 31 do Regimento Geral da UnDF, atuando prioritariamente nas atividades de:

I – consultoria e assessoramento jurídicos;

II – controle de legalidade de atos administrativos, exclusivamente após apreciação pela autoridade competente, nos termos desta instrução;

III – uniformização da interpretação jurídica no âmbito da Universidade;

IV – apoio jurídico institucional à Reitoria e às unidades administrativas.

Art. 4º As manifestações jurídicas possuem natureza consultiva, destinando-se à análise da juridicidade dos atos administrativos, não compreendendo:

I – a tomada de decisão administrativa;

II – a avaliação de conveniência e oportunidade;

III – as análises e verificações técnicas da matéria de competência da unidade demandante;

IV – a conferência de documentos cuja responsabilidade seja da área técnica;

V – a reanálise de atos administrativos já praticados no processo, inclusive dos previamente submetidos à apreciação da Projur.

### CAPÍTULO III

#### DAS DEMANDAS JURÍDICAS

Art. 5º. As consultas jurídicas dirigidas à Projur serão encaminhadas exclusivamente pela Reitoria, pela Vice-Reitoria ou pela Secretaria Executiva (Secex).

§ 1º As Pró-Reitorias, Secretarias, Unidades Administrativas e demais órgãos integrantes da estrutura da Universidade deverão submeter previamente à Reitoria, à Vice-Reitoria ou à Secex as questões jurídicas de sua competência, devidamente instruídas e acompanhadas da manifestação técnica da unidade interessada.

§ 2º Compete à Reitoria, à Vice-Reitoria ou à Secex avaliar a pertinência, a necessidade e a oportunidade do encaminhamento da consulta à Projur, observado o interesse institucional da Universidade.

§ 3º A consulta deverá delimitar de forma clara e objetiva a questão jurídica a ser apreciada, vedado o encaminhamento de dúvidas genéricas, hipotéticas ou desacompanhadas da respectiva instrução processual e do entendimento técnico.

§ 4º A Projur poderá restituir, sem apreciação do mérito jurídico, os processos que não observarem o disposto neste artigo, com vistas à adequada instrução processual ou ao regular encaminhamento da consulta.

Art. 6º Somente serão submetidos à análise da Projur processos administrativos devidamente instruídos pela unidade competente, nos termos do art. 5º, desta instrução.

Art. 7º As consultas jurídicas deverão:

I – indicar objetivamente a dúvida jurídica;

II – apresentar a síntese processual;

III – informar os dispositivos legais pertinentes ao objeto da consulta;

IV – indicar a manifestação técnica com o posicionamento da unidade demandante na origem;

V – conter questionamentos objetivos, no formato de quesitos.

Parágrafo único. Não serão conhecidas consultas em desacordo com o § 3º do art. 5º desta instrução.

### CAPÍTULO IV

#### DA DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS

Art. 8º No âmbito da Projur, os processos serão distribuídos pelo Procurador-Chefe, observando:

I – a especialização dos servidores da Projur;

II – a distribuição equitativa da carga de trabalho;

III – a prevenção;

IV – a complexidade da matéria.

§ 1º O Procurador-Chefe poderá redistribuir processos por necessidade do serviço.

§ 2º Em caso de afastamento do servidor da Projur responsável, os processos poderão ser redistribuídos.

### CAPÍTULO V

#### DAS MANIFESTAÇÕES JURÍDICAS

Art. 9º As manifestações jurídicas da Projur poderão assumir as seguintes modalidades:

I – nota jurídica;

II – despacho;

III – ofício;

IV – memorando;

V – cota.

Art. 10. A nota jurídica constitui manifestação técnico-jurídica conclusiva destinada à análise de matérias de maior complexidade ou relevância institucional, com o objetivo de subsidiar a tomada de decisão pela autoridade competente.

§ 1º A nota jurídica conterà, sempre que possível:

I – relatório, com a síntese dos fatos e da questão submetida à análise;

II – fundamentação jurídica, com indicação da legislação, da doutrina, da jurisprudência e dos precedentes administrativos pertinentes;

III – conclusão, contendo resposta objetiva aos questionamentos formulados e, quando couber, a indicação das providências juridicamente recomendáveis.

§ 2º A nota jurídica poderá conter recomendações destinadas ao saneamento de irregularidades, à complementação da instrução processual ou à adoção de providências necessárias ao atendimento da legislação aplicável.

§ 3º A manifestação constante da nota jurídica possui natureza opinativa, e não vinculativa, não substituindo os critérios de conveniência e oportunidade e a competência decisória da autoridade administrativa.

Art. 11. O despacho consiste em manifestação destinada ao impulsionamento do processo administrativo, podendo ser utilizado para:

I – recomendar a realização de diligências;

II – solicitar documentos ou informações complementares;

III – devolver o processo à unidade de origem para regular instrução;

IV – encaminhar o processo à autoridade competente ou a outra unidade administrativa;

V – praticar outros atos de mero expediente relacionados à tramitação processual.

Parágrafo único. O despacho não se destina à análise conclusiva do mérito jurídico da matéria, ressalvada a hipótese de manifestação expressamente consignada em seu conteúdo.

Art. 12. O ofício constitui o instrumento de comunicação oficial da Projur com órgãos e entidades da Administração Pública, instituições públicas ou privadas e demais pessoas físicas ou jurídicas, destinado ao encaminhamento de informações, solicitações, respostas, documentos ou manifestações de natureza jurídica.

Parágrafo único. O ofício será expedido pelo Procurador-Chefe ou por servidor por ele autorizado, observadas as normas de comunicação oficial da Universidade e do Distrito Federal.

Art. 13. O memorando constitui instrumento de comunicação interna entre a Projur e as unidades administrativas da Universidade, destinado ao encaminhamento de informações, orientações, solicitações, esclarecimentos ou providências relacionadas às atividades administrativas ou jurídicas.

Parágrafo único. O memorando deverá restringir-se aos assuntos de interesse interno da Universidade, observado o fluxo administrativo estabelecido.

Art. 14. A cota consiste em manifestação sucinta lançada diretamente nos autos do processo administrativo, destinada à prática de atos de mero expediente ou à orientação da instrução processual.

§ 1º A cota poderá ser utilizada para:

I – solicitar diligências no âmbito da Projur;

II – aprovar notas jurídicas com ressalvas;

IV – registrar observações ou orientações jurídicas de caráter acessório em notas jurídicas;

V – desaprovar notas jurídicas.

#### CAPÍTULO VI

##### DA PADRONIZAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES

Art. 15. As manifestações jurídicas deverão conter, sempre que possível:

I – relatório;

II – fundamentação;

III – conclusão;

IV – indicação expressa das providências cabíveis, quando for o caso.

Art. 16. As manifestações observarão:

I – linguagem técnica;

II – clareza;

III – objetividade;

IV – fundamentação jurídica adequada;

V – indicação da legislação aplicável;

VI – referência, quando pertinente, aos pareceres da PGDF.

Art. 17. A Projur poderá editar Notas Jurídicas Referenciais destinadas à uniformização das manifestações jurídicas repetitivas.

§ 1º As Notas Jurídicas Referenciais poderão ser aplicadas enquanto permanecerem inalterados:

I – o quadro normativo;

II – os fatos relevantes;

III – a jurisprudência dominante.

§ 2º A utilização da Nota Jurídica Referencial deverá ser expressamente indicada na manifestação jurídica.

#### CAPÍTULO VII

##### DA INTERLOCUÇÃO COM A PGDF

Art. 18. Caberá à Projur:

I – manter interlocução permanente com a Procuradoria-Geral do Distrito Federal;

II – solicitar subsídios às unidades administrativas da UnDF para defesa judicial;

III – acompanhar o cumprimento das orientações expedidas pela PGDF.

Art. 19. As unidades administrativas da Universidade deverão conferir prioridade ao atendimento das solicitações formuladas pela Projur destinadas:

I – à obtenção de informações, documentos, manifestações técnicas e demais subsídios necessários à defesa judicial da UnDF e do Distrito Federal;

II – à adoção das providências administrativas necessárias ao cumprimento de decisões judiciais, acordos homologados judicialmente e demais ordens emanadas do Poder Judiciário.

§ 1º As informações, documentos e manifestações encaminhados à Projur deverão estar devidamente instruídos e acompanhados dos elementos comprobatórios de todas as alegações de fato, bem como da documentação que demonstre a adoção das providências administrativas pertinentes.

§ 2º A unidade responsável responderá pela integridade, autenticidade, veracidade e atualidade das informações e documentos encaminhados, competindo-lhe comunicar imediatamente à Projur qualquer fato superveniente relevante para a defesa judicial ou para o cumprimento da decisão judicial.

§ 3º O atendimento às solicitações de que trata este artigo observará os prazos estabelecidos pela Projur, considerados os prazos processuais fixados pelo Poder Judiciário ou pela PGDF, devendo eventual impossibilidade de cumprimento ser justificada de forma fundamentada antes do seu vencimento.

§ 4º O descumprimento injustificado das solicitações formuladas pela Projur ou o encaminhamento de informações incompletas ou desacompanhadas da documentação comprobatória poderá ensejar a devolução da demanda à unidade competente, sem prejuízo da comunicação à autoridade superior para adoção das providências administrativas cabíveis.

#### CAPÍTULO VIII

##### DO CONTROLE DE PRAZOS

Art. 20. A Projur manterá o acompanhamento dos prazos relativos:

I – às manifestações jurídicas;

II – às diligências;

III – às demandas judiciais;

IV – às requisições de natureza jurídica dos órgãos de controle.

#### CAPÍTULO IX

##### DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

Art. 21. A discordância quanto ao entendimento jurídico firmado não autoriza novo encaminhamento do processo à Projur, salvo quando:

I – houver fato novo;

II – sobrevier alteração legislativa;

III – existir decisão judicial ou administrativa superveniente;

IV – forem apresentados fundamentos jurídicos relevantes não anteriormente apreciados.

#### CAPÍTULO X

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Os casos omissos relacionados a esta instrução serão resolvidos pelo Procurador-Chefe, sem prejuízo das competências regimentais da Reitoria.

Art. 23. O Procurador-Chefe poderá expedir Orientações Internas destinadas à padronização de procedimentos administrativos da Projur.

Art. 24. Esta Instrução aplica-se a todas as unidades administrativas da Universidade quando encaminharem processos para análise jurídica.

Art. 25. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA MARSARO DOS SANTOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### PORTARIA Nº 49, DE 16 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre as competências e o funcionamento da Câmara Técnica de Videomonitoramento (CTVÍdeo) da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 227, incisos II e XV, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018, que institui o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), objeto do Decreto Distrital nº 45.771, de 08 de maio de 2024, que dispõe sobre sua aplicação, quanto às figuras dos agentes de tratamento e dos encarregados, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Distrital nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, que regula o acesso a informações no Distrito Federal;

CONSIDERANDO os princípios, diretrizes e objetivos estabelecidos na Lei Distrital nº 6.456, de 26 de dezembro de 2019, que institui a Política Distrital de Segurança Pública e Defesa Social no Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Lei Distrital nº 6.390, de 25 de setembro de 2019, que Cria o Programa Cidade Segura - PCS e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 47.863, de 29 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Programa DF - SEGURANÇA INTEGRAL;

CONSIDERANDO o Decreto nº 48.728, de 09 de junho de 2026, que dispõe sobre a obrigatoriedade da adesão ao programa DF 360 - Segurança Integral, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública direta e indireta, mediante o compartilhamento e a integração à

Plataforma DF 360 de imagens captadas pelas câmeras de videomonitoramento, sensores, radares, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 19, de 23 de fevereiro de 2026, do Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, que dispõe sobre a implementação do sistema de integração de câmeras de terceiros como recurso tecnológico do Programa DF 360 - Segurança Integral;

CONSIDERANDO a Portaria nº 25, de 1º de abril de 2025, do Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, que dispõe sobre o acesso, operação, controle, captação, armazenamento, tratamento, transmissão e disponibilização das imagens do Sistema de Videomonitoramento da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 09, de 28 de maio de 2025, que estabelece critérios de disponibilização mútua de dados corporativos entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF e os demais órgãos e entidades que em conjunto a expediram;

CONSIDERANDO as competências estabelecidas nos arts. 8º, incisos I e IV, e 16, do Decreto nº 48.728, de 09 de junho de 2026, resolve:

#### CAPÍTULO I

##### DA VINCULAÇÃO, FINALIDADE E LIMITES DE ATUAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE VIDEOMONITORAMENTO

Art. 1º As competências e o funcionamento da Câmara Técnica de Videomonitoramento (CTVÍdeo), criada pelo Decreto nº 48.931, de 08 de julho de 2026, instância técnica informacional e de assessoramento, subordinada à Secretaria Executiva de Segurança Pública da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SESP/SSP/DF, são estabelecidos nesta Portaria.

§ 1º A CTVÍdeo tem por finalidade analisar as informações, imagens, registros e alertas coletados pelos sistemas, plataformas e soluções de videomonitoramento integrados ou disponibilizados à SSP/DF, por meio do Programa DF 360, para subsidiar a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF no exercício de suas competências legais.

§ 2º A atuação da CTVÍdeo limita-se ao exame técnico das informações produzidas pelos sistemas de videomonitoramento, à organização dos resultados das análises realizadas e à elaboração de documentos técnicos circunscritos ao seu objeto de atuação.

§ 3º A CTVÍdeo atuará em articulação com as unidades da SSP/DF, com os demais órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública do Distrito Federal e com os outros órgãos e entidades envolvidos, observadas as respectivas competências institucionais, os níveis de acesso autorizados e os instrumentos de compartilhamento de dados vigentes e, quando aplicável, os fluxos, canais, normas e procedimentos específicos das unidades participantes.

Art. 2º A CTVÍdeo não exercerá atribuições de comando, coordenação tática, despacho de recursos operacionais, gestão direta de ocorrências, investigação policial, gestão de dados corporativos, produção de conhecimento de inteligência, elaboração de estatísticas institucionais, geoprocessamento ou manutenção dos sistemas de videomonitoramento, manutenção de sistemas, governança geral de dados ou monitoramento e avaliação de políticas públicas.

Parágrafo único. Permanecem sob responsabilidade das Instituições, Órgãos e Agências (IOAs) de segurança pública e partícipes da CTVÍdeo, as competências institucionais definidas em Leis, Decretos, Portarias ou outros atos normativos que as regulamentam, e as atribuições e competências previstas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, não sendo a finalidade da CTVÍdeo substituí-las, sobrepor-se a elas ou interferir em seu exercício.

Art. 3º A CTVÍdeo desenvolverá suas atividades em conformidade com os princípios da legalidade, finalidade, necessidade, segurança da informação, proteção de dados pessoais, sigilo, rastreabilidade das análises e preservação das competências institucionais dos órgãos e unidades envolvidos, sem prejuízo dos demais princípios aplicáveis à Administração Pública.

#### CAPÍTULO II

##### DAS COMPETÊNCIAS DE ANÁLISE TÉCNICA

Art. 4º Compete à Câmara Técnica de Videomonitoramento (CTVÍdeo):

I - analisar tecnicamente as informações, imagens, registros e alertas coletados pelos sistemas, plataformas e soluções de videomonitoramento integrados ou disponibilizados à SSP/DF por meio do Programa DF 360;

II - consolidar os resultados das análises realizadas em registros técnicos próprios, para fins de organização, consulta e rastreabilidade das atividades desenvolvidas;

III - elaborar relatórios técnicos, notas técnicas e outros documentos de assessoramento, limitados às informações analisadas no âmbito da CTVÍdeo, para subsidiar decisão superior em relação aos temas de segurança pública, observando, quando aplicável, os fluxos, canais, normas e procedimentos específicos das unidades participantes;

IV - registrar e comunicar às unidades competentes a identificação de inconsistências técnicas, indisponibilidades e latências verificadas durante as análises, sem prejuízo das atribuições de correção, manutenção ou recalibragem atribuídas às áreas responsáveis;

V - encaminhar os documentos técnicos produzidos à Secretaria Executiva de Segurança Pública - SESP/SSP/DF, e, quando autorizado, às unidades, aos órgãos ou às entidades competentes, observadas as normas de sigilo, segurança da informação, proteção de dados pessoais e controle de acesso e o canal técnico de comunicação, observando, quando envolverem produtos ou atividades de inteligência, as atribuições da Subsecretaria de Inteligência como área técnica especializada da SSP/DF;

VI - solicitar às unidades responsáveis os esclarecimentos técnicos estritamente necessários à adequada compreensão das informações submetidas à análise;

VII - apresentar observações técnicas decorrentes das análises realizadas, para conhecimento e eventual avaliação pelas unidades competentes.

Parágrafo único. As atividades previstas neste artigo não compreendem a validação de decisões operacionais, a determinação de providências aos órgãos de segurança pública ou a adoção de medidas que extrapolem a análise técnica das informações coletadas pelos sistemas de videomonitoramento.

#### CAPÍTULO III

##### DA ESTRUTURA TÉCNICA E DO PESSOAL

Art. 5º A Câmara Técnica de Videomonitoramento (CTVÍdeo) contará com a seguinte estrutura técnica, composta por servidores lotados ou colocados à disposição pelas áreas da SSP/DF e representantes de outras Instituições, Órgãos ou Agências (IOAs), formalmente designados, observadas as competências das respectivas unidades de origem:

I - Coordenador da CTVÍdeo, designado pelo Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com perfil técnico e capacidade de articulação institucional, responsável pela coordenação das atividades internas da Câmara e pela interlocução com a Secretaria Executiva de Segurança Pública - SESP/SSP/DF, e quando autorizado, com os órgãos de segurança pública e órgãos integrados, em níveis equivalentes, observando, quando a matéria envolver a atividade de Inteligência, as atribuições da Subsecretaria de Inteligência como área técnica especializada da SSP/DF;

II - Assessor Técnico-Administrativo, responsável pelo apoio direto ao Coordenador, pela organização das rotinas administrativas, pelo controle das demandas recebidas e pelo suporte à elaboração dos documentos produzidos pela CTVÍdeo;

III - Agente(s) de Videomonitoramento, que atuarão no âmbito da CTVÍdeo mediante o exame técnico das informações, imagens, registros e alertas coletados pelos sistemas de videomonitoramento, o registro dos resultados das análises realizadas e a elaboração dos documentos técnicos correspondentes, sem atribuição de despacho, comando, coordenação operacional, mobilização de recursos ou gestão de ocorrências;

IV - Representante(s) da Subsecretaria de Operações Integradas – SOPI/SESP/SSP/DF, que atuarão no âmbito da CTVÍdeo, no exercício das atribuições previstas nos arts. 114 e seguintes do Regimento Interno da SSP/DF e demais normas aplicáveis, analisando informações, imagens, registros e alertas coletados pelos sistemas de videomonitoramento, dentre os quais aqueles relacionados aos eventos cadastrados sob sua gestão, acompanhamento de operações previstas em Protocolos de Atuação Integrada – PAI ou Protocolos de Operações Integradas – POI, sem atribuição de despacho, comando, coordenação operacional ou mobilização de recursos;

V - Representante(s) da Subsecretaria de Inteligência – SI/SSP/DF, que atuarão no âmbito da CTVÍdeo, no exercício das atribuições previstas nos arts. 93 e seguintes do Regimento Interno da SSP/DF e demais normas aplicáveis, tais como a análise, o tratamento, a proteção, o controle de acesso e o intercâmbio de informações, imagens, registros e alertas coletados pelos sistemas de videomonitoramento, para fins de produção e difusão de conhecimentos de inteligência e atendimento às demandas dos sistemas e subsistemas de inteligência, observadas as regras aplicáveis aos fluxos, canais técnicos, normas, condutas, sigilo, princípios, valores e demais aspectos inerentes à atividade de inteligência;

VI - Representante(s) da Subsecretaria de Gestão da Informação – SGI/SSP/DF, que atuarão no âmbito da CTVÍdeo, no exercício das atribuições previstas nos arts. 147 e seguintes do Regimento Interno da SSP/DF e demais normas aplicáveis, incluindo a coleta, o tratamento, a qualificação, a consolidação, a análise estatística, o georreferenciamento, a padronização e o controle da qualidade dos dados, bem como a elaboração de indicadores, relatórios, mapas temáticos e demais produtos técnicos afetos à gestão da informação e à análise de fenômenos de segurança pública;

VII - Equipe de Suporte Técnico e Integração de Sistemas, composta por servidores indicados pela Subsecretaria de Modernização Tecnológica - SMT/SEGI/SSP/DF, que será responsável por receber e buscar solução dos registros de indisponibilidades, inconsistências, latências e divergências técnicas identificadas pela CTVÍdeo, sem prejuízo das atribuições de manutenção, correção e análise dos sistemas;

VIII - Ponto(s) Focal(is) Institucionais dos órgãos de segurança pública e das demais Instituições, Órgãos ou Agências (IOAs), indicados pelas autoridades competentes, responsáveis pelo exame técnico das informações, imagens, o registro dos resultados das análises realizadas e pela elaboração dos documentos técnicos, de acordo com as competências e atribuições originárias dos cargos e carreiras que integram.

§ 1º A participação do(s) representante(s) técnico(s) e dos pontos focais institucionais não implica transferência, delegação, alteração ou substituição das competências, atribuições, procedimentos ou fluxos próprios das respectivas unidades, órgãos ou entidades.

§ 2º Os servidores e representantes de que trata este artigo serão formalmente indicados pelas respectivas unidades de origem e designados pela autoridade competente, ouvido o Coordenador da CTVÍdeo, observados os perfis técnicos necessários ao exercício das atividades.

Art. 6º São atribuições do Coordenador da CTVÍdeo:

I - organizar e coordenar as atividades internas da Câmara;

II - organizar a distribuição das demandas de análise técnica entre os integrantes da CTVÍdeo, observadas as atribuições, os perfis técnicos e as competências das respectivas unidades de origem;

III - supervisionar a elaboração, a organização e o encaminhamento dos documentos técnicos produzidos pela CTVÍdeo, observados, quando aplicáveis, os fluxos e canais especializados;

IV - promover a articulação técnica necessária com as unidades da SSP/DF, os órgãos de segurança pública e os demais órgãos ou entidades envolvidos, sem interferir em suas competências e atribuições próprias;

V - encaminhar à Secretaria Executiva de Segurança Pública - SESP/SSP/DF os documentos técnicos e as informações produzidas no âmbito da CTVídeo e, quando autorizado, às unidades, aos órgãos ou às entidades competentes;

VI - zelar pela observância das normas de segurança da informação, proteção de dados pessoais, sigilo e controle de acesso aplicáveis às atividades da Câmara;

VII - submeter à Secretaria Executiva de Segurança Pública - SESP/SSP/DF as propostas de procedimentos internos, fluxos de trabalho e instrumentos necessários ao funcionamento e aprimoramento da CTVídeo.

Art. 7º A distribuição de atividades, os quantitativos de pessoal, a jornada de funcionamento, os procedimentos de substituição, os modelos de documentos técnicos e as rotinas internas da CTVídeo serão definidos em Regimento Interno aprovado pelo Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

#### CAPÍTULO IV

##### DOS PRODUTOS TÉCNICOS DE VIDEOMONITORAMENTO

Art. 8º A Câmara Técnica de Videomonitoramento (CTVídeo) elaborará produtos técnicos destinados a registrar, consolidar e apresentar os resultados das análises realizadas a partir das informações, imagens, registros e alertas coletados pelos sistemas de videomonitoramento, observadas as atribuições das unidades participantes, os níveis de acesso autorizados e as normas de segurança da informação, sigilo e proteção de dados pessoais, para subsidiar a tomada de decisão da alta gestão.

§ 1º Constituem produtos técnicos periódicos da CTVídeo:

I - Boletim Diário de Situação de Videomonitoramento;

II - Pannel de Informações de Videomonitoramento;

III - Mapa Temático de Videomonitoramento;

IV - Relatório Semanal de Efetividade;

V - Briefing Executivo Mensal.

§ 2º Constituem produtos técnicos elaborados sob demanda ou diante de necessidade identificada no âmbito das atividades da CTVídeo:

I - Nota Técnica de Videomonitoramento;

II - Relatório Técnico de Evento de Relevância Institucional;

III - Briefing Temático Especial;

IV - Relatório de Inconsistências Técnicas;

V - Relatório de Cobertura e Infraestrutura de Videomonitoramento.

§ 3º Para fins de acompanhamento institucional, e considerando a simetria com o objeto do Decreto nº 42.081, de 10 de maio de 2021, os alertas analisados deverão conter registro mínimo que permita rastreabilidade da atividade desenvolvida pela CTVídeo e posterior integração informacional. Sempre que disponível, e compatível com o nível de acesso, deverão conter as seguintes informações:

I - tipo de alerta prioritário;

II - data, horário, origem e ambiente de recepção;

III - identificação funcional ou registro do responsável pela análise técnica, conforme regra de controle de acesso;

IV - síntese do resultado da análise realizada;

V - classificação ou nível de encaminhamento atribuído;

VI - canal, data, horário e destinatário institucional do encaminhamento; e

VII - desfecho informado pelo órgão ou unidade destinatária, quando houver retorno formal.

Art. 9º Os produtos técnicos da CTVídeo deverão limitar-se ao objeto de análise das informações, imagens, registros e alertas coletados pelos sistemas de videomonitoramento, por meio do Programa DF 360, em relação aos conhecimentos de inteligência, a elaboração de diagnósticos institucionais de segurança pública, a produção de estatísticas corporativas, a análise de fenômenos criminais, a gestão de ocorrências ou a emissão de determinações operacionais.

§ 1º Os produtos decorrentes da análise de imagens do Programa DF 360 não se confundem com as demais entregas elaboradas rotineiramente pela Subsecretaria de Inteligência – SI/SSP/DF, Subsecretaria de Gestão da Informação – SGI/SEINSP/SSP/DF, Subsecretaria de Operações Integradas – SOPI/SESP/SSP/DF ou de outras unidades da SSP/DF, as quais poderão complementar suas atividades utilizando os novos produtos que a tecnologia integrada permite.

§ 2º Os modelos, conteúdos mínimos, periodicidade, níveis de acesso, destinatários e procedimentos de elaboração, validação, encaminhamento e arquivamento dos produtos técnicos serão definidos no Regimento Interno da CTVídeo ou em ato complementar da Secretaria Executiva de Segurança Pública - SESP/SSP/DF.

#### CAPÍTULO V

##### DO FLUXO DE ANÁLISE, TRIAGEM E INTERAÇÃO INSTITUCIONAL

Art. 10. A interação institucional da Câmara Técnica de Videomonitoramento (CTVídeo) com os órgãos de segurança pública, as unidades da SSP/DF e os demais órgãos ou entidades envolvidos ocorrerá por meio de reuniões de alinhamento, protocolos, canais institucionais e fluxos de comunicação autorizados, visando ao compartilhamento de informações e ao acompanhamento técnico das atividades de videomonitoramento.

Art. 11. O fluxo de análise técnica das informações, imagens, registros e alertas coletados pelos sistemas de videomonitoramento observará procedimentos de triagem e validação, competindo aos representantes institucionais verificar a consistência das informações disponíveis e registrar os resultados da análise, antes do encaminhamento às unidades ou aos órgãos competentes.

§ 1º Quando a análise envolver atribuições próprias da Subsecretaria de Operações Integradas – SOPI/SESP/SSP/DF, da Subsecretaria de Inteligência – SI/SSP/DF, da Subsecretaria de Gestão da Informação – SGI/SEINSP/SSP/DF ou de outras unidades da SSP/DF, a CTVídeo atuará com a participação dos respectivos representantes técnicos, observados os fluxos e as competências institucionais aplicáveis.

§ 2º O encaminhamento de alertas, imagens, registros e demais informações aos órgãos ou às unidades competentes será realizado pelos canais autorizados, respeitados os níveis de acesso, as normas de segurança da informação, sigilo e proteção de dados pessoais.

Art. 12. Após a análise técnica, as informações, imagens, registros e alertas poderão ser classificados, para fins de encaminhamento e organização interna da CTVídeo, em:

I - Nível 1 – Relevância Imediata: informações ou alertas que demandem encaminhamento imediato ao centro operacional ou à unidade competente;

II - Nível 2 – Acompanhamento Técnico: informações ou alertas que demandem registro, análise complementar ou interlocução com as unidades competentes;

III - Nível 3 – Análise Posterior: informações ou alertas destinados ao registro, à organização e à consolidação técnica para utilização nos documentos produzidos pela CTVídeo.

§ 1º A classificação prevista neste artigo possui natureza exclusivamente técnica e informacional para fins de organização interna e encaminhamento técnico, não implicando tomada de decisão operacional, nem subsídio direto à coordenação operacional, mobilização de efetivo ou gestão de ocorrências.

§ 2º Os critérios de triagem, validação, classificação, registro, encaminhamento e acompanhamento técnico serão definidos em procedimento interno, protocolo específico ou no Regimento Interno da CTVídeo, observadas as competências das unidades participantes.

#### CAPÍTULO VI

##### DO TRATAMENTO TÉCNICO DE EVENTOS DE RELEVÂNCIA INSTITUCIONAL

Art. 13. Para os fins desta Portaria, consideram-se eventos de relevância institucional aqueles que, em razão de sua repercussão, complexidade, impacto coletivo ou potencial comprometimento dos sistemas de videomonitoramento, demandem análise técnica das informações, imagens, registros e alertas disponíveis no âmbito da CTVídeo.

Parágrafo único. Poderão ser considerados eventos de relevância institucional, entre outros:

I - ocorrências com múltiplas vítimas ou ampla repercussão pública;

II - eventos, manifestações, operações ou atividades cadastradas que demandem acompanhamento relacionado aos sistemas de videomonitoramento;

III - situações que envolvam as ações pactuadas nos Protocolos de Atuação Integrada – PAI ou Protocolos de Operações Integradas – POI;

IV - indisponibilidades, falhas, latências ou demais ocorrências técnicas que comprometam, total ou parcialmente, o funcionamento dos sistemas de videomonitoramento.

Art. 14. Verificada a ocorrência de evento de relevância institucional, a CTVídeo realizará, no âmbito de suas competências:

I - o exame técnico das informações, imagens, registros e alertas disponíveis nos sistemas de videomonitoramento;

II - o registro e a organização das informações analisadas;

III - a articulação técnica com as unidades da SSP/DF, os órgãos de segurança pública e os demais órgãos ou entidades envolvidos, pelos canais institucionais definidos;

IV - o encaminhamento das informações, imagens, registros e alertas às unidades ou aos órgãos competentes, observados os níveis de acesso, as regras de sigilo, a proteção de dados pessoais e os fluxos institucionais aplicáveis;

V - a elaboração de Relatório Técnico de Evento de Relevância Institucional, quando determinado pela Secretaria Executiva de Segurança Pública - SESP/SSP/DF ou quando necessário ao registro das atividades desenvolvidas pela CTVídeo.

§ 1º O Relatório Técnico de Evento de Relevância Institucional deverá restringir-se às informações analisadas no âmbito da CTVídeo, sem prejuízo das competências e atribuições próprias das unidades competentes.

§ 2º A atuação da CTVídeo em eventos de relevância institucional não compreende comando, coordenação operacional, despacho de recursos, mobilização de efetivo, gestão de ocorrências, gerenciamento de crises ou determinação de providências aos órgãos de segurança pública ou aos demais órgãos ou entidades envolvidos.

§ 3º Os procedimentos internos aplicáveis ao tratamento técnico dos eventos de relevância institucional serão definidos em Regimento Interno, protocolo específico ou ato complementar da Secretaria Executiva de Segurança Pública - SESP/SSP/DF.

#### CAPÍTULO VII

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. O Regimento Interno da Câmara Técnica de Videomonitoramento (CTVídeo) será elaborado sob coordenação da Secretaria Executiva de Segurança Pública - SESP/SSP/DF e aprovado por ato do Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da publicação desta Portaria.

§ 1º O Regimento Interno disciplinará, entre outros aspectos:

I - a organização interna e a distribuição de atividades da CTVídeo;

II - os fluxos de análise, triagem, registro, classificação e encaminhamento das informações, imagens, registros e alertas coletados pelos sistemas de videomonitoramento;

III - os critérios de elaboração, validação, encaminhamento, arquivamento e controle de acesso aos documentos técnicos produzidos pela CTVídeo;

IV - a jornada de funcionamento, os procedimentos de substituição e as rotinas administrativas;

V - os procedimentos de articulação técnica com as unidades da SSP/DF, com os órgãos de segurança pública e as demais IOAs participantes.

§ 2º O Regimento Interno e os procedimentos complementares deverão observar as competências originárias das unidades participantes, os níveis de acesso autorizados, as regras de segurança da informação, sigilo e proteção de dados pessoais e, nos casos das atividades de inteligência, as atribuições previstas no Decreto nº 44.813, de 07 de agosto de 2023, preservando a competência de interlocução institucional da Subsecretaria de Inteligência com as seguintes áreas:

I - as Agências de Inteligência integrantes do Sistema de Inteligência de Segurança Pública do Distrito Federal (SISPDF) previstas no Decreto nº 44.813, de 07 de agosto de 2023;

II - as Agências de Inteligência dos órgãos integrantes do Subsistema de Inteligência de Segurança Pública (SISP), instituído pelo Decreto Federal nº 3.695, de 21 de dezembro de 2000;

III - as Agências de Inteligência dos órgãos integrantes do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN), instituído pela Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999; e

IV - outras Agências de Inteligência, unidades de inteligência ou estruturas congêneres, observado o ordenamento jurídico aplicável.

Art. 16. As atividades previstas nesta Portaria serão executadas com os recursos humanos, materiais, tecnológicos e orçamentários disponíveis à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal – SSP/DF, observadas as dotações orçamentárias próprias e a legislação aplicável.

Art. 17. Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Portaria serão dirimidos pelo Secretário Executivo de Segurança Pública, sem prejuízo da competência do Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal como instância decisória e revisional.

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE RABELO PATURY

#### PORTARIA Nº 51, DE 17 DE JULHO DE 2026

Institui Grupo de Trabalho – GT no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal para discutir a inclusão do sítio aeroportuário do Aeroporto Internacional de Brasília – Presidente Juscelino Kubitschek na Área de Segurança Especial - ASE, estabelecida pela Portaria nº 56, de 28 de março de 2023, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 227, incisos II, V e XV, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 4 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal – SSP/DF o Grupo de Trabalho - GT com a finalidade de discutir a inclusão do sítio aeroportuário do Aeroporto Internacional de Brasília – Presidente Juscelino Kubitschek na Área de Segurança Especial - ASE, estabelecida pela Portaria nº 56, de 28 de março de 2023.

Art. 2º O Grupo de Trabalho - GT com a finalidade de discutir a inclusão do sítio aeroportuário do Aeroporto Internacional de Brasília – Presidente Juscelino Kubitschek na Área de Segurança Especial - ASE, a qual demanda procedimentos específicos para sua proteção e medidas administrativas e operacionais próprias destinadas a assegurar o exercício do direito de reunião e de manifestação públicas de forma pacífica, voltados à preservação do Estado Democrático de Direito, da segurança e da ordem públicas e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, terá a seguinte composição:

I – o Secretário Executivo de Segurança Pública do Distrito Federal (Sesp/SSP), na qualidade de Coordenador;

II – o Subsecretário de Operações Integradas da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (Sopi/SSP);

III – um representante do Gabinete da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (GAB/SSP);

IV – um representante da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), designado pelo Comandante-Geral da Corporação;

V – um representante da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), designado pelo Delegado-Geral da Corporação;

VI – um representante do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), designado pelo Comandante-Geral da Corporação; e

VII – um representante do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran), designado pelo Diretor-Geral da Corporação.

Parágrafo único. O coordenador do Grupo de Trabalho - GT de que trata o caput poderá convidar representantes de outros setores da SSP/DF e de outros órgãos e entidades para colaborar com a finalidade do grupo.

Art. 3º O Grupo de Trabalho - GT terá o prazo de 10 (dez) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE RABELO PATURY

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

#### PORTARIA Nº 803, DE 09 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo nº 00054-00096890/2020-18, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1.046, de 27 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 128, de 15 de julho de 2026; II - Retificar a Portaria DVPC nº 734, de 05 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 196, 15 de outubro de 2020, para excluir o art. 37, "caput", inciso I, da Lei nº 10.486/02 e incluir o art. 7º, I, alínea "a", da Lei nº 3.765/60, c/c o art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

#### PORTARIA Nº 838, DE 20 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00111452/2020-89, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 768, de 26 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 214, de 12 de novembro de 2020, para excluir do fundamento legal do ato concessório, o "artigo 37, caput, e inciso I, da Lei nº 10.486/2002", e incluir "a alínea "d" do item I, do art. 7º, da Lei nº 3.765/60, c/c o art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/19".

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA

##### DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 20 de julho de 2026

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Despacho - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 015/2025 - SEAPE.

I - Consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, prorrogo por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 24 de julho de 2026, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320250015/2025 (SEI GDF nº restrito 04026-00036274/2025-48 e sigiloso nº 04026-00035383/2025-48), instaurado por meio da Portaria nº 180, de 17 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 159, de 25 de agosto de 2025

II - Publique-se.

GEORGE ALVES SOUZA

##### DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 20 de julho de 2026

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Despacho - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 007/2025.

I - Consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, prorrogo por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 24 de julho de 2026, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320250007/2025 (SEI GDF nº restrito 04026-00019344/2025-01 e sigiloso nº 04026-00019852/2025-81), instaurado por meio da Portaria nº nº 98, de 25 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 78, de 28 de abril de 2025. II - Publique-se.

GEORGE ALVES SOUZA

##### DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 20 de julho de 2026

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Despacho - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 014/2025 – SEAPE.

I - Consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, prorrogo por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 24 de julho de 2026, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320250014/2025 (SEI GDF nº restrito 04026-00036275/2025-92 e sigiloso nº 04026-00026723/2025-40), instaurado por meio da Portaria nº 179, de 17 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 159, de 25 de agosto de 2025.

II - Publique-se.

GEORGE ALVES SOUZA

##### DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 20 de julho de 2026

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Despacho - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 016/2025 - SEAPE

I - Consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, prorrogo por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 24 de julho de 2026, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320250016/2025 (SEI GDF nº restrito 04026-00036321/2025-53 e sigiloso nº 04026-00035554/2025-39), instaurado por meio da Portaria nº 178, de 17 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 159, de 25 de agosto de 2025. II - Publique-se.

GEORGE ALVES SOUZA

##### DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 20 de julho de 2026

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Despacho - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 320250002/2025-SEAPE.

I - Consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, prorrogo por 60 (sessenta) dias,

a contar do dia 24 de julho de 2026, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320250002/2025 (SEI GDF nº restrito 04026-00009137/2025-31 e sigiloso nº 04026-00004728/2025-11), instaurado por meio da Portaria nº 47, de 18 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 41, de 27 de fevereiro de 2025. II - Publique-se.

GEORGE ALVES SOUZA

DESPACHO DO PRESIDENTE  
Em 20 de julho de 2026

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Despacho - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 320250005/2025-SEAPE.

I - Consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 24 de julho de 2026, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320250005/2025-SEAPE (SEI GDF nº restrito 04026-00009153/2025-23 e sigiloso nº 04026-00007628/2025-47), instaurado por meio da Portaria nº 50, de 18 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 41, de 27 de fevereiro de 2025.II - Publique-se.

GEORGE ALVES SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE  
TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA CONJUNTA Nº 8, DE 20 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR-PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelece a Lei Orçamentária nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023 (LOA 2024), e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários,

Considerando a Portaria Conjunta nº 02, de 14 e junho de 2024 (143528974), que delegou à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. (TCB) o monitoramento, supervisão da operação do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, por meio do Centro de Controle Operacional (CCO), prorrogada por meio da Portaria Conjunta nº 6, de 11 de junho de 2025 (173392454);

Considerando a necessidade de descentralização de crédito, em complemento a Portaria Conjunta nº 02, de 14 e junho de 2024 (143528974), nos termos do Ofício nº 52/2026 - TCB/PRES (193397330), e Memorando Nº 2/2026 - TCB/PRES/COTEC (193295644), que se refere às atividades de monitoramento, supervisão da operação do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, por meio do Centro de Supervisão Operacional (CSO).

Resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução dos créditos orçamentários, na forma a seguir especificada:

DE: UO: 26101 - Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal UG:

200101 - Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal

PARA: UO: 26.201 - Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda (TCB) UG:

200.201 - Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda (TCB).

I - OBJETO: Descentralização de recursos desta Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade (SEMOB) à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB), com o objetivo garantir a continuidade dos serviços de monitoramento do Centro de Controle Operacional (CCO), formalizado por meio da Portaria Conjunta nº 2, de 14 de junho de 2024 (143528974), prorrogada por meio da Portaria Conjunta nº 6, de 11 de junho de 2025 (173392454), referente às despesas do exercício de 2026.

II - Programa de Trabalho: 26.126.6216.1471.0085 - MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO - DISTRITO FEDERAL

III - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIA NÃO VINCULADA

IV - Natureza da Despesa: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

V - Valor: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA MARIA HOLANDA DE FRANÇA

Secretária de Estado de Transporte e Mobilidade

JOSÉ RICARDO GROSSI DE SOUZA

Diretor-Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda.

SECRETARIA DE ESTADO DE  
OBRAS E INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE  
Em 17 de julho de 2026

Processo SEI: 00113-00018267/2026-32. Interessado: SOLLUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 32.625.625/0001-35. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R\$ 253.268,98 (duzentos e cinquenta e três mil duzentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos). O Presidente do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafoado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do

Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 7º, inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 48.239 de 04 de fevereiro de 2026, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE  
Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 261, DE 17 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas no disposto do inciso I e V do parágrafo único do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho com a finalidade de contribuir com a minuta de Projeto de Lei que reestrutura a Carreira de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 4.082 de 07 de janeiro de 2008, referente ao processo nº 00070-00000284/2024-69, instituído por meio da Portaria nº 188 de 09 de junho de 2026, republicada no DODF nº 110, de 18 de junho de 2026, pág. 31.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BORGES BUENO

DECISÃO Nº 41, 17 DE JULHO DE 2026

Processo: 00070-00007272/2025-46. Interessado: Tercius Fernandes de Oliveira. Assunto: Decisão Administrativa. Auto de Infração nº 1506/2026. Cadastro de Exploração Agropecuária Desatualizado.

ADMINISTRATIVO. DIREITO SANCIONADOR. AUTO DE INFRAÇÃO. CADASTRO DE EXPLORAÇÕES AGROPECUÁRIAS NO SERVIÇO VETERINÁRIO OFICIAL (SVO) DESATUALIZADO, DURANTE A CAMPANHA SANITÁRIA PERIÓDICA DE 2025. PENALIDADE. MULTA. LEI Nº 7.328/2023. DECRETO Nº 47.064/2025. RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO A SER TOMADA PELO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL. PELO CONHECIMENTO DO RECURSO, POR SER TEMPESTIVIDADE.

ACOLHO a Nota Jurídica Nº 216/2026 - SEAGRI/GAB/AJL, da douta Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, por seus próprios fundamentos jurídicos, os quais adoto como razões de decidir pelo RECEBIMENTO do recurso interposto por meio do processo nº 00070-00007272/2025-46, tendo em vista sua tempestividade.

Quanto ao mérito, DOU-LHE PARCIAL PROVIMENTO, para manter a procedência do Auto de Infração nº 2202, em virtude de omissão na declaração de campanha anual de atualização de rebanhos do Distrito Federal, no ano de 2025, dentro do prazo regulamentar, conforme a Portaria SEAGRI nº 85, de 28 de fevereiro de 2025, mas converter a penalidade de multa, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), em ADVERTÊNCIA considerando a ausência de circunstâncias agravantes, nos termos do art. 26, § 2º, da Lei nº 7.328/2023 e do art. 130, § 1º, do Decreto Distrital nº 47.064/2025, bem como a natureza leve da infração, o caráter educativo da autuação e a ausência de reincidência específica do infrator, conforme previsto no art. 129 do referido Decreto.

Publique-se e encaminhe-se à SDA/SEAGRI-DF para que notifique o interessado quanto a presente decisão.

RAFAEL BORGES BUENO  
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA Nº 34, DE 13 DE MAIO DE 2026

Altera a Portaria nº 05, de 26 de janeiro de 2023, para dispor sobre a execução em rede, os critérios de capacidade técnica e o limite anual de celebração de parcerias com Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal – SETUR/DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL Interino, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e a necessidade de aperfeiçoar a governança, a segurança jurídica, a capacidade operacional e os mecanismos de controle das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil no âmbito da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º O art. 19 da Portaria nº 05, de 26 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19. Em cumprimento ao disposto no art. 18, § 4º, do Decreto nº 37.843, de 2016, a exigência de experiência e capacidade técnica da Organização da Sociedade Civil será aferida de forma proporcional ao valor da parceria, observados, cumulativamente, os seguintes requisitos mínimos:

I – comprovação de, no mínimo, 2 (dois) anos de inscrição ativa no CNPJ, mediante documento emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II – demonstração de que a entidade possui, em seu objeto social, finalidade institucional compatível com a política pública de turismo;

III – comprovação de experiência prévia em atividade idêntica ou similar ao objeto da parceria.

§1º Atendidos os requisitos mínimos previstos nos incisos I e II, a comprovação de experiência prevista no inciso III observará os seguintes parâmetros progressivos:

I – para parcerias com valor de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), será exigida exclusivamente a comprovação dos requisitos mínimos previstos nos incisos I e II do caput;

II – para parcerias com valor superior a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), deverá ser comprovada a realização de, no mínimo, 2 (dois) projetos ou atividades idênticos ou similares ao objeto, com valor individual de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), admitida a comprovação por valores superiores;

III – para parcerias com valor superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), deverá ser comprovada a realização de, no mínimo, 3 (três) projetos ou atividades idênticos ou similares ao objeto, com valor individual de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), admitida a comprovação por valores superiores;

IV – para parcerias com valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), deverá ser comprovada a realização de, no mínimo, 4 (quatro) projetos ou atividades idênticos ou similares ao objeto, com valor individual de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), admitida a comprovação por valores superiores;

V – para parcerias com valor superior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), deverá ser comprovada a realização de, no mínimo, 5 (cinco) projetos ou atividades idênticos ou similares ao objeto, com valor individual igual ou superior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

§2º A Administração Pública poderá, de forma motivada, exigir comprovação adicional de capacidade técnica e operacional compatível com a complexidade e o vulto do objeto, inclusive quanto à estrutura organizacional, equipe técnica e histórico de execução de projetos de maior porte.

§3º A comprovação de experiência poderá ser realizada por meio de contratos, termos de parceria, notas fiscais, relatórios de execução, declarações ou atestados de capacidade técnica emitidos por entidades públicas ou privadas, bem como por outros documentos idôneos que demonstrem a efetiva realização das atividades, devendo os atestados conter, no mínimo, identificação do emitente, descrição do objeto executado, período de execução e indicação de contato para verificação.

§4º Para fins de análise, serão considerados não apenas o quantitativo de projetos apresentados, mas também sua pertinência temática, complexidade, porte e compatibilidade com o objeto da parceria pretendida.

§5º A ausência de finalidade estatutária compatível com a política pública de turismo, a inexistência de experiência mínima ou a insuficiência de capacidade técnica e operacional caracterizará impedimento para celebração da parceria.

Art. 2º Fica incluído o Capítulo V-A – Da Execução em Rede na Portaria nº 05, de 26 de janeiro de 2023, com a seguinte redação:

#### CAPÍTULO V-A DA EXECUÇÃO EM REDE

Art. 31-A. Na hipótese de a Organização da Sociedade Civil optar pela execução do objeto por meio de atuação em rede, a adoção desse modelo dependerá de autorização prévia, específica e motivada da autoridade competente.

Art. 31-B. O Plano de Trabalho que preveja atuação em rede deverá conter, no mínimo:

I – declaração expressa de execução por atuação em rede;

II – identificação da Organização da Sociedade Civil celebrante e das organizações executantes;

III – descrição geral da forma de execução do objeto, com indicação das responsabilidades de cada organização envolvida;

IV – indicação de que a execução em rede será formalizada por meio de instrumento próprio entre as organizações envolvidas.

Parágrafo único. O detalhamento operacional da execução em rede, inclusive quanto à governança interna, repasses e responsabilidades específicas, será estabelecido em instrumento próprio firmado entre a organização celebrante e as organizações executantes, não se sujeitando à aprovação prévia da Administração Pública, sem prejuízo da responsabilidade integral da organização celebrante pela execução do objeto e pela prestação de contas.

Art. 31-C. A Administração Pública não celebrará, não aprovará previamente e não intervirá na pactuação dos Termos de Atuação em Rede, os quais serão firmados exclusivamente entre a Organização da Sociedade Civil celebrante e as organizações executantes, nos termos do art. 55 do Decreto nº 37.843, de 2016.

§1º Compete à Organização da Sociedade Civil celebrante verificar a regularidade jurídica e fiscal das organizações executantes.

§2º A responsabilidade pela execução do objeto e pela prestação de contas permanece integralmente atribuída à organização celebrante, que deverá apresentar prestação de contas consolidada.

Art. 3º Fica acrescido o art. 62-A à Portaria nº 05, de 26 de janeiro de 2023, com a seguinte redação:

Art. 62-A. As Organizações da Sociedade Civil que tenham interesse em firmar parcerias com a Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, mediante termo de fomento celebrado sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, estarão sujeitas a limite anual de execução de recursos no âmbito desta Pasta.

§1º O valor global das parcerias celebradas com uma mesma Organização da Sociedade Civil não poderá ultrapassar o montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) por exercício financeiro, considerados exclusivamente os instrumentos firmados sem chamamento público.

§2º Para fins de apuração do limite previsto no §1º, não serão computados:

I – os valores decorrentes de parcerias oriundas de chamamento público;

II – os instrumentos celebrados em exercícios anteriores ainda em execução ou em fase de prestação de contas.

§3º O atingimento do limite previsto neste artigo constitui impedimento administrativo para a celebração de novas parcerias no mesmo exercício financeiro.

§4º O disposto neste artigo não interfere na prerrogativa parlamentar de indicação de recursos, limitando-se à gestão administrativa das parcerias no âmbito do Poder Executivo distrital, em observância aos princípios da eficiência, da impessoalidade e da capacidade operacional da Administração Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos imediatos, exceto quanto ao limite previsto no art. 62-A, que valerá a partir de 1º de julho de 2026, não sendo computadas, para fins de apuração do limite anual, as parcerias celebradas no primeiro semestre do exercício de 2026.

BERNARDO ANTUNES

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

### JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 20 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA-GERAL, DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 28 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, considerando o inciso III do art. 21 da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934, de 15 de março de 2018; considerando o disposto na Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que estabelece a Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados; na Lei Distrital nº 2.545, de 28 de abril de 2000, que dispõe sobre a proteção dos documentos de arquivos públicos do Distrito Federal; nos Decretos Distritais nº 24.204 e nº 24.205, ambos de 10 de novembro de 2003, que instituem a Comissão Central de Arquivos – CCA, as Comissões Setoriais de Avaliação de Documentos – CSAD e regulamentam a proteção dos documentos de arquivos públicos; na Portaria Conjunta SC/SGA nº 02, de 22 de outubro de 2004, que estabelece os procedimentos para a gestão e preservação documental no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal; considerando a necessidade de assegurar a integridade, autenticidade, rastreabilidade, preservação e adequada organização do acervo documental da JUCIS/DF durante sua transferência para as novas dependências da Autarquia; e em conformidade com as informações constantes do Processo SEI nº 04019-00002359/2026-66, resolve:

Art. 1º Alterar o prazo estabelecido na Ordem de Serviço nº 47, de 07 de Julho de 2026 (207797306), publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 123, de 08 de julho de 2026.

Art. 2º O prazo a que se refere o art. 1º fica prorrogado por 45 (quarenta e cinco) dias, a fim de concluir as etapas restantes e entregar os resultados finais conforme os objetivos estabelecidos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANNE FONSECA

## DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 275, DE 20 DE JULHO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Ficam extintas, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: A Gerência de Manutenção Preventiva e Corretiva, da Diretoria de Engenharia, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública - Geral e a Diretoria de Gestão de Projetos, da Unidade de Planejamento, Gestão Estratégica e Projetos, da Defensoria Pública - Geral.

Art. 2º Ficam extintos, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPF – 14, de Gerente, da Gerência de Manutenção Preventiva e Corretiva, da Diretoria de Engenharia, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública - Geral e 01 (um) Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCDDPF – 07, de Diretor(a), da Diretoria de Gestão de Projetos, da Unidade de Planejamento, Gestão Estratégica e Projetos, da Defensoria Pública - Geral.

Art. 3º Ficam criados, sem aumento de despesas, na estrutura Administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPF – 12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa da Saúde, da Defensoria Pública - Geral; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPF – 12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica do Paranoá, da Defensoria Pública - Geral e 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPF – 12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, da Defensoria Pública - Geral.

Art. 4º O saldo proveniente da transformação de cargos desta Portaria passa a compor o banco de saldo remanescente de cargos da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

REINALDO ROSSANO ALVES

## SEÇÃO II

## CASA CIVIL

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 293, DE 16 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR WARBERSON XAVIER PRINCIMA, matrícula 1.710.427-0, Assessor, símbolo CC-06, da Diretoria de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Articulação de Políticas Públicas Institucionais, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ALEXANDRE FERREIRA DE CASTRO, matrícula 1.698.334-3, Diretor, símbolo CPE-07, da Diretoria de Comunicação Acessível, da Coordenação de Políticas Inclusivas, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, no período de 10 a 21/08/2026, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 294, DE 17 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto nos art. 7º, § 3º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021; no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010; nos arts. 21 a 31, do Decreto nº 44.330/2023; e na Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar MARCELO GOMES DE ALMEIDA, matrícula n.º 1.729.228-X, para atuar como Gestor da contratação; EDSON DA SILVA VEILLARD, matrícula n.º 1.714.501-5, para atuar como Gestor da contratação substituto; EDER BRUNO BORGES, matrícula n.º 1.715.540-1, para atuar como fiscal técnico; MOISES ALVES, matrícula n.º 1.731.968-4, para atuar como fiscal técnico substituto, a fiscalização administrativa ficará a cargo da equipe da Unidade de Controle e Administração de Contratos (UCAC/SUAG/CACI); para atuação no âmbito do Contrato 53315/2024 (208705208), firmado com a empresa AMAZON EXPLORERS MANAUS LTDA. Esse contrato tem como objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em gerenciamento de viagens (Travel Management Company – TMC) para prestação de serviços de agenciamento de viagens, locação de veículos, hotelaria e seguro-viagem para atender as necessidades da Governadoria do Distrito Federal, conforme especificações constantes no Termo de Referência, por meio do registro de Ata de Registro de Preços nº 07/2024.

Art. 2º Os agentes públicos de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme dispostos na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 32.598/2010, no Decreto nº 44.330/2023 e na Portaria nº 29, de 25/02/2004, bem como na Ordem de Serviço nº 27, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 36 de 22 de fevereiro de 2023 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - à coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensejar, entre outros;

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato visando avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

III - fiscalização administrativa - apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas, dentre outras ações de apoio técnico.

Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 09 DE JULHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o art. 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos arts. 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão Processante designada pela Ordem de Serviço nº 197, de 25 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 185, de 30 de setembro de 2025, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes do Processo nº 00141-00001212/2025-57.

Art. 2º Alterar a composição da Comissão Processante de que trata o art. 1º, que passa a ser constituída pelos seguintes servidores:

I – LÚCIA HELENA S. DOS SANTOS VILELA, Gerente de Orçamento e Finanças da Administração Regional do Plano Piloto, matrícula funcional 1.715.255-0, na qualidade de Presidente;

II – MARIA LUSMARINA GOMES PEREIRA, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal da Administração Regional do Plano Piloto, matrícula funcional 0.038.787-8, na qualidade de membro;

III – TIAGO BEZERRA MONTE MOR, Diretor de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial (Analista de Políticas Públicas e gestão Governamental), do quadro de pessoal da Administração Regional do Plano Piloto, matrícula funcional 1.714.183-4, na qualidade de membro.

Art. 3º Ficam dispensados da Comissão os servidores ARLETE OLIVEIRA SANTOS GONDAR, matrícula funcional 1.173.905-8, e WELLINGTON BEZERRA DOS SANTOS, matrícula funcional 0.174.457-7.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições da Ordem de Serviço nº 197, de 25 de setembro de 2025.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 09 DE JULHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta no Processo nº 00141-00003682/2026-36, resolve:

Art. 1º Designar SELMA COELHO RAMOS LIMA, matrícula 1.726.110-4, ocupante do cargo de Assessora, da Junta do serviço Militar, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto, para substituir o Chefe da Junta do Serviço Militar, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, em suas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares, bem como nos casos de vacância do cargo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 17 DE JULHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e, com base no Decreto 37.096 de 02 de fevereiro de 2016 e suas alterações, bem como na Instrução Normativa 05 de 11 de novembro de 2022, da Controladoria Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MÁRCIA ANGELA ALVES DE LIMA, Analista em políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.671-5; BRUNO RIBEIRO CESAR, Assessor, matrícula nº 1.716.800-7; FERNANDA ESTHER COSTA, Assessora, matrícula nº 1.726.959-8, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Tomada de Contas Especial – CTCE, no âmbito da Administração Regional de Sobradinho;

At. 2º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 10, de 25 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 37 de 26 de fevereiro de 2026, p. 30.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO IZIDORO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 17 DE JULHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e, com base nos artigos 211 e 212, § 2º e § 3º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como, em conformidade com a Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Procedimento de Investigação Preliminar - CPPIP, incumbida de analisar, assessorar, investigar e reunir informações necessárias à apuração de possíveis irregularidades que configurem infrações administrativas e/ou disciplinares praticadas por servidores ou de responsabilização de pessoa jurídica, por meio de Procedimento de Investigação Preliminar – PIP, no âmbito da Administração Regional de Sobradinho.

Art. 2º Designar, para compor a comissão, os servidores: MARCO ANDRÉ DE BARROS, Chefe da Junta do Serviço Militar, matrícula nº 1.731.003-2; JACI DA SILVA SANTOS, Assessor, matrícula nº 1.731.010-5; THAIS DE BARROS ALEIXO DE SOUSA, Gerente de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, matrícula nº 1.715.883-4, sob a presidência do primeiro, sendo substituído pelo segundo em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 3º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 47 de 3 de abril de 2025, publicada no DODF nº 67, de 8 de abril de 2025, pág. 46.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO IZIDORO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 162, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024 (\*)  
O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11 inciso V do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com a Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder abono de permanência ao servidor WILIAM SANTANA TORRES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 92.042-8, a contar de 19/05/2023, conforme processo SEI 00137-00002828/2024-32, com fundamento na Portaria nº 12/2016, IPREV/DF e as Decisões nº 2623/2010 e nº 3784/2023 e nº5287/2022 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, após verificada a presença dos pressupostos legais para a concessão de aposentadoria especial.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO ALVES BAHIA

(\*) Republicado por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 185, de 26 de setembro de 2024, página 23.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 20 DE JULHO DE 2026  
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017 e tendo em VISTA O DECRETO Nº 39.002, DE 24 DE ABRIL DE 2018, QUE REGULAMENTOU OS ARTIGOS 44 E 45 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 840, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LORENA OLIVEIRA DRUMOND ALBUQUERQUE, matrícula 1717977-7, ocupante do cargo de símbolo CNE07, Diretora de Obras da Administração Regional do Cruzeiro, para substituir, sem prejuízo das suas atribuições, RUAN FERNANDO FERREIRA DE LIMA, matrícula 1714077-3, ocupante do cargo de símbolo CNE-06, de Coordenador da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Cruzeiro, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Revogam-se as disposições anteriores.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de publicação.

CLAUDECI FERREIRA MARTINS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 17 DE JULHO DE 2026  
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, e considerando o constante dos autos do Processo nº 00301-00001871/2026-21, resolve:

Art. 1º Designar LUÍS ANDREICK SOUZA LOPES, matrícula 17271711, Assessor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo II, para substituir o servidor João Vitor de Araújo Alves, matrícula 16919009, Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo II, durante suas ausências e impedimentos legais.

Art. 2º A substituição tem por finalidade assegurar a continuidade das atividades administrativas e operacionais da Gerência de Execução de Obras - GEOB.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSNI BUENO DE FREITAS

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA  
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 296, DE 17 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo nº 04044-00047720/2024-41, resolve:

DESIGNAR GABRIELA FÉLIX REIS, matrícula nº 43.169-9, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE-04, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 15 de julho de 2026 a 24 de julho de 2026, por motivo de férias regulamentares do(a) titular.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 236, DE 20 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 3º da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

ALTERAR o percentual da Gratificação de Titulação a que faz jus a servidora AMANDA SOFIA SILVA MASCARENHAS, matrícula nº 279.446-2, Médica, especialidade Biometria e Perícia Médica, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 23% (vinte e três por cento por cento) para 30% (trinta por cento), nos termos do inciso VII do art. 7º da Lei nº 3.323, de 18 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 3.643, de 4 de agosto de 2005, e pela Lei nº 3.782, de 20 de janeiro de 2006, por haver apresentado título de Mestrado, com efeitos financeiros a contar de 14 de julho de 2026. Processo SEI nº 00040-00023102/2021-97.

GEISHA BERGER

SECRETARIA EXECUTIVA  
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 17 de julho de 2026

PROCESSO: 04001-00004409/2026-01 INTERESSADO: OSLANJEDOU DE SANTANA OLIVEIRA ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão do servidor OSLANJEDOU DE SANTANA OLIVEIRA, matrícula 215.345-9, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Gerente, da Gerência de Pesquisa de Preços, da Coordenação de Compras, da Unidade de Contratações, da Diretoria de Administração, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal (INAS), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SEE e ao INAS, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE

Em 20 de julho de 2026

PROCESSO SEI Nº 00413-00006726/2026-04. Interessado: LUANA CARVALHO DUTRA. Assunto: Autorização de afastamento.

AUTORIZO, com fundamento no inciso II, alínea c), do art. 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento da servidora do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF, LUANA CARVALHO DUTRA, Coordenadora de Investimentos, no período de 22 a 25 de Julho de 2026, para participar do evento "Expert 2026 - O maior festival de investimentos do mundo", promovido pela XP Investimentos, a ser realizado na cidade de São Paulo/SP, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE  
COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 224, DE 14 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora ROSEMEIRE PEREIRA SILVA, matrícula 140.321-4, no cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 18/12/2024, conforme processo 00060-00261644/2026-04.

LUZIA HELENA LEITE ANDRADE

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 154, DE 17 DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Tomar sem efeito os seguintes atos que, designaram o servidor MATHEUS PERES MACHADO MAGALHÃES, matrícula 16887476, Técnico Administrativo, como membro de Grupos Condutores Regionais no âmbito desta Superintendência:

I – Art. 3º, inciso VIII, da Ordem de Serviço nº 50, de 02 de março de 2023, referente ao Grupo Condutor Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Região Central;

II – Art. 2º, inciso XVII, da Ordem de Serviço nº 89, de 21 de março de 2023, referente ao Grupo Condutor Regional da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência da Região de Saúde Central;

III – Art. 2º, inciso III, da Ordem de Serviço nº 91, de 21 de março de 2023, referente ao Grupo Condutor Regional da Rede de Atenção Psicossocial da Região de Saúde Central;

IV – Art. 2º, inciso XIII, da Ordem de Serviço nº 97, de 24 de março de 2023, referente ao Grupo Condutor Regional da Rede de Atenção das Pessoas com Doenças Crônicas Não Transmissíveis, da Região de Saúde Central;

V – Art. 3º, inciso XIV, da Ordem de Serviço nº 128, de 18 de abril de 2023, referente ao Grupo Condutor Regional da Rede Cegonha, da Região de Saúde Central.

Art. 2º Toma-se sem efeito, os atos em questão, a contar do dia 14 de janeiro de 2025.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 17 DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

VERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): LUZILENE MOURA BARROS, 141.000-8, Técnico em Radiologia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 547 dias, ou seja, 1 ano, 6 meses e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 20 de junho de 1989 a 28 de fevereiro de 1990, 06 de junho de 1992 a 07 de agosto de 1992, 14 de fevereiro de 1995 a 07 de julho de 1995 e 29 de setembro de 1999 a 23 de dezembro de 1999, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0271-000533/2001.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 157, DE 20 DE JULHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Ordem de Serviço nº 253, de 27 de julho de 2023, de 28 de julho de 2023, publicada no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023 e Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, resolve:

VERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo servidor FABIANO WAGNER DAMASO GRACA DE OLIVEIRA, 147.068-X, Médico da Família e Comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 728 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 28 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, conforme certidão expedida pelo INSS e Declaração do Órgão, na condição de contrato temporário, no período de 17 de junho de 1999 a 17 de junho 2001, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00276386/2019-23.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 229, de 20 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 178 de 21 de setembro de 2021, pág. 21, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor FABIANO WAGNER DAMASO GRACA DE OLIVEIRA, 147.068-X, Médico da Família e Comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal,

ONDE SE LÊ: "...2.136 dias, ou seja, 5 anos, 10 meses e 11 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 05 de dezembro de 1997 a 1º de junho de 1999, 17 de junho de 1999 a 31 de julho de 2001, 1º de agosto de 2001 a 30 de setembro de 2003 e 1º de outubro de 2003 a 27 de outubro de 2003...", LEIA-SE: "...1.406 dias, ou seja, 3 anos, 10 meses e 11 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, os períodos de 05 de dezembro de 1997 a 1º de junho de 1999, 18 de junho de 2001 a 30 de setembro de 2003 e 1º de outubro de 2003 a 27 de outubro de 2003..." Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00276386/2019-23.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 11 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 185 de 27 de setembro de 2018, página 25, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MARCELL ALVES COSTA, 1.672.987-0, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...1.455 dias, ou seja, 3 anos, 11 meses e 25 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 30 de maio de 2011 a 29 de novembro de 2012, 30 de novembro de 2012 a 1º de novembro de 2013, 04 de novembro de 2013 a 23 de dezembro de 2014, 22 de setembro de 2015 a 16 de novembro de 2015 e 17 de novembro de 2015 a 21 de fevereiro de 2016...", LEIA-SE: "...1.401 dias, ou seja, 3 anos, 10 meses e 6 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 30 de maio de 2011 a 29 de novembro de 2012, 30 de novembro de 2012 a 30 de novembro de 2012, 1º de janeiro de 2013 a 1º de novembro de 2013, 04 de novembro de 2013 a 30 de novembro de 2014, 22 de setembro de 2015 a 16 de novembro de 2015 e 17 de novembro de 2015 a 21 de fevereiro de 2016..." Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00396035/2018-57.

GRACIELE POLLYANNA MERTENS MARIATH

ORDEM DE SERVIÇO Nº 158, DE 20 DE JULHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Ordem de Serviço nº 253, de 27 de julho de 2023, de 28 de julho de 2023, publicada no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023 e Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor NILVAN BORGES DE MORAES ROCHA, Médico, matrícula 01648632, para substituir o Gerente, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

GRACIELE POLLYANNA MERTENS MARIATH

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 186, DE 20 DE JULHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER auxílio natalidade nos termos do artigo 96 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à: STEFANY SOUSA ALVES, matrícula 16975715, pelo nascimento de sua filha: Yara Sadé Alves Tiemoko, em 07 de junho de 2026, conforme 00060-00294693/2026-15.

DEBORA CRISTINA DA S. FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 187, DE 20 DE JULHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do servidor: JOÃO VIRGILIO MARQUES, Técnico Administrativo, matrícula 01311271, para participar do "Curso de Aperfeiçoamento em Hortos Agoroflorestais Medicinais Biodinâmicos", no período 26/06, 03/07, 10/07, 17/07, 24/07, 07/08, 14/08, 28/08, 04/09, 11/09, 25/09 e 02/10/2026, local: Brasília/DF, conforme processo SEI 00060-00249787/2026-30.

DEBORA CRISTINA DA S. FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 188, DE 20 DE JULHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora MARIA DE JESUS FERNANDES DE SOUSA, matrícula 0146770-0, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe/Padrão TM-04, do

Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no “art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal”, a contar de 10/06/2025, conforme processo 00060-00503296/2025-69.

DEBORA CRISTINA DA S. FERNANDES GONCALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 189, DE 20 DE JULHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve: CONCEDER LICENÇA SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração a JOSE CARLOS SOUSA, matrícula: 01434853, processo 00060-00308266/2026-21, 6º-05/03/2020 a 06/05/2025; FRANCISCO SAVIO PINTO, matrícula: 01268198, processo 00060-00015639/2018-11, 8º-29/05/2021 a 27/05/2026; MARCIA G. F. DE CASTRO ALVES, matrícula: 14339773, processo 00060-00516217/2025-80, 3º-12/06/2021 a 17/06/2026; AMANDA DE ASSIS SILVEIRA, matrícula: 17121000, processo 00060-00527980/2024-55, 2º-27/06/2021 a 25/06/2026; MARIA NUBIA DE SOUZA, matrícula: 14326329, processo 00060-00244322/2021-88, 3º-20/06/2021 a 18/06/2026; DANIELA CHRISTINA BARBOSA PIRES, matrícula: 14326256, processo 279.000.737/2016, 3º-13/06/2021 a 20/06/2026; PRISCILA DOS SANTOS MACHADO, matrícula: 14339676, processo 00060-00329807/2025-74, 3º-22/06/2021 a 20/06/2026; MILVANE PEREIRA ALVES DE JESUS, matrícula: 14345358, processo 00060-00316604/2026-07, 3º-22/06/2021 a 20/06/2026; RAFAELLA DOS SANTOS GOMES, matrícula: 16728580, processo 00060-00449318/2022-95, 2º-08/03/2021 a 20/06/2026; SILVANIA FRANCISCA DA ROCHA SILVA matrícula: 14338823, processo 00060-00319037/2026-32, 3º-05/06/2021 a 24/06/2026; ALESSANDRA RIZZI COSTA matrícula: 16764811, processo 00060-00277555/2021-67, 2º-26/06/2021 a 25/06/2026; GUARANY VIEIRA RIBEIRO matrícula: 14345048, processo 00060-00340489/2026-83, 3º-26/06/2021 a 24/06/2026; RAFAELA SILVA JATAHY ROSA matrícula: 14339994, processo 00060-00498950/2025-13, 3º-29/06/2021 a 27/06/2026; MARCIA LOPES RODRIGUES matrícula: 16755006, processo 00060-00143389/2025-20, 2º-03/05/2021 a 30/06/2026.

DEBORA CRISTINA DA S. FERNANDES GONCALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 190, DE 20 DE JULHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve: CONCEDER Licença Servidor a servidora abaixo relacionada, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração: RAFHAEL RIBEIRO ARAUJO-Matr.:01557092, 4º quinquênio 029/06/2021 a 30/06/2026, processo SEI 00060-00330653/2026-44; CRISTIANE DA SILVA LOURENCO-Matr.:0183651X, 3º quinquênio 25/11/2019 a 24/11/2024, processo SEI 00060-00351629/2026-49; SALVADOR PEREIRA DA SILVA-Matr.:001551655, 4º quinquênio 26/06/2021 a 26/06/2026, processo SEI 00060-00334990/2026-19;

DEBORA CRISTINA DA S. FERNANDES GONCALVES

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 210, de 01 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 217, segunda-feira, 13 de novembro de 2017, página 19, o ato que retificou a licença prêmio da servidora IVONETE SOUZA VIANA, matrícula: 01995316, ONDE SE LÊ: "... quinquênio: 1º: 16 de dezembro de 2010 a 18 de maio de 2016...", LEIA-SE: "... 1º - 16/12/2010 a 12/05/2016..."

Na Ordem de Serviço nº 118 de 27 de março de 2025, publicada no DODF nº 60, sexta-feira, 28 de março de 2025, página 67, o ato que retificou a licença prêmio da servidora IVONETE SOUZA VIANA, matrícula: 01995316, processo 00060-00140054/2025-50, ONDE SE LÊ: "... 2º - 19/05/2016 a 03/11/2023...", LEIA-SE: "... 2º - 13/05/2016 a 28/10/2023..."

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.246, DE 20 DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 489, Artigo 13º, de 25 de novembro de 2025, resolve: Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 0, de 06 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 04, 08 de janeiro de 2026, página 36, a qual designou THAMIRE S. F.

MENDONCA DE MELO, matrícula 14415097, ocupante do cargo efetivo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, para substituir o (a) Diretor(a), da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar a servidora ALRINEIDE DE CASTRO SANTOS, matrícula 0152952-8, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM, para substituir o (a) Diretor(a), da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº. 00060-00091911/2020-76.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.248, DE 20 DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 152.846-7, SANDRA REGINA DE CASTRO GOMES, 3º - 30 de janeiro de 2016 a 27 de janeiro de 2021, 0274-000165/2011.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.249, DE 20 DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo 13º da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve: CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, observada a sequência de dados (matrícula, nome, quinquênio e processo): 1.434.328-2, ENOQUE BATISTA FRANCA, 3º - 24 de junho de 2021 a 09 de julho de 2026, 00060-00316792/2026-65; 1.676.595-8, ANNE OLIVEIRA PEREIRA, 2º - 12 de julho de 2021 a 15 de julho de 2026, 00060-00348532/2026-59.

CEZAR BRENOL RENK

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 213, DE 17 DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a retificação da AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora FABIOLA GONCALVES ARAUJO REBOUCAS, 145.303-3, Terapeuta Ocupacional, Secretaria do Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 86 de 13 de maio de 2026, pág. 32. Processo nº 0288-000175/2005.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 07 de fevereiro de 2006, publicada no DODF nº 30 de 09 de fevereiro de 2006, pág. 60, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora FABIOLA GONCALVES ARAUJO REBOUCAS, 145.303-3, Terapeuta Ocupacional, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...2.537 dias, ou seja, 6 anos, 11 meses e 17 dias, conforme Certidão emitida pelo INSS, no período de 1º de abril de 96 a 12 de março de 03...", LEIA-SE: "...2.532 dias, ou seja, 6 anos, 11 meses e 12 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de abril de 1996 a 12 de março de 2003, contados somente para fins de aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0288-000175/2005.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionados (nome, matrícula, cargo, lotação): ANA LÚCIA PEREIRA, 138.183-0, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 2.819 dias, ou seja, 7 anos, 8 meses e 24 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 13 de fevereiro de 1989 a 20 de junho de 1989, 1º de junho de 1990 a 30 de janeiro de 1991, 1º de julho de 1991 a 30 de abril de 1992, 09 de junho de 1993 a 1º de julho de 1993, 19 de novembro de 1993 a 05 de maio de 1994 e 1º de junho de 1994 a 06 de outubro de 1999, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00432860/2025-51."

JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 214, DE 17 DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, inciso II-b, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, republicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, páginas 27 e 28, e conforme processo 00060-00021999/2026-54, resolve:

CONCEDER Licença-servidor nos termos Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: PRICILLA BRASIL LEITE, matrícula 1702542-7, 1º quinquênio de 05/04/2021 a 03/04/2026, 00060-00339144/2026-87; ERICA TATIANE DO CARMO VIEIRA, matrícula 1699338-1, 1º quinquênio de

14/09/2020 a 28/09/2025, 00060-00197559/2026-77; JUELENE MORAES PEREIRA, matrícula 1703239-3, 1º quinquênio de 29/06/2021 a 27/06/2026, 00060-00329377/2026-71; RICARDO LEE FREITAS DA SILVA, matrícula 1670858-X, 2º de quinquênio de 27/05/2020 a 22/07/2025, 00060-00079400/2026-71; JULIANA CAMPOS BARBOSA NOGUEIRA, matrícula 1673063-1, 2º quinquênio de 20/02/2021 a 21/02/2026, 00060-00337948/2026-41; EDNILTON APARECIDO DE SOUZA, matrícula 1672969-2, 2º quinquênio de 20/02/2021 a 18/02/2026, 00060-00331468/2026-77; RANIERE ALVES TELES, matrícula 1673675-3, 2º quinquênio de 20/02/2021 a 18/02/2026, 00060-00336609/2026-48; SHEILA BARCELOS TAVARES, matrícula 1672983-8, 2º quinquênio de 23/06/2021 a 21/06/2026, 00060-00332296/2026-59; ELZA VARELA DE MENDONCA, matrícula 0199014-4, 3º quinquênio de 07/12/2020 a 06/12/2025, 00060-00313541/2026-29; CASSIA REGINA GUIMARAES, matrícula 1434025-9, 3º quinquênio de 12/06/2021 a 10/06/2026, 00060-00097847/2026-22; FRANCISCA MAGALHAES DA SILVA, matrícula 1433892-0, 3º quinquênio de 13/05/2021 a 08/06/2026, 00060-00337668/2026-33; MARCELO FEITOZA SOARES, matrícula 0154197-8, 4º quinquênio de 13/04/2021 a 11/04/2026, 00060-00330998/2026-06; PATRICIA C. BREGUEDO DA SILVA, matrícula 0140057-6, 5º quinquênio de 20/01/2021 a 18/01/2026, 00060-00022672/2026-08; MARIA DO ESPIRITO SANTO GOMES, matrícula 0130983-8, 7º quinquênio de 20/05/2021 a 18/05/2026, 00060-00311375/2026-26.

JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

#### ORDEN DE SERVIÇO Nº 215, DE 17 DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, republicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, páginas 27 e 28, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 83, de 23 de março de 2026, publicada no DODF nº 55, de 24/03/2026, páginas 30-31, a autorização da dispensa de ponto da servidora ROSANGELA LOPES DA SILVA, Técnico em Enfermagem, matrícula 179.718-2, lotação SES/SRSSO/HRT/GAMAD/NBLH, para participar do XVII Encontro Nacional de Aleitamento Materno (ENAM) e o VII Encontro Nacional de Alimentação Complementar Saudável (ENACS), com ônus total, no período de 25 de abril a 01 de maio de 2026, a realizar-se em Campo Grande - MS. Processo 00060- 00101726/2026-92, com base no Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 163, de 12 de junho de 2026, publicada no DODF nº 109, de 17/06/2026, páginas 43-44, a autorização da dispensa de ponto da servidora ANA PAULA PEREIRA SANTOS, Farmacêutica Bioquímica Laboratório, matrícula 162.952-2, lotação SES/SRSSO/HRT/GAMAD/NFC, para participar do Programa Educacional de Atualização e Aperfeiçoamento iniciativa PROFARMASUS – Linha Hospitalar, com ônus total, no período de junho, agosto e setembro de 2026, às terças - feiras, de 13 às 17h, a realizar-se em Brasília - DF. Processo 00060-00241363/2026-27, com base no Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

#### ORDEN DE SERVIÇO Nº 216, DE 20 DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no Art. 13, da Portaria Nº 396, de 20 de Junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de Junho de 2022, páginas 11 e 12,

Considerando o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55007624, de Gerente, da Gerência Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos, a pedido, da Ordem de Serviço nº 17, de 10 de Janeiro de 2025, DODF nº 08, 13 de Janeiro de 2025, página 47, a qual designou THALITA REIS ESSELIN VIEIRA RASSI, matrícula 1.697.564-2, Médico - Gineco. e Obstetrícia, para substituir a Gerência Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal em caso de afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar THIAGO FRANCISCO DE ALMEIDA, matrícula 1.726.076-0, Cargo Comissionado, para substituir a Gerência, da Gerência Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal em caso de afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

#### ORDEN DE SERVIÇO Nº 217, DE 20 DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no Art. 13, da Portaria Nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12.

Considerando o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SIGRH 55004108, de Diretor(a), da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar, a pedido, os Efeitos da Ordem de Serviço nº 18, de 20 de janeiro de 2026, publicada no DODF Nº 13, de 21 de janeiro de 2026, página 40, a qual designou CALIL

ISAAC MELO DE MORAES, matrícula 1.724.576-1, Médico - Ort. e Traumatologia para substituir o(a) titular da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal em caso de afastamentos ou impedimentos legais,

Art. 2º Designar JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR, matrícula 157.321-7, Médico - Clínica Médica, para substituir o(a) titular da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal em caso de afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

## HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

#### ORDEN DE SERVIÇO Nº 98, DE 15 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhes são conferidas no Artigo 512, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; considerando a delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade, de acordo com o artigo 96 da Lei Complementar nº 840/2011, à: ANA ELISA OLIVEIRA ROSA E SOUSA - Matr.17184371, em virtude do nascimento do(a) filho(a) Lis Rosa Paiva em 20/06/2026.

CONCEDER Auxílio Natalidade, de acordo com o artigo 96 da Lei Complementar nº 840/2011, à: KARLLIANY PINHO GOMES LIMA - Matr.1438631-3, em virtude do nascimento do(a) filho(a) Neemias Baruk Pinho Gomes Lima em 30/05/2026.

CONCEDER Auxílio Natalidade, de acordo com o artigo 96 da Lei Complementar nº 840/2011, à: WENDEL MARQUES DA SILVA - Matr.0179682-8, em virtude do nascimento do(a) filho(a) Miguel Marques da Costa em 12/06/2026.

CONCEDER Auxílio Natalidade, de acordo com o artigo 96 da Lei Complementar nº 840/2011, à: ANA PAULA SOUTO BEZERRA HUNGRIA - Matr. 1710589-7, em virtude do nascimento do(a) filho(a) Bento Bezerra Hungria em 11/07/2026.

MARINA DA SILVEIRA ARAÚJO

## HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

#### ORDEN DE SERVIÇO Nº 60, DE 20 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que foram delegadas por meio do Art. 13º inciso II, letra "b", da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER, nos termos da Seção VI, artigo 143, da Lei Complementar/DF nº 840/2011, LICENÇA SERVIDOR ao servidor: CARLOS ALBERTO CARVALHO SOUSA , Matrícula: 1675019-5, CARGO EFETIVO: TECNICO ENFERMAGEM (8140), PROCESSO 00060-00349612/2026-21, 2º QUINQUÊNIO, PERÍODO: 06/05/2021 a 04/05/2026;

EULER JUNIO MOREIRA NASCIMENTO

## FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA GABINETE

#### ORDEN DE SERVIÇO Nº 66, DE 20 DE JULHO DE 2026

A CHEFE DE GABINETE, DA DIRETORIA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 2º, inciso I, alínea "d", da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, resolve:

CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, instituída através do art. 22 da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, ao servidor GABRIEL AUGUSTO VIANA, Matrícula FEPECS nº 0287.952-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - Gestão Governamental, Pós Graduação, no percentual de 25%, através do processo SEI 00064-00003522/2026-84. Os efeitos financeiros se darão a contar do mês subsequente ao requerimento apresentado pelo servidor.

ALINE LULI ROMERO RIBEIRO

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

#### INSTRUÇÃO Nº 195, DE 17 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve: CONCEDER LICENÇA POR FALCIMENTO DE FAMILIAR, nos termos do art. 62, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor EVANDRO LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 1402084-X, Técnico de Atividades do Hemocentro, no período de 07/07/2026 a 14/07/2026, conforme certidão apresentada no processo nº 00063-00003302/2026-89.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 196, DE 20 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto, aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

AUTORIZAR a ampliação da carga horária, a pedido, da servidora MARIA DA SOLIDADE COSTA BARBOSA, matrícula nº 14020130, ocupante do cargo de Técnica de Atividades do Hemocentro, lotada na GDIS, a contar de 08/09/2026. Processo 00063-00003350/2026-77, de acordo com o Decreto nº 47.840, de 22 de outubro de 2025.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 197, DE 20 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 59, inciso XII, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve: CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, no período de 09/07/2026 a 04/01/2027, à servidora VANESSA CARVALHO PEREIRA DE MOURA, matrícula 1.681.984-5, com base no art. 149-A, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e Lei Complementar nº 1013, de 21 de julho de 2022. Processo SEI 00063-00003363/2026-46.

OSNEI OKUMOTO

UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 20 DE JULHO DE 2026

A CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Artigo 51, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Destituir as servidoras AMANDA DE OLIVEIRA WERNECK RODRIGUES, matrícula 1697541-3, designada pela Ordem de Serviço nº 25, de 28 de abril de 2025, publicada no DODF nº 79, de 29 de abril de 2025, pág. 75, e JADE DIAS DA SILVA, matrícula 1698648-2, designada pela Ordem de Serviço nº 65, de 27 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 225, de 28 de novembro de 2025, pág. 73, da Equipe de Planejamento com a finalidade de dar prosseguimento aos estudos técnicos necessários à aquisição de totem de autoatendimento na Fundação Hemocentro de Brasília, referente ao processo nº 00063-00003669/2024-31.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

WANESSA SOTTER DE FREITAS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 26, DE 17 DE JULHO DE 2026

Altera a Portaria Conjunta nº 16, de 22 de junho de 2023, que instituiu o Comitê Gestor do Projeto DF Legal nas Escolas.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interina, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos I e III, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, com base na Instrução Normativa nº 01, de 04 de maio de 2022, e na Portaria Conjunta nº 17, de 25 de novembro de 2022, resolvem:

Art. 1º Alterar a alínea "b" do inciso I do artigo 2º da Portaria Conjunta nº 16, de 22 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 118, de 26 de junho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....  
I - .....  
(...)  
b) da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral - SUBIN, Núcleo de Memórias da Educação e Arte-Educação - NPAM: SARA DIVINA MELO DE SALVI, matrícula 2.000.493-1, suplente." (NR)

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

IÊDES SOARES BRAGA

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal - Interina

CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA  
Secretário de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal

PORTARIA DE 20 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições previstas no inciso V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR WESLEY RODRIGUES RAMOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 213.208-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006067, de Supervisor, da Escola Classe 12 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00213717/2026-79.

DESIGNAR SOLANGE ALVES BRUM DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.816-4, para exercer a Função Gratificada Escolar,

Símbolo FGE-02, SGRH 52006087, de Supervisor, da Escola Classe 18 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00237406/2026-03.

DISPENSAR JOAO LEANDRO ALVES LOPES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 221.079-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006067, de Supervisor, da Escola Classe 12 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00213717/2026-79.

IÊDES SOARES BRAGA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 17 de julho de 2026, publicada no DODF nº 131, de 20 de julho de 2026, página 39, no ato que designou DENISE KARLA TAVARES ROCHA, Professor de Educação Básica, matrícula 201.933-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007543, de Supervisor, da Escola Classe 13 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, ONDE SE LÊ: "...DESIGNAR DENISE KARLA TAVARES ROCHA, Professor de Educação Básica, matrícula 201.933-7...", LEIA-SE: "...DISPENSAR DENISE KARLA TAVARES ROCHA, Professor de Educação Básica, matrícula 201.933-7..."

Na Portaria de 17 de julho de 2026, publicada no DODF nº 131, de 20 de julho de 2026, página 39, no ato que dispensou CELSO LUIZ OLIVEIRA CAVALCANTE, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 213.273-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007543, de Supervisor, da Escola Classe 13 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, ONDE SE LÊ: "...DISPENSAR CELSO LUIZ OLIVEIRA CAVALCANTE, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 213.273-7...", LEIA-SE: "...DESIGNAR CELSO LUIZ OLIVEIRA CAVALCANTE, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 213.273-7..."

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA DE 20 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

LAURA DA SILVA MELLO DUARTE, matrícula 251.370-6, para substituir NEIDE PEREIRA PATRIOTA, matrícula 243.391-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 123 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 8 a 22/06/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00022733/2023-10.

CYNARA DE SENE FERREIRA PEREIRA, matrícula 255.037-7, para substituir MARIA DE FATIMA ELVIRA DOS SANTOS, matrícula 20.401-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 21 a 25/07/2025 e 4 a 18/08/2025, por motivo de recesso e férias do titular. Processo 00080-00197247/2024-27.

MARTA JACISLAINE BISPO MODESTO, matrícula 255.066-0, para substituir MARIA APARECIDA VIEIRA DE SA, matrícula 253.741-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 02 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 20/03 a 5/04/2026, 6 a 20/04/2026, 11/05 a 6/06/2026, por motivo de férias e abono TRE do titular e Vice-Diretor. Processo 00080-00115642/2026-61.

LEILA RODARTE FRANCO, matrícula 30.853-6, para substituir NATALIA ANANIAS DE OLIVEIRA MOSQUEIRA, matrícula 23.088-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 06 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11 a 26/07/2026, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00026961/2026-01.

DENIVANIA MOREIRA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 29.081-5, para substituir LETICIA DE SOUSA FLORENCIO, matrícula 253.265-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 08 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11 a 26/07/2026, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00227146/2026-50.

GERVANE PIRES DOXA, matrícula 43.639-9, para substituir FRANCISCO CORDEIRO DA COSTA LIMA, matrícula 25.737-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Jardim de Infância Casa de Vivência, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 8 a 22/07/2026, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00236974/2026-89.

IRINEIDE MARIA DE LIMA DOS SANTOS, matrícula 215.676-8, para substituir VIVIANE COSTA VALE, matrícula 247.804-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 03 do Guará, da

Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11 a 26/07/2026, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00236137/2026-50.

ELIANA AGUIAR RIBEIRO, matrícula 249.848-0, para substituir JAMILA CAROLINA DE SOUSA GONCALVES MACEDO, matrícula 216.243-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Arapoanga, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 26/06 a 24/08/2026, por motivo de licença prêmio por assiduidade/licença servidor do titular. Processo 00080-00196286/2026-79.

ROSANA SANTOS SILVA, matrícula 247.738-6, para substituir LEONARDO ORSANO E SILVA, matrícula 253.673-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 01 do Riacho Fundo, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 19/06/2026, por motivo de Abono aniversário do titular. Processo 00080-00258224/2025-87.

LAYSSA DANTAS RIBEIRO, matrícula 247.979-6, para substituir CARLIANA ROSA DE MACEDO, matrícula 251.093-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 10 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 4 a 18/05/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00261191/2025-52.

SILVANIA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 255.064-4, para substituir MICHELI LUDOVICO DE ALENCAR, matrícula 225.710-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 01 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11 a 26/07/2026, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00119632/2026-03.

ALINE MARIA GONZAGA MARTINS, matrícula 258.598-7, para substituir ELVIA VIVIANE MONTEIRO FERREIRA, matrícula 28.944-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Jardim de Infância 02 do Cruzeiro, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 19 a 28/05/2026 e 12/06 a 11/07/2026, por motivo de licença para tratamento de saúde do Diretor. Processo 00080-00190758/2026-80.

TALYTA CARDOSO DE MEDEIROS, matrícula 257.247-8, para substituir TANIA MARIA GOMES BICHO, matrícula 201.925-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 02 do Riacho Fundo, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 27/07 a 24/10/2026, por motivo de licença servidor do titular. Processo 00080-00215697/2026-71.

VITORIA MOURA ALVES, matrícula 2002.496-7, para substituir KAREN NOVOA DE QUEIROZ LIMA, matrícula 222.736-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Jardim de Infância 114 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12 a 29/05/2026, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00138933/2026-28.

JOSE MAURO FERREIRA JUNIOR, matrícula 214.152-3, para substituir ALESSANDRA ROCHA VIEIRA, matrícula 210.704-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Jardim de Infância 208 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12 a 29/05/2026, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00138933/2026-28.

CARINE DA SILVA PAULA CARVALHO, matrícula 239.760-9, para substituir REBECA BREDER SANTOS, matrícula 26.062-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil da Candangolândia, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 02/10/2025, 6 a 20/10/2026 e 27 a 30/10/2025, por motivo de licença servidor do titular. Processo 00080-00107075/2026-70.

JULIANA DE MELO COSTA, matrícula 258.429-8, para substituir ALMIR OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 229.644-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Vila Nova, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 4/05 a 10/07/2026, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00189019/2026-45.

THIAGO LOPES DE MACEDO, matrícula 247.887-0, para substituir ELIANE FIGUEIREDO DE BRITO CARVALHO, matrícula 300.184-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Jardim de Infância 06 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 24/02 a 30/04/2026, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00190342/2026-61.

LISETTE JUNG LOIOLA, matrícula 237.302-5, para substituir FABIO DOS ANJOS CARVALHO MENDES, matrícula 228.801-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Lobo Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 2 a 11/05/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00218127/2026-32.

CLAUDIO FORTUNA SOARES, matrícula 252.939-4, para substituir KELLEN GIANI, matrícula 300.504-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio 01 do Riacho Fundo, da Coordenação

Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22 a 31/12/2025, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00005266/2025-17.

MARILLAC SILVA SOUZA DOS SANTOS, matrícula 34.829-5, para substituir AGUIDA GOMES DA SILVA, matrícula 209.676-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Nova Betânia, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11 a 27/05/2026, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00085510/2024-36.

CARLOS ULISSES MOURA NEVES, matrícula 219.725-1, para substituir VANESSA PAULA UEZ, matrícula 246.322-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Ponte Alta do Baixo, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 15/06/2026, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00125157/2025-15.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 14 de julho de 2026, publicada no DODF nº 128, de 15 de julho de 2026, o ato que designou ANGELICA DA SILVA SOARES, matrícula 253.295-6, para substituir MAIONE MENDES ALENCAR PEREIRA, matrícula 23.110-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 04 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 8/06 a 7/07/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00169866/2023-41.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 06 de maio de 2026, publicada no DODF nº 82, de 07 de maio de 2026, o ato que designou SIDNEY ANTONIO DE ARAUJO, matrícula 239.896-6, para substituir FABIANA CARDOSO RUBIN, matrícula 200.896-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Fundamental 20 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 23 a 31/12/2024 e 2 a 4/01/2025, por motivo de recesso do Diretor. Processo 00080-00194693/2025-61.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

#### PORTARIA DE 20 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito, na Portaria de 17 de julho de 2026, publicada no DODF nº 131, de 20 de julho de 2026, o ato que designou ELIZABETE FÁTIMA ALVES, matrícula 24.081-8, para substituir ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA, matrícula 208.491-0, titular do Cargo de Chefe, Símbolo CPE-04, da Corregedoria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, no período de 27/07 a 05/08/2026, em razão de recesso da titular. Processo 00080-00342623/2025-25.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

#### PORTARIA DE 20 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00198964/2026-38, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LEONARDO LUIZ LEAL MAGESTY DE BRITO, matrícula 2002.873-3, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 01 - PQ3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 28 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 14/07/2026, publicada no DODF nº 128, de 15/07/2026, no ato que designou CAROLINA VASCONCELLOS SARAIVA, matrícula 225.396-8, para substituir PATRICIA MEIRA GOMES, matrícula 222.613-8, ONDE SE LÊ: "...pelo período de 14/06 a 13/07/2026...", LEIA-SE: "...pelo período de 15/06 a 13/07/2026...". Processo 00080-00213936/2026-58.

Na Portaria de 14/07/2026, publicada no DODF nº 128, de 15/07/2026, no ato que designou LITIANE MOREIRA DA SILVA DE ALBUQUERQUE PEIXOTO, matrícula 246.054-8, para substituir MARCIA AUGUSTA CALESCURA, matrícula 229.726-4, ONDE SE LÊ: "...por motivo de férias do Diretor...", LEIA-SE: "...por motivo de férias do titular...". Processo 00080-00216359/2026-56.

Na Portaria de 14/07/2026, publicada no DODF nº 128, de 15/07/2026, no ato que designou MARCELO DA SILVA MIRANDA, matrícula 226.585-0, para substituir MIRTES CORREA DE JESUS, matrícula 204.297-5, ONDE SE LÊ: "...por motivo de licença para tratamento de saúde do titular...", LEIA-SE: "...por motivo de licença para tratamento de saúde do Diretor...". Processo 00080-00216648/2026-55.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 257, DE 20 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, resolve:

Art. 1º Alterar o(a) servidor(a) designado(a) como GESTOR(A) TITULAR do Acordo de Cooperação nº 01/2023, firmado entre a SEE/DF e o INSTITUTO ALIANÇA COM O ADOLESCENTE, cujo objeto refere-se à implementação de parceria para execução das atividades do Programa Na Real em escolas públicas do Distrito Federal, para estudantes do 8º ao 9º ano do Ensino Fundamental e estudantes do Ensino Médio, conforme consta do Processo SEI nº 00080-00081318/2022-17, a saber:

I - Dispensar BEATRIZ OLIVEIRA GONTIJO, matrícula nº 231.333-2, da função de gestora titular; e

II - Designar WILLIAM BATISTA VIEIRA, matrícula nº 212.226-X, para atuar como gestor titular.

Art. 2º Caberá à área demandante disponibilizar aos servidores designados no artigo anterior o processo e toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 258, DE 20 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, resolve:

Art. 1º Alterar o(a) servidor(a) designado(a) como FISCAL SUPLENTE do Contrato Administrativo nº 119/2025, firmado entre a SEE/DF e a empresa C.Q.O. - CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA., cujo objeto refere-se à execução da obra de construção de Centro de Educação Infantil (CEI), a ser localizado na Entrepraça 1/2, Área Especial 5, Paranoá Parque - Paranoá/DF (RA VII), conforme consta do Processo SEI nº 00112-00022814/2024-41, a saber:

I - Dispensar o Técnico VANDERLAN ROSA LIMA, matrícula nº 74.088-8; e

II - Designar a Engª ROBERTA FERNANDES MARTINS, matrícula nº 973.131-3, pertencente ao quadro da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (Novacap).

Art. 2º O(a) servidor(a) designado(a) no artigo anterior deverá observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023, e alterações posteriores.

Art. 3º Caberá à área demandante disponibilizar aos servidores o processo e toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 298, DE 20 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “f” do inciso XI do art. 14 da Portaria 367, de 21/07/2021, publicada no DODF 137, de 22/07/2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço 261, de 1º de julho de 2026, publicada no DODF 119, de 02 de julho de 2026, p. 183, o ato que autorizou o afastamento nos termos do Decreto 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, ao servidor MARCOS VINÍCIUS SILVA MAGALHÃES, matrícula 237.324-6, para participar do Curso Acessibilidade na Educação das Artes Visuais, no Rio de Janeiro/RJ, no período de 06/07/2026 a 10/07/2026. Processo 00080-00197490/2026-15.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 299, DE 20 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “e” do inciso X do art. 14 da Portaria 367, de 21/07/2021, publicada no DODF 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a Licença para Tratar de Interesses Particulares a KATHELEE CARDOZO DE SOUSA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, matrícula 239.692-0, no período de 10/08/2026 a 09/08/2029. Processo 00080-00000665/2026-72.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 300, DE 20 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “b” do inciso XI do art. 14 da Portaria 367, de 21/07/2021, publicada no DODF 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR o afastamento nos termos do artigo 156 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a LEONARDO CLAVER AMORIM LIMA, Professor de Educação Básica, matrícula 223.279-0, sem remuneração, para exercer a função comissionada, código

FCDPU-06, de Chefe Executivo/a AIGE, no âmbito do Gabinete da SGE Assessoria de Integridade e Governança Executiva da Defensoria Pública da União, a contar de 15/07/2026, enquanto perdurar a situação. Processo 00080-00244833/2026-30.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 301, DE 20 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 367, de 21/07/2021, publicada no DODF 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo e vigência: 23.634-9, OSVALDO SOUSA FERREIRA JUNIOR, 00080-00309086/2024-21, 09/04/2026; 23.874-0, CARLOS LAFIETE FORMIGA MENEZES, 00080-00302103/2024-07, 09/04/2026; 23.363-3, ANA ROSA SOARES, 00080-00111463/2026-55, 29/07/2026; 29.074-2, FRANCISCO ARISTON DE SOUSA LEAL, 00080-00153558/2021-31, 30/07/2026; 29.067-X, JOSE ALDENISON DE SOUZA, 00080-00111389/2026-77, 31/07/2026; 29.947-2, ROSINEIDE FERNANDES OLIVEIRA, 00080-00148301/2026-72, 24/07/2024; 30.672-X, SILVIA RAFAELLE NUNES LEITE MACHADO, 00080-00343220/2025-01, 12/08/2024; 30.560-X, MARIA ZELIA DE OLIVEIRA RIBEIRO, 00080-00112674/2026-13, 31/07/2026; 30.562-6, RITA GARDENE DE MELO MOURA, 00080-00113669/2026-10, 31/07/2026; 30.453-0, EURENES MIRANDA LIMA, 00080-00116537/2026-40, 29/07/2026; 30.549-9, IRAIDE RODRIGUES DE MACEDO MARTINS, 00080-00116070/2026-38, 31/07/2026; 31.497-8, GEORDANIO DUTRA, 00080-00265081/2025-60, 30/07/2026; 31.976-7, ROSANI SECUNDO SOARES, 00080-00109619/2026-38, 25/03/2025.32.775-1, FABIANA MARIA DA SILVA GONCALVES, 00080-00026112/2026-40, 14/04/2026; 33.478-2, EDUARDO ELIAS PEREIRA, 00080-00115606/2026-06, 06/06/2026; 34.486-9, ERICA CRISTINA CARNEIRO DOS SANTOS, 00080-00050252/2026-39, 06/03/2026; 35.088-5, CARMEN PEREIRA ANDRADE, 00080-00268267/2025-71, 02/09/2025; 36.077-5, RENATA LOPES CARDOSO, 00080-00207036/2021-67, 29/07/2026; 36.833-4, CLECI DOS SANTOS PEIXOTO, 00080-00091693/2026-91, 28/07/2026; 36.783-4, RITA GABRIELA DE CASSIA RHORMENS SAUGUELLIS, 00080-00148331/2026-89, 15/10/2025; 38.935-8, EVA CRISTINA MENEZES PEREIRA FACCHINI BOCCHI, 00080-00355990/2024-16, 29/07/2026; 38.551-4, IVONETE RIBEIRO MONTALVAO, 00080-00113866/2026-39, 29/07/2026; 65.724-7, DIVINO CESAR FONSECA DOS SANTOS, 00080-00267568/2024-04, 27/07/2026; 200.459-3, FIRMINIA MOREIRA DE QUEIROZ, 00080-00112862/2026-33, 27/07/2026; 202.069-6, CARLOS DE FREITAS FILHO, 00080-00111605/2026-84, 30/07/2026; 203.062-4, NELY AUREA GUEDES LOPES QUEIROZ, 00080-00187341/2022-14, 03/03/2026; 203.844-7, SIMONE MATOS PANISA, 00080-00321857/2025-39, 13/04/2026; 203.597-9, MARIA LAURA DE SOUSA OLIVEIRA, 00080-00322381/2025-53, 01/08/2026; 203.029-2, DORACI RODRIGUES DOS SANTOS, 00080-00322820/2025-28, 21/04/2026; 204.027-1, ITACIARA CRISTINA DE ALBUQUERQUE LOURENCO LEITE, 00080-00292455/2024-39, 31/12/2025.

RETIFICAR os atos que concederam abono de permanência dos servidores abaixo relacionados, para retroagir a vigência de cada concessão, na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, DODF e vigência correta: 20.496-X, REJANE FERNANDES GOULART PAULINO, 00080-00091774/2023-48, DODF nº 78, de 24/04/2024, 09/06/2021; 21.123-0, ANDREA CRISTINA DE SOUZA BERSAN, 00080-00174346/2021-98, DODF nº 99, de 27/05/2022, 10/11/2020; 21.325-X, ALESSANDRA ALVES DE MATOS, 00080-00142484/2024-51, DODF nº 152, de 09/08/2024, 31/07/2022; 24.891-6, PRISCILA FERNANDES SABINO DE ARAUJO, 00080-00171015/2023-68, DODF nº 100, de 27/05/2024, 09/07/2022; 24.406-6, ASWAN MUHAMMAD IBRAHIM, 00080-00011424/2024-97, DODF nº 118, de 24/06/2024, 31/05/2022; 24.794-4, SARAH ALENCAR SABINO, 00080-00061511/2024-95, DODF nº 62, de 01/04/2025, 03/06/2022; 25.025-2, MIRIAM FERREIRA DA SILVA MENDES, 00080-00091345/2023-71, DODF nº 154, de 15/08/2023, 29/08/2021; 25.948-9, ELIZABETE JESUS TRINDADE FERREIRA, 00080-00194876/2024-03, DODF nº 176, de 13/09/2024, 15/08/2022; 26.246-3, ELISETE ROSA PIMENTEL, 00080-00051642/2023-83, DODF nº 148, de 07/08/2023, 05/05/2022; 26.998-0, LILIAN ALAINE MENDES DE OLIVEIRA, 00080-00075353/2025-31, DODF nº 25, de 19/01/2026, 10/10/2022; 26.015-0, CRISTIANA MAGALHÃES FURTADO MACARIO, 00080-00172378/2025-82, DODF nº 219, de 08/11/2025, 31/03/2023; 27.540-9, MARIA DE FATIMA BARBOSA LIMA, 00080-00018997/2025-22, DODF nº 28, de 28/07/2025, 31/07/2023; 29.754-2, JUCIANE FERREIRA BOSCO, 00080-00023875/2025-58, DODF nº 102, de 03/06/2025, 04/06/2023; 29.662-7, ORMESINDA VIEIRA CORREA, 00080-00075539/2025-91, DODF nº 222, de 25/11/2025, 14/07/2023; 30.510-3, GILMARA LUCIANA ALVES OMENA, 00080-00203109/2021-41, DODF nº 48, de 11/03/2022, 20/07/2021; 31.118-9, SIMONE SANTANA DE SOUZA, 00080-00176001/2021-79, DODF nº 09, de 13/01/2022, 16/09/2021; 31.759-4, PATRICIA HELENA COSTA RODRIGUES, 00080-00180323/2023-84, DODF nº 19, de 26/01/2024, 15/03/2023; 32.236-9, KELLEN MARQUES DOS SANTOS CHAMICO, 00080-00023543/2025-73, DODF nº 107, de 10/06/2025, 18/04/2023; 32.516-3, MARIA CATARINA SANTOS GOMES, 00080-00322494/2025-59, DODF nº , de , 10/04/2024.33.142-2, RENATA FAGUNDES CAMPOS, 00080-00023507/2025-18, DODF nº 121, de 02/07/2025, 12/04/2023; 35.023-0, TATIANE NUNES MOTTA, 00080-00084318/2025-11, DODF nº , de, 22/02/2025; 35.519-4, ELAINE DE SOUZA E SILVA ROCHA,

00080-00158519/2025-54, DODF nº , de 19/01/2026, 24/12/2024; 35.484-8, JEANE FERNANDES SARAIVA, 00080-00192178/2025-46, DODF nº , de 19/01/2026, 02/12/2024; 37.887-9, EDNA DUARTE FERREIRA, 00080-00102877/2024-21, DODF nº 152, de 09/08/2024, 12/01/2023; 37.688-4, NADIA LUCIA DE SOUZA DIAS, 00080-00090382/2025-23, DODF nº , de , 29/12/2023; 42.837-X, ESEQUIEL DAVI DOS SANTOS, 00080-00235876/2024-62, DODF nº 200, de 21/10/2025, 27/01/2024; 47.044-9, LUCIANA SILVA GOMES, 00080-00150572/2021-83, DODF nº 09, de 13/01/2022, 24/09/2019; 47.726-5, HELINE LOUREIRO COSTA, 00080-00006822/2024-91, DODF nº 165, de 28/08/2024, 10/04/2021; 65.562-7, MARCELO LOPES DA SILVA, 00080-00220254/2020-14, DODF nº 219, de 24/11/2022, 01/11/2020; 200.525-5, ELIENE SILVA ARAUJO, 00080-00194934/2024-91, DODF nº 170, de 09/09/2025, 10/05/2022; 300.439-2, SANDRA REGINA DA CUNHA ARANTES DE CARVALHO, 00080-00084323/2025-16, DODF nº 208, de 03/11/2025, 10/06/2025.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 302, DE 20 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 367, de 21/07/2021, publicada no DODF 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo e vigência: 21.088-9, SANDRA PINTO OLIVEIRA, 00020-00036072/2026-68, 27/09/2020 a 13/02/2022; 25.863-6, ALESSANDRA ABRANTES FAGUNDES BARROS, 00020-00039465/2026-23, 10/01/2022 a 30/01/2023; 35.301-9, ERIVALDO FRANCISCO DE SOUSA , 00020-00039997/2026-61, 15/04/2021 a 03/03/2022; 43.013-7, GILSA MATEUS RIBEIRO, 00020-00041273/2026-87, 11/03/2019 a 16/05/2021; 44.625-4, ELAINE CRISTINA FERRAZ DE LIMA, 00020-00040102/2026-31, 23/06/2017 a 24/06/2018; 46.356-6, ALENICY DE SOUZA CALDAS FAGUNDES, 00020-00038424/2026-10, 11/02/2020 a 16/10/2022; 46.092-3, GENI ALVES DA SILVA, 00020-00037851/2026-81, 03/08/2017 a 07/08/2017; 62.041-6, ELIZETE BARTELI TONINI LUSTOSA, 00020-00036594/2026-60, 24/03/2014 a 31/07/2016; 62.674-0, MARLY MARIA PORTO, 00020-00011588/2026-08, 05/01/2016 a 15/01/2018.66.046-9, ANDREA DE LIMA MOURA, 00020-00036364/2026-09, 28/02/2015 a 19/04/2021; 67.141-X, VANILZA DA CONCEICAO MARQUES MAFRA, 00020-00039971/2026-12, 21/12/2017 a 18/03/2021.

RETIFICAR os atos que concederam abono de permanência dos servidores abaixo relacionados, para retroagir a vigência de cada concessão, na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, DODF e vigência correta: 20.609-1, CYNARA RODRIGUES CASADO DA SILVA ZUMBA, 00020-00037590/2026-07, DODF nº 216, de 19/11/2021, 25/09/2020 a 09/04/2024; 20.516-8, VALDIRENE GOMES CORREA, 00020-00038539/2026-12, DODF nº 156, de 18/08/2021, 04/03/2020 a 12/10/2021; 20.607-5, REGINA CELIA MUNIZ , 00020-00039496/2026-84, DODF nº 36, de 22/02/2023, 26/10/2019 a 04/11/2020; 20.800-0, MARCIA RODRIGUES DE ASSIS, 00020-00041297/2026-36, DODF nº 62, de 05/04/2021, 16/01/2019 a 25/03/2021; 22.882-6, RENATA FARIA LAMAS, 00020-00037847/2026-12, DODF nº 100, de 30/05/2022, 17/02/2021 a 05/06/2022; 23.728-0, FABIANA NASCIMENTO PIRES DA SILVA, 00020-00037789/2026-27, DODF nº 58, de 24/03/2023, 17/01/2021 a 28/05/2023; 24.252-7, RUBIA CARLA DOS SANTOS LOPES, 00020-00037717/2026-80, DODF nº 148, de 08/08/2022, 12/04/2021 a 11/09/2022; 24.642-5, MARIA YOLANDA DE MAGALHAES , 00020-00037692/2026-14, DODF nº 152, de 12/08/2022, 12/02/2019 a 23/02/2022; 24.921-1, MARLY FROES FERREIRA BARROS, 00020-00039890/2026-12, DODF nº 5, de 08/01/2024, 09/11/2021 a 18/08/2024; 24.894-0, REGIANE ALVES DOS SANTOS, 00020-00039893/2026-56, DODF nº 201, de 18/10/2024, 06/09/2022 a 21/11/2024; 24.931-9, ANDREIA MARIA DO CARMO AMORIM, 00020-00033153/2026-14, DODF nº 122, de 30/06/2023, 25/07/2021 a 23/04/2023; 25.499-1, SANDRA MARIA GOMES, 00020-00036472/2026-73, DODF nº 22, de 31/01/2023, 07/10/2021 a 23/03/2023; 26.260-9, RUTH DE ANDRADE SOARES FERREIRA, 00020-00039898/2026-89, DODF nº 36, de 22/02/2023, 21/12/2020 a 21/02/2023; 26.461-X, SANDRA RIBEIRO ALVES, 00020-00032719/2026-82, DODF nº 200, de 24/10/2022, 15/05/2021 a 03/11/2022; 26.396-6, HELLENE DUTRA RAULINO ALVES, 00020-00040699/2026-13, DODF nº 148, de 18/11/2022, 31/10/2021 a 11/05/2023; 27.366-X, SUZANA CRISTINA MACEDO DE MELO, 00020-00037411/2026-23, DODF nº 152, de 09/08/2024, 27/10/2022 a 31/08/2025; 27.157-8, KELI PONTES DA SILVA SOUTO, 00020-00036517/2026-18, DODF nº 152, de 12/08/2022, 27/06/2020 a 01/09/2022; 27.231-0, ANA MARIA GUSMAO, 00020-00040300/2026-02, DODF nº 33, de 19/02/2021, 09/05/2018 a 16/05/2021; 27.396-1, MARIA OLIMPIA ALVES DE PAIVA, 00020-00041286/2026-56, DODF nº 112, de 14/06/2024, 18/10/2022 a 06/06/2024; 29.758-5, CINTIA ALCANTARA VALE, 00020-00038896/2026-72, DODF nº 154, de 18/08/2025, 20/06/2023 a 30/11/2025; 31.865-5, ALENILZA SOUSA MENDES, 00020-00039493/2026-41, DODF nº 198, de 15/10/2024, 19/05/2023 a 03/10/2024; 31.273-8, JULIA LACERDA DO NASCIMENTO, 00020-00040297/2026-19, DODF nº 90, de 13/05/2024, 04/04/2023 a 24/06/2024; 32.536-8, ADRIANA DE MEDEIROS MENDES, 00020-00037414/2026-67, DODF nº 132, de 14/07/2023, 24/03/2021 a 02/10/2023; 32.929-0, HELENIZETE XAVIER DA SILVA, 00020-00037848/2026-67, DODF nº 125, de 03/07/2017, 10/07/2015 a 01/10/2017; 32.722-0, IVANILCE FERREIRA DA SILVA, 00020-00035993/2026-11, DODF nº 168, de 03/09/2021, 10/06/2018 a 29/06/2023; 32.799-9, ELIANE ELISA SILVA,

00020-00040338/2026-77, DODF nº 148, de 07/08/2023, 24/04/2023; 32.294-6, CARLA NEIVA MIRANDA RODRIGUES, 00020-00042018/2026-51, DODF nº 122, de 30/06/2023, 13/04/2023 a 18/10/2023; 33.574-6, GLEICIVAN LIMA PEREIRA SANTANA, 00020-00037836/2026-32, DODF nº 97, de 24/05/2023, 08/01/2022 a 19/03/2023; 33.479-0, ANA PAULA BARBOSA PEREIRA, 00020-00039151/2026-21, DODF nº 239, de 16/12/2024, 09/10/2024 a 01/01/2025; 33.557-6, ADRIANA MUNIZ RIBEIRO DE SOUZA, 00020-00039165/2026-44, DODF nº 130, de 10/07/2024, 26/06/2023 a 30/07/2024; 34.312-9, ADRIANA GOMES BATISTA, 00020-00038664/2026-14, DODF nº 198, de 15/10/2024, 15/03/2024 a 15/06/2025; 35.156-3, VALERIA SANTOS SOUZA, 00020-00038115/2026-40, DODF nº 125, de 03/07/2024, 02/01/2024 a 04/07/2024; 36.609-9, SELMA RODRIGUES DE OLIVEIRA, 00020-00037834/2026-43, DODF nº 206, de 03/11/2023, 23/08/2019 a 17/02/2020; 36.301-4, ERICA MARIA DE MELO, 00020-00040061/2026-82, DODF nº 40, de 03/03/2026, 22/01/2024 a 30/06/2026; 36.208-5, KATIA DE PAULA BARROS, 00020-00041003/2026-76, DODF nº 112, de 14/06/2024, 08/02/2024 a 04/06/2024; 37.355-7, MICHELLINE ARAUJO DA SILVA RIBEIRO, 00020-00037299/2026-21, DODF nº 177, de 20/09/2023, 21/06/2021 a 14/08/2023; 37.699-X, SIRVELENA DANTAS DE SOUSA OLIVEIRA, 00020-00039055/2026-82, DODF nº 137, de 22/07/2020, 03/04/2019 a 14/09/2020; 40.227-3, VANIA LUCIA DOS SANTOS CONCEICAO, 00020-00039973/2026-10, DODF nº 168, de 03/09/2021, 08/06/2020 a 07/01/2024; 41.605-3, LEONIDAS DIAMANDIS ZAZELIS, 00020-00036824/2026-91, DODF nº 188, de 05/10/2022, 10/08/2021 a 11/05/2023; 41.868-4, SIMONE RODRIGUES DE SOUZA BEZERRA, 00020-00037732/2026-28, DODF nº 238, de 17/12/2018, 17/04/2017 a 14/01/2019; 41.900-1, HELOISA REGINA LAGO MORAES, 00020-00038739/2026-67, DODF nº 76, de 23/04/2020, 15/10/2018 a 12/01/2023; 42.428-5, MARIILIA VINHAL DA ROCHA ROCCA, 00020-00038671/2026-16, DODF nº 75, de 23/04/2025, 01/06/2018 a 14/09/2020; 42.845-0, IRINEIDE DA SILVA PEREIRA, 00020-00039522/2026-74, DODF nº 206, de 29/10/2018, 31/08/2017 a 10/09/2018; 42.944-9, FRANCIMEIRE LIMA DE ASSIS RIBEIRO, 00020-00040087/2026-21, DODF nº 16, de 23/01/2018, 03/12/2016 a 05/07/2017; 43.117-6, ALDENICY DE SOUZA CALDAS, 00020-00036474/2026-62, DODF nº 103, de 03/06/2024, 12/03/2019 a 21/07/2021; 43.838-3, BARTIRA PINTO DE MEIRA RODRIGUES, 00020-00039880/2026-87, DODF nº 16, de 23/01/2018, 22/04/2017 a 04/01/2018; 43.823-5, DENISE BRUZZI MORAIS CORREIA, 00020-00042636/2026-00, DODF nº 62, de 05/04/2021, 16/05/2020 a 24/06/2021; 44.243-7, MERCIA MARIA DE ALMEIDA, 00020-00040987/2026-78, DODF nº 194, de 14/10/2022, 30/06/2020 a 03/11/2022; 45.761-2, NEUZIMAR LUCINA REZENDE OLIVEIRA, 00020-00037409/2026-54, DODF nº 212, de 12/11/2021, 30/06/2019 a 06/10/2021; 45.976-3, MARIA DE LOURDES CAVALCANTE DE CARVALHO PEDROSO, 00020-00036196/2026-43, DODF nº 118, de 24/06/2024, 25/12/2017 a 12/09/2019; 45.375-7, ROSANE BRITO ELOI , 00020-00039878/2026-16, DODF nº 171, de 06/09/2018, 02/03/2017 a 03/02/2019; 45.265-3, MIRIAM SENA GONCALVES, 00020-00040067/2026-50, DODF nº 145, de 03/08/2022, 23/10/2019 a 16/10/2022; 45.038-3, BENVINDA MARIA DA ROCHA SILVA, 00020-00040808/2026-01, DODF nº 6, de 11/01/2021, 29/10/2018 a 25/03/2021; 46.006-0, MARCIA DE ARAUJO BARBOSA, 00020-00036059/2026-17, DODF nº 165, de 28/08/2024, 08/12/2020 a 10/03/2022; 47.007-4, GEDILENE LUSTOSA GOMES DE ALMEIDA, 00020-00038952/2026-79, DODF nº 188, de 05/10/2022, 10/05/2022 a 03/11/2022; 48.957-3, MARCIA GONZAGA VIEIRA DIAS, 00020-00038540/2026-39, DODF nº 223, de 22/11/2024, 10/11/2018 a 18/03/2021; 48.476-8, ELEN LUCI LOBAO RAMOS DA SILVA, 00020-00037892/2026-77, DODF nº 52, de 17/03/2022, 10/03/2020 a 16/03/2022; 48.815-1, RENATA REZENDE DE MORAIS, 00020-00065188/2025-23, DODF nº 111, de 14/06/2022, 04/05/2020 a 20/06/2022.59.852-6, JOSE FRANCISCO ELOI, 00020-00039875/2026-74, DODF nº 107, de 07/06/2023, 03/05/2019 a 27/06/2019; 61.909-4, JOSE LUIZ BARBOSA, 00020-00039503/2026-48, DODF nº 84, de 05/05/2023, 22/03/2019 a 12/01/2022; 62.849-2, MARIA DAS GRACAS PEREIRA SILVA, 00020-00039061/2026-30, DODF nº 198, de 19/10/2016, 27/04/2015 a 03/05/2018; 63.815-3, ANTONIA LEONICE DA SILVA RIBEIRO, 00020-00037305/2026-40, DODF nº 76, de 20/04/2017, 01/04/2015 a 15/04/2018; 64.416-1, GERLUCE FAUSTINO DE SOUZA, 00020-00037840/2026-09, DODF nº 173, de 08/09/2017, 22/10/2014 a 13/11/2017; 64.438-2, GLAUCIA MARTINELLO LIMA, 00020-00038534/2026-81, DODF nº 169, de 01/09/2015, 21/08/2013 a 28/09/2015; 64.125-1, ANA CLAUDIA FERRAZ BONFIM, 00020-00039883/2026-11, DODF nº 59, de 27/03/2017, 25/07/2015 a 25/02/2018; 64.906-6, MARCIA MARIA DE MORAES, 00020-00040711/2026-90, DODF nº 162, de 24/08/2018, 15/02/2018 a 19/05/2019; 65.138-9, ELIZABETE QUEIROZ DA CONCEICAO, 00020-00037897/2026-08, DODF nº 144, de 28/07/2017, 05/07/2014 a 14/05/2017; 65.016-1, BERENICE APARECIDA DE SOUSA CARDOSO, 00020-00033152/2026-61, DODF nº 86, de 07/05/2018, 18/05/2015 a 25/06/2019; 65.102-8, IRANI PEREIRA DE LIMA SOUZA, 00020-00041000/2026-32, DODF nº 198, de 19/10/2016, 28/04/2014 a 01/10/2017; 66.362-X, ROSENI APARECIDA HOTT BRASILEIRO, 00020-00039899/2026-23, DODF nº 218, de 16/11/2018, 04/11/2016 a 08/05/2019; 67.002-2, MARTA REGINA MORAIS SIMOES, 00020-00039701/2026-10, DODF nº 204, de 24/10/2019, 26/11/2016 a 04/09/2019; 68.812-6, EUNICE BATISTA DOS REIS DE SANTANA, 00020-00036054/2026-86, DODF nº 73, de 20/04/2021, 05/03/2018 a 16/05/2021; 68.857-6, FLAVIA DOS REIS COUTO, 00020-00039887/2026-07, DODF nº 216, de 19/11/2021, 10/10/2018 a 18/01/2022; 69.396-0, NORMA SUELI ALVES SOARES, 00020-00036529/2026-34, DODF nº 76, de 23/04/2020, 18/11/2017 a 28/06/2020; 69.743-5, MARIA DAS GRACAS DE SOUZA, 00020-00038961/2026-60, DODF nº 212, de 11/11/2022, 08/01/2020 a 04/01/2023;

69.016-3, ANDREIA DE LARA CARDOSO DE OLIVEIRA AMBROZIO, 00020-00040115/2026-18, DODF nº 229, de 09/12/2021, 25/10/2018 a 12/01/2022; 200.394-5, KEILA CARVALHO VIEIRA DE ALMEIDA, 00020-00039436/2026-61, DODF nº 16, de 23/01/2023, 24/11/2020 a 30/01/2023; 201.401-7, GARDENIA BARBOSA GUIMARAES, 00020-00042021/2026-75, DODF nº 75, de 19/04/2024, 12/10/2022 a 24/06/2024; 205.765-4, HOSANA CRISTINA E SILVA CUNHA, 00020-00036704/2026-93, DODF nº 148, de 07/08/2023, 24/07/2021 a 20/08/2023.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 303, DE 20 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 367, de 21/07/2021, publicada no DODF 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER a Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-servidor, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, aos servidores a seguir relacionados na seguinte ordem: matrícula, nome, quinquênio e período: 24.843-6, ALTAIR MARTINS GOMES, 6º, 18/07/2019 a 15/07/2024; 29.659-7, HELITON LUIZ CORREA, 4º, 28/06/2011 a 25/06/2016; 29.659-7, HELITON LUIZ CORREA, 5º, 26/06/2016 a 24/06/2021; 29.659-7, HELITON LUIZ CORREA, 6º, 25/06/2021 a 23/06/2026; 29.784-4, VANDERLEY VIEIRA DA SILVA, 4º, 28/06/2011 a 25/06/2016; 29.784-4, VANDERLEY VIEIRA DA SILVA, 5º, 26/06/2016 a 24/06/2021; 29.784-4, VANDERLEY VIEIRA DA SILVA, 6º, 25/06/2021 a 23/06/2026; 30.015-2, LUCIANA ALEXANDRE DO NASCIMENTO SILVA, 6º, 01/07/2021 a 29/06/2026; 30.097-7, MANOEL MORAIS FILHO, 6º, 20/06/2021 a 18/06/2026; 30.110-8, DANIELE ARAUJO DA SILVA, 6º, 27/06/2021 a 25/06/2026; 30.112-4, MARCOS URIAS LEMOS, 5º, 24/03/2021 a 22/03/2026; 30.117-5, MARIA DE JESUS TEIXEIRA, 6º, 24/06/2021 a 22/06/2026; 30.124-8, KATIA COSTA MARTINS LUSTOZA, 6º, 24/06/2021 a 22/06/2026; 30.125-6, SONIA MARIA QUIRINO DO O, 6º, 24/06/2021 a 22/06/2026; 30.144-2, MARINALVA DIAS DA SILVA, 6º, 26/06/2021 a 24/06/2026; 30.146-9, UNEIDSON DOS REIS ALMEIDA, 6º, 26/06/2021 a 24/06/2026; 30.155-8, JULIANA DOS SANTOS BONFIM, 6º, 26/06/2021 a 24/06/2026; 30.156-6, ALEXANDRE DENIS SPYRATOS, 6º, 26/06/2021 a 24/06/2026; 30.169-8, ONEILDO MORAES FILHO, 6º, 28/06/2021 a 26/06/2026; 30.327-5, EDUARDO JOSE DOS SANTOS, 5º, 11/07/2016 a 09/07/2021; 30.327-5, EDUARDO JOSE DOS SANTOS, 6º, 10/07/2021 a 08/07/2026; 30.515-4, ROSILENE N. DOS SANTOS DO CARMO, 6º, 03/07/2021 a 02/07/2026; 44.365-4, HELDER JOSE DE OLIVEIRA, 7º, 06/06/2021 a 04/06/2026; 44.385-9, LUIZ CARLOS CARVALHO SOARES, 7º, 07/06/2021 a 05/06/2026; 44.397-2, DARLEY FERREIRA TAVARES, 7º, 10/06/2021 a 08/06/2026; 44.446-4, HERBERTH MILANEZ GUIMARAES, 7º, 17/06/2021 a 15/06/2026; 44.457-X, VANIA MADEIRA CAETANO, 7º, 17/06/2021 a 27/06/2026; 44.460-X, VERIDIANA DE A. BATISTA DOURADO, 7º, 17/06/2021 a 15/06/2026; 44.501-0, Nanci DE CASSIA PINTO, 7º, 18/06/2021 a 16/06/2026; 44.536-3, ANA PATRÍCIA DA COSTA CAVALCANTE DE CARVALHO, 7º, 20/06/2021 a 18/06/2026; 62.635-X, MARCIA DE OLIVEIRA ROSA SANTIAGO, 8º, 02/05/2021 a 21/06/2026; 63.374-7, CELIO SABINO DE OLIVEIRA, 8º, 04/06/2021 a 02/06/2026; 63.386-0, VERA LUCIA FONTES OLIVEIRA, 8º, 04/06/2021 a 02/06/2026; 63.460-3, CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO, 8º, 07/06/2021 a 05/06/2026; 63.464-6, VANAIR CARLOS DA PAZ, 8º, 02/06/2021 a 31/05/2026; 203.051-9, FATIMA AFRODITE DE ALENCAR PAULINO, 5º, 05/07/2021 a 03/07/2026; 203.647-9, EDILEIA GADELHA DO VALE, 5º, 25/06/2021 a 23/06/2026; 203.685-1, REJANE MARIA BARBOSA, 5º, 05/07/2021 a 10/07/2026; 210.194-7, LUANA TERESINHA MACIEL QUEIROZ, 4º, 17/04/2021 a 17/06/2026; 210.384-2, IVONE ROSA DO CARMO, 4º, 20/06/2021 a 18/06/2026; 210.385-0, GEYSON VANDO RAMOS, 4º, 20/06/2021 a 19/06/2026; 210.387-7, MARIA JANETE ALVES FEITOSA, 4º, 20/06/2021 a 18/06/2026; 210.388-5, LEILA ALVES MORAES LIMA, 4º, 20/06/2021 a 25/06/2026; 210.391-5, FABIANA MACIEL DE ARAUJO GEBRIM, 4º, 20/06/2021 a 18/06/2026; 210.392-3, ROSILENE SILVA LOPES, 4º, 20/06/2021 a 18/06/2026; 210.393-1, KELLE MARI DA SILVA SOUZA, 4º, 20/06/2021 a 18/06/2026; 210.395-8, MICHELINE ARAUJO SILVA, 4º, 30/06/2021 a 28/06/2021; 210.396-6, GILMARA A. CESARIO DA SILVA, 4º, 20/06/2021 a 18/06/2026; 210.397-4, LUCIMEIRE FERREIRA DA PAIXAO, 4º, 20/06/2021 a 30/06/2026; 210.398-2, PATRICIA ALVES DE QUEIROZ, 4º, 20/06/2021 a 18/06/2026; 210.400-8, EUNICE PEREIRA DE ARAUJO, 4º, 20/06/2021 a 18/06/2026; 210.405-9, SUELI DE FATIMA DOS SANTOS, 4º, 29/06/2021 a 27/06/2026; 210.406-7, CLEIDE CORTEZ CIRILO, 4º, 25/06/2021 a 25/06/2026; 210.411-3, EZEQUIEL CARDOSO FAGUNDES, 4º, 20/06/2021 a 18/06/2026; 210.414-8, MARIA A. DOS PRAZERES CARVALHO, 4º, 20/06/2021 a 18/06/2026; 210.416-4, VALDAIR MARQUES DA SILVA, 4º, 20/06/2021 a 18/06/2026; 210.418-0, REGINALDO DE SOUZA SOARES, 4º, 22/06/2021 a 20/06/2026; 210.424-5, LUCIMAR ALVES DOS SANTOS, 4º, 20/06/2021 a 18/06/2026; 211.496-8, MOISES DOS ANJOS, 2º, 08/02/2012 a 05/02/2017; 211.496-8, MOISES DOS ANJOS, 3º, 06/02/2017 a 04/02/2022; 217.568-1, SYLVIA REGINA MARTINS OLIVEIRA, 3º, 01/06/2021 a 31/05/2026; 217.658-0, GILMARA PEREIRA DE ARAUJO, 3º, 16/06/2021 a 14/06/2026; 235.129-3, CRISANDESON SILVA DE MIRANDA, 2º, 28/02/2021 a 26/06/2026; 235.177-3, DENISE RODRIGUES DE SOUZA, 2º, 01/03/2021 a 27/06/2026; 235.819-0, AINA BONFIM FELIX, 2º, 02/06/2021 a 05/06/2026; 235.821-2, FERNANDA CAMPOS ROCHA, 2º, 01/06/2021 a 30/05/2026; 235.823-9, JEFERSON ANDRIS LIMA LOPES, 2º, 01/06/2021 a 30/05/2026; 235.825-5, MARCONDES HENRIQUE BARBOSA SILVA, 2º, 01/06/2021 a 30/05/2026; 235.826-3, GIOVANA SILVA DE OLIVEIRA

LOPES, 2º, 06/06/2021 a 04/06/2026; 235.833-6, LEANDRO SILVA CARVALHO DOS SANTOS, 2º, 01/06/2021 a 30/05/2026; 235.834-4, ILTON VALERIANO DA FONSECA, 2º, 02/06/2021 a 31/05/2026; 235.836-0, CARLA OLIVEIRA DE ANDRADE, 2º, 01/06/2021 a 30/05/2026; 235.844-1, ELENICE A. DOS SANTOS DE NOVAIS, 2º, 02/06/2021 a 31/05/2026; 235.870-0, JOAO PEDRO DA COSTA ALVES, 2º, 13/06/2021 a 11/06/2026; 235.889-1, RAIMUNDO FERREIRA LOBO FILHO, 2º, 09/06/2021 a 07/06/2026; 235.939-1, JARBAS CARVALHO MARQUES, 2º, 16/06/2021 a 14/06/2026; 235.966-9, CLAUDETE KOSOUSKI DAL PUPO, 2º, 17/06/2021 a 15/06/2026; 247.689-4, ALESSANDRO B. P. F. DE OLIVEIRA, 1º, 21/06/2021 a 26/06/2026; 247.690-8, JACKLINE MARIA DE LIMA DANTAS, 1º, 21/06/2021 a 22/06/2026; 247.692-4, TATIANA DE OLIVEIRA ALVES, 1º, 21/06/2021 a 21/06/2026; 247.697-5, ELAINE GUIMARAES DE ARAUJO DANTAS, 1º, 21/06/2021 a 21/06/2026; 247.698-3, JOAO BATISTA TEIXEIRA MARQUES, 1º, 21/06/2021 a 24/06/2026; 247.700-9, AMANDA PRISCILA DE SOUSA FARIAS, 1º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 247.704-1, MARIANA C. GOMES DE OLIVEIRA, 1º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 247.705-X, CARLA CAROLINE CAETANO, 1º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 247.707-6, VANESSA JANE DOS SANTOS, 1º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 247.708-4, WELLYDAN SPINDOLA DE ATAIDES, 1º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 247.713-0, EVELIN MAURICIO BRITO, 1º, 21/06/2021 a 20/06/2026; 247.714-9, KESSIO GONCALVES RIBEIRO, 1º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 247.715-7, ROSANA OLIVEIRA CHAVES, 1º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 247.716-5, ALZIRA CHAVES FREITAS, 1º, 28/06/2021 a 26/06/2026; 247.718-1, THAIS PEREIRA PONTES, 1º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 247.719-X, ELIANE DOS SANTOS TELES, 1º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 247.723-8, WILLIAM CARVALHO LEITE DA SILVA, 1º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 247.725-4, LICELIA DE LIMA MENDONCA, 1º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 247.728-9, LILIAN C. C. CORDEIRO BORGES, 1º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 247.732-7, JONATHAS CESAR FILGUEIRAS AZEVEDO, 1º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 247.736-X, SANDRO PEREIRA BOLZANI, 1º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 247.738-6, ROSANA SANTOS SILVA, 1º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 247.739-4, DIEGO DA SILVA MENDES, 1º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 247.740-8, KAMILA GOMES CARNEIRO, 1º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 247.741-6, MARLEY DOS SANTOS CAEXETA, 1º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 247.743-2, JAINNE LOBATO CASTELO BRANCO, 1º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 247.744-0, MATHEUS DINIZ SATHLER GARCIA, 1º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 247.748-3, THIAGO ROCHA DE SEIXAS, 1º, 21/06/2021 a 24/06/2026; 247.749-1, SCHYSELENE A. GONCALVES DE SOUZA, 1º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 247.754-8, SOLANGE MONTE GOMES, 1º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 247.756-4, JACQUELINE SOUSA CAMPOS, 1º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 247.757-2, NIVALDIR FERREIRA DE SANTANA, 1º, 21/06/2021 a 20/06/2026; 247.758-0, LUCIANA DAS GRACAS ANTUNES ARRUDA, 1º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 247.762-9, FABRICIO SOARES CARLOS, 1º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 247.763-7, KELEN M. DE ARAUJO OLIVEIRA, 1º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 247.766-1, NAGILA M. PEREIRA DE SOUSA CHAGAS, 1º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 247.767-X, LILIAN KELI DA COSTA, 1º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 247.768-8, ANDRESSA MONTEIRO MARINHO, 1º, 21/06/2021 a 21/06/2026; 247.771-8, REJANE COSTA LEMOS DE OLIVEIRA, 1º, 21/06/2021 a 22/06/2026; 247.775-0, BIANCA DA NOBREGA ROGOSKI, 1º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 247.779-3, ANDRE PEREIRA DOS SANTOS, 1º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 247.780-7, LUIS GUILHERME DE SOUZA MARQUES, 1º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 247.781-5, GUILHERME A. TENORIO LOPES SOUSA, 1º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 247.782-3, THAYWANE DO NASCIMENTO GOMES, 1º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 247.796-3, CARLA REZENDE DIAS, 1º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 247.798-X, MARCELO VIGLIONI BRAGA, 1º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 247.800-5, ARIANE MOREIRA GUERREIRO, 1º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 247.802-1, EDUARDO SILVA SANTOS, 1º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 247.804-8, VIVIANE COSTA VALE, 1º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 247.809-0, NEURACI BARBOSA DE MAGALHAES, 1º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 247.808-9, VANESSA A. DO N. FERNANDES, 1º, 21/06/2021 a 23/06/2026; 247.810-2, LEONARDO D. L. DO AMARAL SOBREIRA, 1º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 247.812-9, SONIA NUNES BERNARDES, 1º, 25/06/2021 a 23/06/2026; 247.813-7, BRUNA MARIANO LOPES E LIMA, 1º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 247.814-5, BRUNO M. FERREIRA SILVA FREITAS, 1º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 247.815-3, DEBORA NUNES DOS SANTOS CARDOSO, 1º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 247.817-X, PAULA RAMPONI SERRAO DALLA CORTE, 1º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 247.819-6, MAGDA LETICYA DO CARMO, 1º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 247.908-7, ALINE POHLMANN DE SOUSA MALTY, 1º, 21/06/2021 a 15/07/2026; 300.372-8, ELMA RIBEIRO DA SILVA NASCIMENTO, 4º, 25/02/2015 a 05/06/2023. RETIFICAR na Ordem de Serviço de 19/07/2004, publicada no DODF nº 139, de 22/07/2004, páginas 28/30, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a IRAILTON SIQUEIRA LOURENCO, matrícula 20.834-5, ONDE SE LÊ: "...2º, 10/12/1998 a 09/12/2003...", LEIA-SE: "...2º, 10/12/1998 a 08/02/2004...". RETIFICAR na Ordem de Serviço de 24/01/2011, publicada no DODF nº 20, de 28/01/2011, páginas 55/56, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a IRAILTON SIQUEIRA LOURENCO, matrícula 20.834-5, ONDE SE LÊ: "...3º, 10/12/2003 a 09/06/2009...", LEIA-SE: "...3º, 09/02/2004 a 07/07/2009...". RETIFICAR na Portaria de 06/11/2014, publicada no DODF nº 233, de 07/11/2014, páginas 46/56, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a IRAILTON SIQUEIRA LOURENCO, matrícula 20.834-5, ONDE SE LÊ: "...4º, 10/06/2009 a 09/06/2014...", LEIA-SE: "...4º, 08/07/2009 a 06/07/2014...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço 258, de 05/11/2019, publicada no DODF nº 213, de 07/11/2019, páginas 19 a 21, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a IRAILTON SIQUEIRA LOURENCO, matrícula 20.834-5, ONDE SE LÊ: "...5º, 10/06/2014 a 09/06/2019...", LEIA-SE: "...5º, 07/07/2014 a 05/07/2019..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço 384, de 16/08/2024, publicada no DODF nº 161, de 22/08/2024, páginas 37/41, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a IRAILTON SIQUEIRA LOURENCO, matrícula 20.834-5, ONDE SE LÊ: "...6º, 10/06/2019 a 09/06/2024...", LEIA-SE: "...6º, 06/07/2019 a 04/07/2024..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 27/09/2000, publicada no DODF nº 190, de 03/10/2000, página 7, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a VERA CRISTIANE FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 26.297-8, ONDE SE LÊ: "...1º, 05/05/1995 a 04/08/2000...", LEIA-SE: "...1º, 05/05/1995 a 04/05/2000..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 02/02/2006, publicada no DODF nº 30, de 09/02/2006, páginas 56/57, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a VERA CRISTIANE FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 26.297-8, ONDE SE LÊ: "...2º, 05/08/2000 a 04/08/2005...", LEIA-SE: "...2º, 05/05/2000 a 03/05/2005..."

RETIFICAR na Portaria de 06/11/2013, publicada no DODF nº 233, de 07/11/2013, páginas 33/39, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a VERA CRISTIANE FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 26.297-8, ONDE SE LÊ: "...3º, 05/08/2005 a 04/08/2010...", LEIA-SE: "...3º, 04/05/2005 a 02/05/2010..."

RETIFICAR na Portaria 172, de 08/10/2015, publicada no DODF nº 197, de 13/10/2015, páginas 34/39, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a VERA CRISTIANE FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 26.297-8, ONDE SE LÊ: "...4º, 05/08/2010 a 04/08/2015...", LEIA-SE: "...4º, 03/05/2010 a 01/05/2015..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço 84, de 18/03/2021, publicada no DODF nº 53, de 19/03/2021, páginas 35/42, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a VERA CRISTIANE FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 26.297-8, ONDE SE LÊ: "...5º, 05/08/2015 a 04/08/2020...", LEIA-SE: "...5º, 02/05/2015 a 29/04/2020..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço 336, de 25/09/2025, publicada no DODF nº 185, de 30/09/2025, página 61, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a VERA CRISTIANE FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 26.297-8, ONDE SE LÊ: "...6º, 05/08/2020 a 09/08/2025...", LEIA-SE: "...6º, 30/04/2020 a 04/05/2025..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço 116, de 16/03/2022, publicada no DODF nº 52, de 17/03/2022, páginas 36/37, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ROSEMARY DE JESUS SANTOS DE SOUSA, matrícula 206.103-1, ONDE SE LÊ: "...1º, 07/11/2006 a 01/09/2012...", LEIA-SE: "...1º, 07/11/2006 a 05/12/2011..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço 116, de 16/03/2022, publicada no DODF nº 52, de 17/03/2022, páginas 36/37, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ROSEMARY DE JESUS SANTOS DE SOUSA, matrícula 206.103-1, ONDE SE LÊ: "...2º, 02/09/2012 a 01/09/2017...", LEIA-SE: "...2º, 06/12/2011 a 03/12/2016..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço 682, de 26/12/2022, publicada no DODF nº 240, de 28/12/2022, páginas 32/36, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ROSEMARY DE JESUS SANTOS DE SOUSA, matrícula 206.103-1, ONDE SE LÊ: "...3º, 02/09/2017 a 01/09/2022...", LEIA-SE: "...3º, 04/12/2016 a 02/12/2021..."

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

## COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 20 DE JULHO DE 2026

A COORDENADORA REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 168 de 16 de maio de 2019, alterada pela Portaria 352 de 18 de outubro 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor, RICARDO MARINS COUTINHO XAVIER, matrícula: 21954-29 da função de Comissão Gestora de Instituições Parceiras Conveniadas, responsável pelo acompanhamento dos seguintes termos:

I - Termo de Colaboração - TC nº115/2023 - celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e a Organização da Sociedade Civil Lar da Criança Padre Cícero, para Gestão da Creche Sonho de Criança (unidades I e II), sob processo de Acompanhamento SEI: 00080-00216566/2022-87.

II - Termo de Colaboração - TC 110/2023, celebrado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Sociedade do Amor em Ação, para Gestão da Escolinha Beija Flor, sob processo de Acompanhamento SEI: 00080-00217002/2022-61.

III - Termo de Colaboração - TC 111/2023, celebrado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Sociedade do Amor em Ação, para Gestão da Escola Flor de Lis, sob processo de Acompanhamento SEI: 00080-00217010/2022-16.

IV - Termo de Colaboração - TC nº001/2025 - celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e a Organização da Sociedade Civil Lar da Criança Padre Cícero, para gestão do CEPI Asa Branca, sob processo de Acompanhamento SEI: 00080-00050696/2025-93.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA SOUZA DOS SANTOS FREITAS

## UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

INSTRUÇÃO Nº 30, DE 20 DE JULHO DE 2026

Constitui a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes e dispõe sobre sua composição e competências.

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe conferem a Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, o Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021, e o inciso VIII do art. 18 do Regimento Geral da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes, e considerando o disposto na Lei federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, nos Decretos nº 24.204 e nº 24.205, ambos de 10 de novembro de 2003, no Decreto nº 43.169, de 31 de março de 2022, e nas demais normas arquivísticas aplicáveis, resolve:

Art. 1º Constituir, em caráter permanente, a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos (CSAD), com a finalidade de conduzir o processo de avaliação documental no âmbito da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF).

Art. 2º O processo de avaliação documental compreende as seguintes atividades:

I – avaliar os conjuntos documentais, de acordo com seus valores primário e secundário;  
II – determinar o ciclo de vida dos documentos nas fases corrente, intermediária e permanente; e  
III – fixar os prazos de guarda e a destinação dos documentos.

Art. 3º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I – LILLIAN GOMES DA SILVA, matrícula nº 1.728.805-3;  
II – HUGO MARQUES DA ROCHA, matrícula nº 1.723.460-3;  
III – LUIZA MARTINS DE SANTANA ARAÚJO, matrícula nº 279.252-4;  
IV – FRANCISCO CARLOS SALES JÚNIOR, matrícula nº 255.433-X; e  
V – LUIZ FERNANDO LEITE DOS SANTOS, matrícula nº 249.318-7.

Art. 4º Compete à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos:

I – propor à Reitoria a designação de equipe de trabalho responsável pela identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II – desenvolver e revisar as classes de assuntos relativas às atividades-fim da UnDF, bem como estabelecer os respectivos prazos de guarda e a destinação dos documentos;

III – supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades-meio e às atividades-fim; e

IV – encaminhar ao órgão central do Sistema de Arquivos do Distrito Federal (SIARDF) propostas de adaptação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos referentes às atividades-meio e às atividades-fim.

Art. 5º Além das competências previstas no art. 4º, compete à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos:

I – proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;  
II – visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários destinados à identificação da produção documental;  
III – identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV – propor, em conjunto com as unidades setoriais, os prazos de guarda dos conjuntos documentais identificados;

V – fornecer as informações necessárias à tomada de decisões; e

VI – aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Parágrafo único. A Comissão poderá constituir grupos de trabalho específicos para o desempenho das atividades previstas neste artigo.

Art. 6º Os membros da Comissão exercerão suas atribuições sem prejuízo das atividades inerentes aos respectivos cargos.

Art. 7º As unidades administrativas e acadêmicas da UnDF prestarão à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos as informações e o apoio técnico necessários ao desempenho de suas atribuições.

Art. 8º Fica revogada a Instrução nº 33, de 2 de junho de 2025.

Art. 9º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA MARSARO DOS SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 33, DE 20 DE JULHO DE 2026

Altera por substituição a Instrução nº 07, de 25 de março de 2026, que dispõe sobre a homologação e publicação do resultado final do processo eleitoral destinado à escolha dos representantes dos segmentos docente, discente e técnico-administrativo para composição do Conselho Universitário – CONSUNI e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, Conselho Administrativo do Fundo da Universidade do Distrito Federal – CAFUnDF, no âmbito da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES – UnDF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, e em conformidade com o

Art. 88, § 1º, do Estatuto da Universidade do Distrito Federal – UnDF aprovado pela Resolução nº 3, de 12 de maio de 2022, e considerando a necessidade de assegurar a continuidade e a lisura do processo normativo referente às composições dos Conselhos Superiores da UnDF, resolve:

Art. 1º Substituir dispositivo do Art. 2º da Instrução nº 07, de 25 de março de 2026, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º .....

IV - .....

b - JOÃO ALBERTO PINCOVSCY, matrícula nº 17288207.” (NR)

Art. 2º A alteração promovida por esta Instrução tem caráter excepcional e temporário, devendo ser submetida à homologação ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE na primeira sessão subsequente.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA MARSARO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 50, DE 17 DE JULHO DE 2026.

Altera a Portaria nº 124, de 18 de dezembro de 2024, que institui Grupo de Trabalho Permanente para realizar o monitoramento da solução de interoperabilidade e integração de sistemas dos órgãos e entidades do sistema de segurança pública do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no art. 227, inciso II, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, e considerando o contido no Processo Administrativo SEI-GDF nº 00050-00011741/2026-87, resolve:

Art. 1º O art. 3º, caput, da Portaria nº 124, de 18 de dezembro de 2024, do Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho Permanente os seguintes militares e servidores do Distrito Federal, indicados pelos respectivos órgãos e entidades:

I - pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal:

a) CEL QOBM LUCAS ARAÚJO PEREIRA, matrícula nº 1.708.918-2, Coordenador de Desenvolvimento da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, que atuará como representante da Secretaria Executiva de Gestão Integrada;

b) DEL GILBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA, matrícula nº 1.718.881-4, Subsecretário de Inteligência;

c) PER CRIM FÁBIO VASCONCELOS BRAGA, matrícula nº 1.723.449-2, representante da Subsecretaria de Gestão da Informação;

d) 2º TEN QOPMA HÉLIO DE FARIAS SOARES, matrícula nº 1.713.991-0, Coordenador de Infraestrutura da Subsecretaria de Modernização Tecnológica;

II - pela Polícia Militar do Distrito Federal, TC QOPM LEANDRO BARBOSA DE LIMA, matrícula nº 50.919-1, Subchefe do Centro de Tecnologia e Inovação da PMDF;

III - pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal:

a) CEL QOBM FABIANA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.400.113, Diretora da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação do CBMDF;

b) TC QOBM PABLO FEDERICO BAIGORRI, matrícula nº 1.909.328, Subdiretor da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação do CBMDF;

IV - pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal, Diretor-Geral Adjunto MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO, matrícula nº 15.067, Diretor-Geral Adjunto do DETRAN/DF;

V - pela Polícia Civil do Distrito Federal, DEL KLEBER LUIZ DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 63.603-7, Diretor do Departamento de Inteligência, Tecnologia e Gestão da Informação da PCDF;

VI - pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal:

a) ANDRÉ ALMEIDA DE ARAÚJO, matrícula nº 178.350-5, Policial Penal;

b) RICARDO DEL GIUDICE ALCANTARA, matrícula nº 177.962-1, Policial Penal.

.....”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE RABELO PATURY

SECRETARIA EXECUTIVA  
DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 17 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do Processo nº 00050-00012962/2026-72 e 00050-00012987/2026-76 resolve:

Art. 1º Suspende, a contar de 07 de julho de 2026, em decorrência da nomeação do servidor publicada no DODF nº 119, de 02/07/2026, as férias do servidor 2º Ten. QOBM/Intd. JOSÉ MARIA EVANGELISTA MENDONÇA FILHO, matrícula/SSP 1.732.429-7., Assessor militar, da Gerência de Análise e Vistoria Técnica da Diretoria de

Gestão de Riscos da Unidade de Planejamento Estratégico, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, referentes ao exercício de 2025, marcadas para o período de 06/07/2026 a 04/08/2026, restando-lhe, deste segundo período, 29 dias de férias, a serem usufruídas no período de 08/07/2026 a 05/08/2026.

Art. 2º Suspende, a contar de 07 de julho de 2026, por necessidade de serviço, as férias do servidor 1º Ten. QOBM/Intd. ANDERSON DE SANT'ANA TAVARES, matrícula 1.732.434-3, Assessor Técnico, da Gerência de Gestão Administrativa e Comunicação, da Unidade de Planejamento Estratégico, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, referentes ao exercício de 2025, originalmente programadas para os períodos de 06/07/2026 a 10/07/2026 e 13/07/2026 a 17/07/2026, restando-lhe, 09 dias de férias, usufruídas no período de 09/07/2026 a 17/07/2026.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 21 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do § 1º do art. 211 e do art. 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; da delegação de competência prevista no inciso VII, do art. 2º da Portaria nº 9, de 9 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e do inciso II, do art. 2º, da Instrução Normativa nº 2, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal- CGDF, publicada no DODF nº 197, de 20 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a ser promovido por Comissão Especial de Disciplina desta Secretaria, visando a apuração de eventual responsabilidade administrativa notificada nos autos do processo SEI nº 00050-00009036/2026-10.

Art. 2º Designar o Delegado de Polícia Civil FILIPE DE MORAES MACIEL, matrícula nº 1.722.145-5, o Agente Policial de Custódia da PCDF FÁBIO AURÉLIO GURGEL DE LIMA, matrícula nº 1.700.364-4, e a Policial Penal CHRISTINA DA COSTA SILVA HAINE, matrícula nº 1.698.554-0, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos de instrução do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEÔNCIO SOUSA RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 16 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria SSP nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária, fundamentada no Processos SEI 00050-00013602/2026-98, resolve:

Art. 1º Suspende, a contar de 15 de julho de 2026, por necessidade de serviço, as férias da servidora VANESSA SIGNALE DE LUCENA MALAQUIAS, matrícula 1.724.205-3, Subsecretária, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, referentes ao exercício de 2026, marcadas para o período de 14 a 23 de julho de 2026, restando-lhe, deste primeiro período, 9 dias de férias, a serem usufruídas no período de 22 a 30 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEONCIO SOUSA RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 17 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea f, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, a dispensa de ponto, com ônus limitado ao Distrito Federal, do servidor ODAIR PIRES GUERRA, matrícula nº 1.732.516-3, Assessor da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, para participar do 52º Congresso Brasileiro de Estomatologia e Patologia Oral e do 23º Congresso Internacional da International Association of Oral and Maxillofacial Pathologists (IAOP), no período de 27 a 31 julho de 2026, na cidade de Santos (SP).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEONCIO SOUSA RIBEIRO

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO

PORTARIA, 15 DE JULHO DE 2026

TCE Nº 2026.0622.11.0025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 36, inciso I, e artigo 38, inciso V, do Decreto Federal nº 10.443; com fulcro no art. 28 da Instrução Normativa CGDF nº 5, de 11 de novembro de 2022; e no art. 2º da Portaria PMDF nº 1051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Art.1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMARÍSSIMO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital, decorrente de Percepção indevida de valores a título de Auxílio Moradia Majorado, em conformidade com os fatos constantes nos autos do Processo SEI GDF nº 00054-00068702/2020-53, conforme DECISÃO nº 2076/2026/TCDF, Sessão Ordinária nº 5469, de 01/07/2026 (Processo 00600-00014211/2025-18-e) (208451816).

Art.2º Designa-se o 2º TEN QOPMA JOSÉ DA PAIXÃO ARCANJO DOS SANTOS -MAT. 21.013/7, como Tomador de Contas, conferindo-lhe todas as atribuições necessárias à condução dos trabalhos, com o objetivo de apurar os fatos, identificar os responsáveis, quantificar os danos, viabilizar seu integral ressarcimento, além de propor medidas saneadoras para a efetiva autotutela administrativa;

Art.3º Compete ao Tomador de Contas realizar os atos de instrução no prazo de 30 (trinta) dias, observando as disposições dos arts. 29, 46, 47 e 64 da Instrução Normativa CGDF nº 5, de 11 de novembro de 2022, e na legislação aplicável, com a consequente remessa dos autos, acompanhados de relatório conclusivo e circunstanciado, à Auditoria da PMDF, na Unidade SEI-GDF: "PMDf/DCC/AUD";

Art.4º Incumbe à Auditoria da PMDF o controle dos prazos, o exame de conformidade, a análise do conjunto probatório e dos elementos constitutivos, bem como a adoção das demais providências cabíveis, em conformidade com a legislação vigente;

Art.5º Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO GALDINO

#### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 414, DE 06 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo 054.000.868/2012, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor RYANN ERNESTO FORNAZIER ALVES, matrícula nº 05589011, a contar de 16 de março de 2026, data em que completou 24 (vinte e quatro) anos de idade e foi excluído do rateio do benefício, em observância ao previsto no artigo 37º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; Rever a Portaria DVPC nº 1076 de 20 de setembro de 2023, publicado no DODF nº 192 de 11 de outubro de 2023, para transferir, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002), artigo 37, Caput e inciso I, artigo 39, § 1º, artigos 50 e 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da pensão militar legado pelo Subtenente PM JORGE FRANCISCO FORNAZIER BRAZ, matrícula 06.123/9, reformado com proventos proporcionais, falecido em 09 de maio de 2012, integralmente para: RAÍZA CRISTINA FORNAZIER BRAZ, matrícula nº 05588995, filha maior e de outro leito do instituidor, a contar de 16 de março de 2026; Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

PORTARIA Nº 463, DE 17 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI 00054-00053919/2026-54, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), art. 7º, I, "a" e "d", da Lei nº 3.765/60 c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; artigo 39, § 1º e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º SGT PM CARLOS ANDRÉ DA SILVA, matrícula nº 022.253/4, falecido na ativa em 05 de março de 2026, na proporção de 1/3 (um terço) para cada beneficiário: MARIA ELIETE BATISTA RIBEIRO DA SILVA, NÍCOLAS BATISTA RIBEIRO DA SILVA e IURI DALBERT RIBEIRO DA SILVA, respectivamente viúva, filho menor de 21 anos e filho maior de 21 anos e estudante universitário do instituidor, a contar da data do óbito; Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

PORTARIA Nº 486, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo 00054-00009485/2023-11, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor ANTONIO VICENTE DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 06816461, a contar de 05 de dezembro de 2025, data em que completou 24 anos de idade, em observância ao previsto no artigo 37º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; Rever a Portaria nº 693, de 08 de março de 2023, publicado no DODF nº 052, de 16 de março 2023, para transferir na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I, letra "a" e inciso II, na redação original, da Lei nº 3.765/60, c/c art. 31 da MP nº 2.215/2001, c/c o art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; combinado ainda com o artigo 39, § 1º, e artigo 50; artigo 53; e artigo 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Sargento PM ANTONIO VICENTE DA SILVA, matrícula nº 06.240/5, reformado, falecido em 21 de dezembro de 2022, na proporção de 1/4 (um quarto) para: JOSELITA SILVA SOUSA

MENDES, matrícula nº 06816291; CECÍLIA ALVES DA SILVA, matrícula nº 06816312; SIRLENE DE SOUSA SILVA, matrícula nº 06816371; e TAYLINNE FONSECA DA SILVA, matrícula nº 06816401, respectivamente viúva e filhas maiores de 24 anos e de outro leito do instituidor, a contar de 05 de dezembro de 2025; Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

PORTARIA Nº 561, DE 07 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI 00054-00061240/2026-39, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c art. 24, § 1º, III e § 2º, caput da EC 103/2019; art. 7º, inciso I, letras "a" e "c", § 2º-A, e inciso II, na redação original, da Lei nº 3.765/60, c/c art. 31 da MP nº 2.215/2001 c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; artigo 39, § 1º, artigo 53 e artigo 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Cabo PM DAVID AUGUSTO DE SOUSA, matrícula nº 03.168/2, reformado com proventos integrais, falecido em 16 de março de 2026, no percentual de 30% (trinta por cento) para cada beneficiário: MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA SOUSA, WELER SANTANA DE SOUSA DA LUZ e ANGELICA DE SOUSA; e no percentual de 10% (dez por cento) para a senhora REGINA SANTANA, respectivamente, viúva, filhas maiores de 24 anos e do outro leito e ex-esposa pensionista judiciária do instituidor, a contar da data do óbito; Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

PORTARIA Nº 562, DE 07 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI 00054-00074752/2026-65, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), art. 7º, inciso I, letra "a", da Lei nº 3.765/60 c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; artigo 39, § 1º e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Sargento PM ANTONIO EVALDO BESERRA RODRIGUES, matrícula nº 13.490-2, da reserva remunerada com proventos integrais, falecido em 03 de abril de 2026, integralmente para: ANDRÉIA DA SILVA RODRIGUES, viúva do instituidor, a contar da data do óbito; Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

PORTARIA Nº 618, DE 26 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI 00054-00082565/2026-55, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), art. 7º, inciso II, na redação original, da Lei nº 3.765/60, c/c art. 31 da MP nº 2.215/2001 c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; artigo 39, § 1º e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Capitão PM ADOLFO GARCIA FERREIRA, matrícula nº 00.909-1, reformado com proventos integrais, confirmado na referida graduação mediante a Portaria PMDF nº 1.000, de 31 de janeiro de 2006, publicada no DODF nº 29, de 08 de fevereiro de 2006, falecido em 14 de março de 2026, integralmente para ALINE GRAZIELA MEIRELES GARCIA, filha maior de 24 anos do instituidor, a contar da data do óbito; Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

PORTARIA Nº 632, DE 29 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI nº 00054-00030374/2026-16, resolve:

REVER a Portaria DVPC nº 288 de 04 de março de 2026, publicado no DODF nº 046 de 11 de março de 2026, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o artigo 24, § 1º, inciso III e § 2º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 103/2019), c/c o art. 7º, inciso I, letra "a" e inciso II, na redação original, da Lei nº 3.765/60, c/c art. 31 da MP nº 2.215/2001 c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; combinado ainda com o artigo 39, § 1º; artigo 52; artigo 53 e artigo 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º SGT PM RICARDO DE JESUS ISRAEL, matrícula nº 14.136/4, reformado com proventos integrais, falecido em 28 de novembro de 2025, na proporção de 1/2 (um meio) para: ADRIANA MENDES DA SILVA ISRAEL, matrícula nº 07106700; e LANNA GABRIELI NASCIMENTO BATISTA ISRAEL, respectivamente, viúva e filha até 21 anos e de outro leito, a contar de 1º de junho de 2026; Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

## PORTARIA Nº 678, DE 15 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00097374/2025-15 e processo nº 054.000.788/2018, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor MARIO AUGUSTO DOS SANTOS FERREIRA JÚNIOR, matrícula nº 06267955, a contar de 1º de julho até 31 de dezembro de 2026, beneficiário do Subtenente PM MARIO AUGUSTO DOS SANTOS FERREIRA, Mat. SIGHR 17.602/8, Mat. SIAPE nº 1398984, falecido na ativa em 04 de abril de 2018, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, todos da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

## PORTARIA Nº 687, DE 16 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00048987/2024-30 e processo nº 054.003.170/2017, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, a senhora LETICIA CHRISTINE DE SOUZA GRACAS, matrícula nº 06211259, a contar de 1º de julho de 2026 até 11 de novembro de 2026, beneficiária do 3º Sargento PM LEONIR PEREIRA GRACAS, MAT SIGHR nº 19.180/9, MAT SIAPE 1391905, reformado com proventos integrais, falecido em 22 de setembro de 2017, tendo em vista a sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, todos da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

## PORTARIA Nº 688, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00088230/2025-60 e Processo nº 054.000.428/2002, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 1.444, de 26 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 013, de 21 de janeiro de 2026, ONDE SE LÊ: "...Processo nº 054.002.006/2012..." LEIA-SE: "...Processo nº 054.000.428/2002..."; Manter na condição de pensionista militar o senhor NATANAEL VIANA DOS SANTOS, matrícula nº 05635853, a contar de 1º de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026, beneficiário do ST PM WANDERLEY PLINIO DOS SANTOS, MAT SIGHR nº 08.026/8, MAT SIAPE 1385230, da ativa, falecido em 25 de agosto de 2012, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

## PORTARIA Nº 701, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00059308/2022-96, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor GUSTAVO ALVES DE CARVALHO, matrícula nº 06743625, a contar de 1º de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026, beneficiário do 1º SGT PM JOSE MONTEIRO DE CARVALHO, MAT SIGHR nº 014.072/4, MAT SIAPE 1388507, falecido na reserva remunerada, em 26 de abril de 2022, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º, e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

## PORTARIA Nº 711, DE 19 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00058801/2026-12 e Processo nº 054.000.061/2013, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor JOAO LUIZ TEIXEIRA DANTAS, matrícula nº 05659027, a contar de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026, beneficiário do 3º SGT PM JACOB PEREIRA DANTAS, MAT SIGHR nº 11.894/X, MAT SIAPE 1387020, reformado com proventos proporcionais, falecido em 18 de dezembro de 2012, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

## PORTARIA Nº 721, DE 23 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00192215/2025-15 e Processo nº 00054.002.017/2010, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor ALICE DE SANTANA SILVEIRA, matrícula nº 5369304, a contar de 1º de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026, beneficiário do CABO ALAN CARDEQUE ALEXANDRE DA SILVEIRA, MAT SIGHR nº 13.371/X, MAT SIAPE 1388001, reformado com proventos integrais, falecido em 20 de julho de 2010, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

## PORTARIA Nº 723, DE 23 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00101610/2025-05, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar a senhora CLARA ISABELLE ATAIDES GUEDES, matrícula nº 07045972, a contar de 1º de julho de 2026 até 18 de julho de 2026, beneficiária do 1º SGT PM ERINALDO PEREIRA GUEDES, MAT SIGHR nº 15.929/8, MAT SIAPE 1389633, Reserva Remunerada, falecido em 13 de junho de 2025, tendo em vista sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

## PORTARIA Nº 728, DE 24 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00103870/2025-15, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor BRUNO LUCAS LIMA CANDIDO, matrícula nº 07053452, a contar de 01 de julho 2026 até 31 de dezembro de 2026, beneficiário do 3º SGT PM JOÃO BATISTA COELHO, MAT SIGHR nº 4.631/0, MAT SIAPE 1384306, reformado com proventos integrais, falecido em 30 de junho de 2025, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

## PORTARIA Nº 730, DE 24 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00090204/2025-00 e processo nº 054.002.265/2010, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor LEONARDO MACEDO DE CARVALHO, matrícula nº 05378818, a contar de 1º de junho de 2026 até 31 de dezembro de 2026, beneficiário do SD QPPMC LUCIANO JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO, MAT SIGHR nº 23.777/9, Mat. SIAPE nº 1395739, falecido na ativa em 13 de setembro de 2010, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, todos da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

## PORTARIA Nº 733, DE 24 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00105988/2025-70 e processo nº 054.002.553/2017, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor CAIO MELO DA SILVA ISRAEL, matrícula nº 06171575, a contar de 1º de julho de 2026 até 11 de novembro de 2026, beneficiário do 2º Sargento PM LUIS CARLOS ISRAEL, MAT SIGHR nº 18.403/9, MAT SIAPE 1391283, da reserva remunerada, falecido em 14 de maio 2017, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

## PORTARIA Nº 734, DE 24 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00001010/2021-14, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor RODRIGO REIS PEREIRA DE SANTANA, matrícula nº 06553583, a contar de 1º de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026, beneficiário do 1º TEN PM DAVID JOSÉ DE SANTANA, MAT SIGHR nº 08.105/1, MAT SIAPE nº 1385261, falecido na reserva remunerada em 26 de janeiro de 2023, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960 c/c artigo 24-B, inciso III, o Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; c/c o artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

## PORTARIA Nº 755, DE 1º DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00040438/2021-74, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor LUCAS LIMA SAMPAIO, matrícula nº 06589421, a contar de 1º de julho de 2026 até 31 de Dezembro de 2026, beneficiário do 2º Sargento QPPMC JAIR DA SILVA SAMPAIO, MAT. SIGHR nº 21.321/7, MAT. SIAPE nº 1393597, da ativa, falecido em 31 de março de 2021, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º, e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

## PORTARIA Nº 771, DE 03 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00093213/2025-44 e processo SEI/GDF nº 00054-00032824/2021-92, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor PEDRO PAULO OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 06573797, a contar de 1º de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026, beneficiário do TC PM DAVID FERNANDO DE SOUZA, MAT SIGHR nº 50.532/3, MAT SIAPE 1397862, falecido na reserva remunerada em 08 de março de 2021, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c artigo 24-B, inciso III, o Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; c/c o artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

## PORTARIA Nº 785, DE 09 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00018263/2023-81, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor JOÃO VICTOR CARVALHO DOS SANTOS, matrícula nº 06812040, a contar de 1º de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026, beneficiário do 2º SGT PM CARLOS VIEIRA DOS SANTOS, Matrícula SIGHR nº 13.592-5, Matrícula SIAPE nº 1388164, da reserva remunerada com proventos integrais, falecido em 18 de janeiro de 2023, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

## PORTARIA Nº 787, DE 07 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00126036/2024-17 e processo nº 054.003.260/2016, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor FABIO RIAN DE SOUZA RODRIGUES, matrícula nº 06117651, a contar de 1º de julho de 2026 a 09 de outubro de 2026, beneficiário do MAJOR PM DEODATO GOMES RODRIGUES, MAT SIGHR nº 0.662/9, MAT SIAPE 1381541, reformado com proventos integrais, falecido em 06 de dezembro de 2016, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002; 2. Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

## PORTARIA Nº 791, DE 07 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00001510/2025-71 e processo nº 054.001.295/2009, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor DANIEL RAMALHO DE ARAUJO, matrícula nº 05204895, a contar de 1º de julho de 2026 até 1º de janeiro de 2027, beneficiário do Soldado PM MARCELO CAMPOS DE ARAUJO, MAT SIGHR nº 73.088/2, MAT SIAPE 1417534, falecido na ativa em 03 de junho de 2009, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

## PORTARIA Nº 792, DE 08 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00110744/2025-17 e processo SEI/GDF nº 00054-00150976/2023-38, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor JOÃO FELLIPE BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 06879497, a contar de 1º de julho de 2026 até 1º de janeiro de 2027, beneficiário do 2º SGT PM ALBUCASIS BARBOSA DA SILVA, MAT. SIGHR nº 09.239/8, MAT. SIAPE nº 1385691, reformado com proventos integrais, falecido em 17 de outubro de 2023, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º, e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

## PORTARIA Nº 794, DE 08 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 0054-000062/2006, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar a senhora VITORIA GABRIELLY BRANDAO DA SILVA, matrícula nº 04747186, a contar de 1º de julho de 2026 até 1º de janeiro de 2027, beneficiária do SD PM MARCOS ANTONIO DA SILVA, MAT SIGHR nº 13.282/9, MAT SIAPE 1387949, da ativa, falecido em 27 de novembro de 2005, tendo em vista a sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

## PORTARIA Nº 795, DE 08 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00093511/2025-34 e no processo nº 054.001.223/2014, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor JOÃO PAULO FERREIRA RAMOS, matrícula nº 05847206, a contar de 1º de julho de 2026 até 1º de janeiro de 2027, beneficiário do 1º SGT PM IVANILDO RAMOS FERREIRA, matr. SIGHR nº 20.083-2, matr. SIAPE 1392619, falecido na ativa em 28 de junho de 2014, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, todos da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

## PORTARIA Nº 796, DE 08 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00038548/2021-76, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor PEDRO HENRIQUE ARARUNA DA SILVA, matrícula nº 06597416, a contar de 1º de julho de 2026 até 1º de janeiro de 2027, beneficiário do 2º SGT CRISTIANO ARARUNA AUGUSTO DE LIMA, MAT SIGHR nº 20.082/4, MAT SIAPE 1392618, da ativa, falecido em 27 de março 2021, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º, e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

## PORTARIA Nº 797, DE 08 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00123530/2025-01, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor KAUAN RODRIGUES MACEDO, matrícula nº 07060777, a contar de 1º de julho de 2026 até 1º de janeiro de 2027, beneficiário do 1º Sargento PM GILVAN ALVES DE MACÊDO, MAT SIAPE 1392220, Reserva Remunerada, falecido em 06 de agosto de 2025, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

## PORTARIA Nº 802, DE 08 DE JULHO DE 2027

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00095767/2025-86 e Processo nº 054.001.510/2003, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar a senhora MARIA VITORIA FERREIRA DA PAZ, matrícula nº 04281284, a contar de 1º de julho de 2026 até 01 de janeiro 2027, beneficiária do SD PM GERALDO RODRIGUES DA PAZ, MAT SIGHR nº 21.055/2, MAT SIAPE 1393400, falecido na ativa em 07 de setembro de 2003, tendo em vista sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

## PORTARIA Nº 806, DE 09 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00103499/2025-83 e processo SEI-GDF nº 00054-00087675/2022-80, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor MARCOS VINICIUS SOUSA FREIRE, matrícula nº 06756280, a contar de 1º de julho de 2026 até 01 de janeiro de 2027, beneficiário do 1º SGT PM ANTONIO DOMINGOS FREIRE JÚNIOR, MAT. SIGHR nº 19.653/3, MAT. SIAPE nº 1392283, reformado com proventos integrais, falecido em 24 de junho de 2022, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º, e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002; 2. Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

## PORTARIA Nº 807, DE 09 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00097017/2024-68 e no processo nº 00054-001.028/2014, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor HUGO ALBERTO ALVES PORFIRIO, matrícula nº 05824664, a contar de 1º de julho de 2026 até 18 de julho de 2026, beneficiário do Major PM HELIO JOSÉ PORFIRIO, matrícula SIGHR nº 50.650-8, matrícula SIAPE nº 1397954, falecido na ativa em 20 de maio de 2014, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, todos da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

## PORTARIA Nº 810, DE 09 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00130979/2025-17 e processo nº 054.000.945/2005, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor FRANZ MARCOS BITENCOURT DA SILVA, matrícula nº 04650905, a contar de 1º de janeiro de 2026 até 1º de janeiro de 2027, beneficiário do ex-Soldado PM LOURIVAL RODRIGUES B JUNIOR, MAT SIGHR nº 20.706/3, MAT SIAPE 1418482, da ativa, excluído da Corporação de acordo com a Portaria PMDF de 07 de janeiro de 2005, publicada no BCG nº 046, de 10 de março de 2005, efetivada a contar de 08 de março de 2005, conforme Minuta nº 009, de 08 de março de 2005, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

## PORTARIA Nº 811, DE 09 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00111788/2024-75 e no processo SEI nº 0054-001787/2004, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, a senhora BIANCA DA COSTA PIRES, matrícula nº 04547314, a contar de 1º de julho de 2026 até 10 de outubro de 2026, beneficiária do SD PM DIÓGENES VALVERDE PIRES, MAT SIGHR nº 24.219/5, MAT SIAPE 1396113, falecido na ativa em 02 de novembro de 2004, tendo em vista a sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, todos da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

## PORTARIA Nº 813, DE 09 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00020716/2025-09 e processo nº 00054-00021246/2019-44, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor JOÃO SANTOS PENA, matrícula nº 06355838, a contar de 1º de julho de 2026 até 26 de setembro de 2026, beneficiário do ST PM JOÃO ANTÔNIO ROQUE PENA, MAT SIGHR nº 08.994/X, MAT SIAPE 1385607, reformado com proventos integrais, falecido em 10 de fevereiro de 2019, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, todos da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

## PORTARIA Nº 814, DE 09 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00100235/2023-14, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor ARMANDO DOS SANTOS ROCHA NETO, matrícula nº 06856900 a contar de 1º de julho de 2026 até 1º de janeiro de 2027, beneficiário do 2º SGT PM ELISEU DANTAS ROCHA, MAT SIGHR nº 16.300-0, MAT SIAPE 1389954, Reserva Remunerada, falecido em 27 de junho de 2023, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

## PORTARIA Nº 816, DE 09 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00001163/2026-68 e processo nº 054.001602/2006, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar a senhora ALINE AMARAL DE OLIVEIRA, matrícula nº 04874111, a contar de 1º de julho de 2026 até 1º de janeiro de 2027, beneficiária do o Soldado PM 2º Classe OZIEL DE OLIVEIRA CUNHA, MAT SIGHR nº 24.350/7, Mat. SIAPE nº 1415671, da ativa, falecido em 26 de outubro de 2006, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

## PORTARIA Nº 817, DE 09 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00003638/2026-51 e processo SEI-GDF nº 00054-00079958/2019-52, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor EMMANUEL SOUSA DE SIQUEIRA, matrícula nº 06409016, a contar de 1º de julho de 2026 até 1º de janeiro de 2027, beneficiário do 1º SGT PM RR JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA, matrícula SIGHR nº 14.334/0, matrícula SIAPE nº 1388711, falecido na reserva remunerada em 19 de agosto de 2019, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, todos da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

## PORTARIA Nº 818, DE 09 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00093836/2024-36, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor RAFAEL RIBEIRO DE PAIVA SILVA, matrícula nº 06952879, a contar de 1º de julho de 2026 até 1º de janeiro de 2027, beneficiário do 3º Sargento PM ALTAMIR CASSEMIRO DA SILVA, Matrícula nº 06.467-X, MAT SIAPE 0171791, da reserva remunerada com proventos integrais, falecido em 24 de junho de 2024, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

## PORTARIA Nº 819, DE 09 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00151941/2024-05, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, a senhora GIOVANNA ROCHA DA SILVA, matrícula nº 07012705, a contar de 1º de julho de 2026 até 1º de janeiro de 2027, beneficiária do 1º Sargento PM SILVIO FERREIRA DE SOUSA, MAT SGRH nº 22.993/8, MAT SIAPE 1395100, falecido na ativa em 13 de outubro de 2024, tendo em vista a sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º, e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

## PORTARIA Nº 824, DE 13 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00168575/2025-04 e Processo nº 054.002.023/2010, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor PEDRO LUCAS ALMEIDA SANTOS, matrícula nº 05368782, a contar de 1º julho 2026 até 30 de setembro de 2026, beneficiário do 2º Sargento PM ANDRE LUIS DA SILVA SANTOS, MAT SGRH nº 21.495/7, MAT SIAPE 1149687, da ativa, falecido em 09 de agosto de 2010, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

## PORTARIA Nº 825, DE 13 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00004652/2026-71 e processo nº 0054-001.182/2014, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor BRENO GONÇALVES VALERIO, matrícula nº 05839262, a contar de 1º de julho de 2026 a 1º de janeiro de 2027, beneficiário do CB PM MAURICIO CORREIA VALÉRIO, MAT SGRH nº 73.246/X, MAT SIAPE nº 1398672, falecido na ativa em 24 de junho de 2014, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

## PORTARIA Nº 826, DE 13 DE JULHO 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00078796/2025-83, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor CAUA PORTILHO OLIVEIRA, matrícula nº 07036248, a contar de 1º de julho de 2026 até 1º de janeiro de 2027, beneficiário do 1º SGT QPPMC SANDRO ARAUJO OLIVEIRA, matrícula nº 23.994/1, Mat. SIAPE nº 1395925, falecido em 08 de maio de 2025, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960 c/c artigo 24-B, inciso III, o Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º, e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

## PORTARIA Nº 831, DE 14 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.003.165/1990 e Processo Sei GDF nº 00054-00090435/2026-96. resolve:

REFROMAR, ex officio, a contar de 08 de abril de 2018, o 2º SGT PM RR GENEZIO JOSE STEIMBACH, matrícula nº 05.528/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso II, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

## PORTARIA Nº 833, DE 15 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00156239/2024-20 e processo nº 00054-00144259/2022-96, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor ALISON DANIEL QUEIROZ GONCALVES CESARIO, matrícula nº 06791557, a contar de 1º de agosto de 2026 até 26 de setembro de 2026, beneficiário do 2º Sargento PM GILBERTO CESÁRIO, MAT SGRH 06.354/1, MAT SIAPE 1384675, da reserva remunerada, falecido em 22 de outubro de 2022, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º, e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

## INSTRUÇÃO Nº 250, DE 17 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007, em conformidade com as disposições do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, do servidor SÉRGIO ALEXANDRE MARTINS DOLGHI, matrícula nº 1.489-3, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe da Unidade de Operação Aérea (Uopa), para participar do Encontro da Câmara Técnica de Aviação de Segurança Pública (CTAVISIP) e outorga de medalha comemorativa aos 42 anos do comando de aviação da polícia militar do estado de São Paulo, a ser realizado no Hangar João Negrão, Localizado na Avenida Olavo Fontoura, nº 1078, Santana, São Paulo/SP, no período de 10 a 15 de agosto de 2026, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas acrescido de passagens e diárias, nos termos do artigo 1º e inciso I, do artigo 2º e artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 00055-00055917/2026-71.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## INSTRUÇÃO Nº 425, DE 20 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando a necessidade manter os sistemas de informação do DETRAN/DF e, consequentemente, o regular atendimento ao cidadão, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Trabalho vinculada à Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DETRAN/DG/DIRPOL, com o prazo de 60 (sessenta) dias para elaborar a documentação necessária à aquisição de Soluções de Identificação e Diagnóstico Forense Veicular, destinadas à verificação da integridade das numerações identificadoras e à extração de dados eletrônicos com inteligência artificial embarcada.

Art. 2º A Equipe de Trabalho será composta pelos seguintes servidores:

I- Integrante Requisitante: DANILO LINO VALÉRIO, matrícula: 67443-5 ;

II- Integrante Técnico: WALDIR DA SILVA FERREIRA JUNIOR, matrícula: 256634-6; e

III- Integrante Administrativo: FILIPE FRANÇA CRUZ, matrícula: 250906-7.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALDETE AMARAL DIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 133, DE 17 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas que lhe conferem o artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, THIAGO DA SILVA ROCHA, Policial Penal, matrícula n.º 1727796-5, a contar de 01 de julho de 2026, conforme processo SEI-GDF nº 04026-00028725/2026-54.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 134, DE 17 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no cumprimento de suas funções legais e regulamentares, e tendo em vista o apurado na Sindicância 220250016/2025 - SEAPE resolve:

Art. 1º Aplicar ao servidor JOELSON DAMASCENO LOPES, Policial Penal, matrícula nº 192.197-5, lotado na Equipe de Plantão III do Centro de Detenção Provisória - CDP, a sanção de ADVERTÊNCIA, com fundamento no art. 199 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, pela prática da infração disciplinar de natureza leve prevista no art. 190, inciso I, c/c o art. 180, inciso XII, ambos da Lei Complementar n.º 840/2011, bem como pela inobservância do art. 6º, inciso I, da Portaria nº 116, de 02 de maio de 2022, em razão das ausências ao serviço nos dias 21/03/2024 e 05/06/2024 sem a devida regularização perante a Administração, conforme decisão (208487035), em razão dos fatos narrados nos autos do Processo SEI nº (04026-00034150/2025-28).

Art. 2º Após publicação encaminhe-se à Unidade de lotação do servidor para a devida Notificação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 135, DE 17 DE JULHO DE 2026

Altera a composição da Comissão de Qualidade de Vida no Trabalho - CQVT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o Decreto nº 40.833, de 26 de maio de 2020 resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Qualidade de Vida no Trabalho (CQVT), instituída pela Portaria nº 05, de 08 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 8, de 11 de janeiro de 2024, alterada pelas Portarias nº 124, de 05 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 110, de 13 de junho de 2025, e nº 221, de 22 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 204, de 28 de outubro de 2025.

Art. 2º O artigo 2º, inciso I, alínea "b"; inciso III, alíneas "a" e "b"; inciso VII, alínea "b"; e inciso XI, alínea "b", da Portaria nº 05, de 08 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º ...

I - Agente QVT Titular e Suplente (SEAPE):

a) ...

b) JAIR BUHCOOL DE SOUZA COSTA JUNIOR (Suplente), matrícula 187.625-2.

III - Representante Titular e Suplente - Ponto Focal Local (CDP):

a) FLÁVIA NEPOMUCENO RIBAS BUENO (Titular), matrícula 182.130-X;

b) WILKENS NUMERIANO TEMOTE (Suplente), matrícula 1.687.188-X.

VII - Representante Titular e Suplente - Ponto Focal Local (CIR):

a) ...

b) ELAINE MIRANDA DA SILVA (Suplente), matrícula 1.727.886-4.

XI - Representante Titular e Suplente - Ponto Focal Local (DFPP):

a) ...

b) TATIANA RAMOS ELIAS (Suplente), matrícula 176.192-7."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 672, DE 15 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, bem como das atribuições delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) para apresentar proposição de reformulação da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, objetivando atualização, aprimoramento e adequação de seus dispositivos legais.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

I - Secretaria de Estado de Justiça do Distrito Federal:

a) MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS LUCENA DE ARAUJO - Subsecretária de Políticas para Crianças e Adolescentes;

b) MÔNIA KELLY TEIXEIRA DA SILVA MIRANDA - Coordenadora de Proteção e Prevenção à Violência de Crianças e Adolescentes

c) MARIANA PEREIRA DO NASCIMENTO - Coordenadora de Apoio aos Conselhos Tutelares;

d) TEODOLINA MARTINS PEREIRA - Assessora Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares;

e) RAFAEL LUCAS DO PRADO FILHO - Coordenador da Coordenação de Denúncias e Violações dos Direitos da Criança e do Adolescente;

f) JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS - Presidente da Comissão de Ética e Disciplina dos Conselhos Tutelares;

g) BRUNA LIRA ORLANDO - Representante da Assessoria Jurídica Legislativa.

II - Conselheiros Tutelares do Distrito Federal:

a) JOSENALDO COSTA CRUZ JUNIOR - Conselheiro Tutelar de Santa Maria II, que atuará como Coordenador do GT;

b) GUILHERME DA SILVA COSTA - Conselheiro Tutelar de Santa Maria II.

III - Associação dos Conselheiros Tutelares do Distrito Federal:

a) GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA CAMARGOS

b) DELZAIR AMÂNCIO DA SILVA

Art. 3º. Compete ao Grupo de Trabalho:

I - realizar o diagnóstico da aplicação atual da Lei nº 5.294/2014;

II - levantar as principais necessidades de alteração e os pontos críticos da legislação atual;

III - promover o alinhamento do texto com legislações federais e distritais correlatas e supervenientes;

IV - elaborar o relatório final dos estudos e a minuta do novo texto do Projeto de Lei, acompanhada da devida Exposição de Motivos.

Art. 4º A participação no Grupo de Trabalho será considerada serviço de relevante interesse público e não ensejará qualquer tipo de remuneração adicional.

Parágrafo único. Os servidores designados permanecerão no exercício de suas atribuições regulares nas respectivas unidades de lotação, sendo-lhes assegurado afastamento nos dias de reuniões ou atividades diretamente relacionadas aos objetivos do Grupo de Trabalho.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final circunstanciado, podendo o prazo ser prorrogado uma única vez por igual período mediante justificativa fundamentada pela Coordenação do GT.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 675, DE 16 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARDOQUEU BRAZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 02384760, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02802918, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 07/07/2026 a 16/07/2026, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 676, DE 16 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CARLOS ALBERTO DE FRANÇA SOUZA JUNIOR, matrícula nº 0220438X, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02802975, do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 15/07/2026 a 03/08/2026, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## PORTARIA Nº 677, DE 16 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JOZÉLIA MARIA DA SILVA, matrícula nº 14311399, ocupante do cargo de Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, Código SGRH nº 02803463, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 20/07/2026 a 29/07/2026, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## PORTARIA Nº 678, DE 16 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARINA DE OLIVEIRA BRAULE, matrícula nº 02409410, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, Código SGRH nº B0000743, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação Feminina do Gama, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, na data de 23/07/2026, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## PORTARIA Nº 679, DE 16 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR SHEILA PHELIPPE, matrícula nº 01950266, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, Código SGRH nº 02802952, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 20/07/2026.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## PORTARIA Nº 680, DE 16 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o Processo SEI nº 00400-00067099/2025-19, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho para Instrução, Acompanhamento e Celeridade na Formalização das Emendas Parlamentares do exercício de 2026, com a finalidade de promover as tratativas necessárias junto às Organizações da Sociedade Civil para a formalização das parcerias propostas, visando à tramitação célere e eficiente dos processos relacionados às emendas parlamentares destinadas à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 2º Compete ao grupo de trabalho a interlocução e impulsionamento para a entrega dos planos de trabalho competentes e a documentação exigida pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto nº 37.943, de 13 de dezembro de 2016 e, em especial, pela Portaria nº 939 de 03 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 188 de 05 de outubro de 2022.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores: I – DENISE MOREIRA ALVES BLANCO, matrícula nº 240.170-3;

II - RAFAEL RODRIGUES BLANCO NUNES, matrícula nº 240.235-1; e,

III - ALINE URBAN, matrícula nº 240.249-1.

§ 1º A coordenação dos trabalhos caberá à Unidade de Gestão Estratégica e Projetos da Pasta.

§ 2º Durante a execução dos trabalhos, os servidores designados no art. 3º, se reportarão à unidade citada no § 1º que estará responsável pelo atesto da frequência.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá caráter temporário, com vigência até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado, se necessário, mediante ato do titular da Pasta.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## PORTARIA Nº 681, DE 17 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LUCIANA DIAS DE OLIVEIRA RAUZIS, matrícula nº 01946013, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Pedagogo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02802958, do Núcleo Pedagógico, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 06/07/2026 a 15/07/2026, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## PORTARIA Nº 682, DE 17 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013 e, delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, bem como o contido no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RENATA MINORA DE MENEZES SOUZA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 238.074-9, FLAVIA RODRIGUES SILVA FERREIRA, Técnica Socioeducativa, matrícula nº 242.240-9, e MATILDE DOS SANTOS ANDRADE, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 194.716-8, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo nº 00400-00049633/2025-05.

Art. 2º Designar TIRZA SOARES DE SOUZA FLORENCIO, Agente Socioeducativo, matrícula nº 240-208-4, para exercer a função de substituto eventual nos termos do artigo 229, §7º da LC nº 840/2011.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## PORTARIA Nº 683, DE 17 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR THIAGO WAGNER DE MORAES ALVES, matrícula nº 02404184, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02802969, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 13/07/2026 a 22/07/2026, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## PORTARIA Nº 684, DE 17 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JANAI FIGUEREDO RODRIGUES, matrícula nº 02179326, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC - 08, Código SGRH nº 02802979, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, na data de 19/06/2026, por motivo de folga eleitoral.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## PORTARIA Nº 685, DE 17 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo

art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LÍVIA DE SOUSA MOURA BRITO, matrícula nº 02401770, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02803072, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 16/07/2026 a 25/07/2026, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 657, de 15 de julho de 2026, publicada no DODF nº 130, de 17 de julho de 2026, página 51, o ato que designa RAFAEL FRANTZ MAIA DOS SANTOS, matrícula nº 02402920, ONDE SE LÊ: "...portaria nº 657, de 15 de julho de 2026...", LEIA-SE: "...portaria nº 667, de 15 de julho de 2026..."

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 240, DE 20 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor JOÃO RIBEIRO MARCELLOS NETO, matrícula 263.390-6, Analista Pol. Publ. e Gest. Gov., TA-S3, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 19/09/2024, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade. Processo SEI-GDF Nº 00400-00040023/2026-19

ALINNE CARVALHO PORTO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 241, DE 20 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LAURINEIDE DA SILVA ELIAS, matrícula 0195.018-5, em substituição a LETÍCIA MACHADO DE CARVALHO BRAGA, matrícula nº 197.966-3; e AURÉLIO LANDIM ALBUQUERQUE, matrícula 191.145-7, em substituição a LAURINEIDE DA SILVA ELIAS, matrícula nº 195.018-5, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, no Contrato de Locação de Imóvel ao Distrito Federal nº 15/2013-SECRIA, que tem por objeto a locação do imóvel onde funciona a Gerência de Atendimento em Meio Aberto, celebrado com a empresa K&K GESTAO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA, objeto do Processo 0417-001534/2012.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 242, DE 20 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar HAVI BORGES DA SILVA VIEIRA SANTOS, matrícula 247.317-8, em substituição a WELLYNGTON SILVA OLIVEIRA, matrícula 1.723.963-x, para atuar como Fiscal Titular do Contrato de Locação de Imóvel nº 16/2022-SEJUS, que tem por objeto a locação do imóvel que acomoda o Conselho Tutelar de Sobradinho I, celebrado com a empresa LAB ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, objeto do Processo 00400-00019878/2021-76.

Art. 2º O servidor designado deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 213, de 02 de julho de 2026, publicada no DODF nº 120, de 03 de julho 2026, página 109, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor MARCOS ANTONIO LOPES FONSECA, matrícula 104.039-1, ONDE SE LÊ: "...o total de 1.751

(um mil e setecentos e cinquenta e um)..." , LEIA-SE: "...o total de 1.788 (um mil e setecentos e oitenta e oito)..." e ONDE SE LÊ: "...Declaração de Tempo de Atividade Especial nº 812 de 17/06/2026..." LEIA-SE: "...Declaração de Tempo de Atividade Especial nº 915 de 14/07/2026..."

### FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

#### INSTRUÇÃO Nº 39, DE 17 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR HERLANE DA PAZ COSTA, matrícula nº 287.357-5, Assessora, da Diretoria Adjunta para Assuntos Sociais e Profissionais, para substituir KEILA SOUSA MONTEIRO, matrícula nº 270.445-5, Coordenadora, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativo e Financeiros, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal, em todos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

#### INSTRUÇÃO Nº 40, DE 17 DE JULHO DE 2026

Institui a Comissão Permanente de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral e Sexual – CPPEAS, no âmbito da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF.

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24, inciso XI, do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, e considerando o disposto no Decreto nº 46.174, de 22 de agosto de 2024, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral e Sexual – CPPEAS, no âmbito da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF, com a finalidade de planejar, promover, coordenar e acompanhar ações voltadas à prevenção e ao enfrentamento do assédio moral e sexual, em benefício de servidores, empregados públicos, prestadores de serviços, estagiários, colaboradores e reeducandos, abrangendo condutas praticadas de forma presencial ou virtual, no ambiente de trabalho ou em situação relacionada ao cargo, emprego ou função, contribuindo para a promoção de um ambiente de trabalho digno, saudável, seguro, respeitoso e sustentável.

Art. 2º A atuação da Comissão observará os princípios da dignidade da pessoa humana, da não discriminação, da proteção à intimidade, da confidencialidade, da proteção da identidade das pessoas envolvidas, do sigilo dos dados e dos procedimentos, bem como os demais princípios e diretrizes estabelecidos no art. 6º do Decreto nº 46.174, de 22 de agosto de 2024.

Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral e Sexual os seguintes servidores, cabendo ao primeiro exercer a presidência da Comissão:

I - TEREZA CRISTINA DA MOTA E SOUZA, matrícula nº 274.532-1;

II - CARLA ALVES DE ARAÚJO MONTEIRO, matrícula nº 287347-5;

III - FABIANA MEDEIROS DE MARMO, matrícula nº 285.481-3;

IV - KEILA SOUSA MONTEIRO, matrícula nº 270.445-5;

V - ROGÉRIO ALVES MONTEIRO, matrícula nº 287.102-5 e

VI - JANANDRÉIA DE MEDEIROS DANTOS, matrícula nº 245.852-7.

Art. 4º Compete à Comissão Permanente de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral e Sexual:

I – planejar, propor e coordenar ações preventivas, campanhas educativas e eventos de conscientização sobre o assédio moral e o assédio sexual;

II – propor a elaboração, a revisão e o aperfeiçoamento de protocolos, fluxos, procedimentos e regulamentos internos relacionados à prevenção e ao enfrentamento do assédio moral e sexual, submetendo-os à apreciação e aprovação da autoridade competente;

III – contribuir para a elaboração de diagnósticos institucionais e pesquisas periódicas de clima organizacional relacionados ao tema;

IV – sugerir medidas de acolhimento, escuta qualificada e orientação às pessoas envolvidas;

V – articular-se com a Ouvidoria Seccional e com a unidade responsável pela gestão de pessoas para o monitoramento e o aperfeiçoamento dos fluxos de recebimento e encaminhamento de denúncias;

VI – articular-se com a Comissão de Prevenção ao Assédio Moral e Sexual da Controladoria-Geral do Distrito Federal e outros órgãos.;

VII – recomendar práticas de gestão participativa e outras medidas destinadas à mitigação dos riscos de assédio moral, assédio sexual e assédio organizacional;

VIII – elaborar relatório estatístico bimestral das ações de prevenção desenvolvidas e do cenário de apuração das denúncias no âmbito da Fundação, encaminhando-o à Comissão Especial do Distrito Federal, nos termos do art. 28 do Decreto nº 46.174, de 2024.

Art. 5º A Comissão possui caráter eminentemente preventivo, consultivo, orientador e de monitoramento, não lhe competindo instaurar, conduzir ou julgar procedimentos correccionais, sindicâncias ou processos administrativos disciplinares, atribuições que permanecem sob responsabilidade dos órgãos competentes.

Art. 6º A Comissão reunir-se-á sempre que convocada por seu Presidente, com quórum mínimo de três membros.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA****COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

DETERMINAÇÃO Nº 331, DE 16 DE JULHO DE 2026

(Reconstitui Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD) O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 44 do Estatuto Social da Empresa e tendo em vista o contido no processo nº 0092.006968/2012, CONSIDERANDO a Resolução de Diretoria nº 94/2024, que criou a unidade especializada de correção desta Companhia (Corregedoria – PRF); resolve:

Art. 1º Reconstituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, anteriormente constituída pela DT nº 062/2026, com o objetivo de apurar casos que configurem infrações administrativas e/ou descumprimento de dispositivos constantes do Regime Disciplinar dos Empregados da Caesb – NR-02/2020-PR e do Código de Conduta e Integridade dos empregados da Companhia;

Art. 2º Nomear, como titulares os empregados HULDSON ARAÚJO DA SILVA, matrícula 50.010-0; TATIANE DE ARAÚJO COELHO, matrícula 53.779-9, e PRISCILA SOUZA DA SILVA, matrícula 53.199-5, como representantes da Caesb, e CARLOS HORÁCIO CAMPOS DE MORAIS, matrícula 53.391-2, como representante do SINDÁGUA-DF;

Art. 3º Nomear, como suplentes, os empregados LOURENÇO DA CRUZ SILVA, matrícula 48.911-5, CATIA CILENE FERREIRA VIANA, matrícula 51.952-9, e PAULO ROBERTO VIEIRA CALDEIRA, matrícula 51.417-9, como representantes da Caesb, e DEUSNENE LOURENÇO DE LIMA, matrícula 50.562-5, como representante do SINDÁGUA-DF,

Art. 4º Estabelecer que a Presidência da Comissão, ora reconstituída, será exercida pelo Sr. HULDSON ARAÚJO DA SILVA, ficando desde já, indicadas a Sra. TATIANE DE ARAÚJO COELHO ou a Sra. PRISCILA SOUZA DA SILVA, para substituí-lo em suas faltas e impedimentos legais;

Art. 5º Esta Determinação entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REIS

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 20 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 48.239, de 04 de fevereiro de 2026, art. 7º, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Técnica Multidisciplinar, composta pelos seguintes membros:

I – JENÁINA TOLENTINO LEITE BARROS CASTRO, matrícula nº 0223516-1, como Coordenador;

II – ISABELA CRISTIANE DE OLIVEIRA MARQUES, matrícula nº 0220758-3, como membro e substituto automático do Coordenador;

III – HELENA MARIA VAVALLO, matrícula nº 0224038-6, como membro;

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de coordenação da Comissão.

Art. 3º A Comissão Técnica terá como responsabilidade a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência para contratação de serviços técnicos especializados e contínuos de tecnologia de informação de processamento de dados referentes às notificações eletrônicas de trânsito, por meio do aplicativo CNH do Brasil e do Portal de Serviços da SENATRAN.

Art. 4º As atividades desenvolvidas pelos membros da Comissão Técnica são consideradas prestação de serviço público relevante e não ensejam qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 40 dias, improrrogáveis.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 215, DE 17 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso II da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-SERVIDOR, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, ao servidor ANDRÉ LUIZ GOMES DIAS DE MEDEIROS, matrícula 1.406.594-0, referente ao 1º quinquênio de licença servidor, no período de 06/08/2026 a 04/09/2026, conforme o processo SEI nº 00070-00008679/2025-91.

MARCELO JESUS KATO AVILA

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 20 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023, Portaria nº 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018; nos termos do Processo SEI nº 04008-00000730/2025-30, resolve:

Art. 1º Designar SAMUEL CAMPOS DOS SANTOS ROSA TELES, matrícula nº 0282816-2, Assessor Especial, símbolo CNE-08, da Diretoria de Difusão Científica e Cidades Inteligentes, da Subsecretaria de Promoção à Ciência e Desenvolvimento Tecnológico, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, para substituir GERSON BERBET JÚNIOR, matrícula nº 0278878-0, Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Difusão Científica e Cidades Inteligentes, da Subsecretaria de Promoção à Ciência e Desenvolvimento Tecnológico, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal no dia 30 de Julho de 2026, em virtude de Abono de Ponto Aniversário do Titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PATRICIA DE ARAÇÃO CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 20 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023, Portaria nº 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018; nos termos do Processo SEI nº 04008-00000733/2026-54, resolve:

Art. 1º Designar MARIANA MOREIRA DO CARMO, matrícula: 0279797-6, símbolo CNE-07, Assessora Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, para substituir LARISSA LAINE HIPOLITO ALVES, matrícula: 0282966-5, símbolo CNE-04, Chefe, da Assessoria de Captação de Recursos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, no dia 22/07/2026, em virtude de Abono de Ponto Anual da titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PATRICIA DE ARAGÃO CARVALHO

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

PORTARIA Nº 143, DE 20 DE JULHO DE 2026

Estabelece Promoção Funcional aos servidores da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no inciso III do Parágrafo único do Artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto nº 39.805, de 6, de maio de 2019, publicado no DODF nº 84, de dia 7 de maio de 2019, páginas 4 a 6 e demais atribuições e competências legais e regimentais, o constante do artigo 56, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional, nos termos do Decreto nº 47.385, de 25 de junho de 2025, aos servidores relacionados abaixo:

Art. 2º Relação por ordem de nome do servidor, matrícula, cargo, classe anterior, padrão anterior, pontuação por mérito, por avaliação de desempenho, pontuação total, classe atual, padrão atual, data de vigência e processo-SEI.

BRUNA ROSA BARRETO FONSECA DIAS NUNES, matrícula 241911-4, Analista de Atividades Culturais, 3ª V, 47, 40, 87, 2ª I, 15/09/2025, 00150-00001558/2026-27; PATRICIA BRILHANTE DE SOUSA, 174875-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª V, 149, 40, 189, S I, 06/12/2025, 00150-00001529/2026-65.

Art. 3º Os efeitos financeiros são retroativos à data em que o servidor completou os requisitos de tempo e mérito necessários à sua concessão, conforme o caput do Art. 3º do Decreto nº 47.385, de 25 de junho de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO MODESTO

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 448, DE 17 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Excluir o servidor FRANCISCO MÁRCIO V. DAMASCENO, matrícula nº 2513552, como gestor da Parceria MROSC do Termo de Colaboração - Projeto "Programação e Gestão Compartilhada do Cine Brasília" – Processo nº

00150-0000063/2024-19, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço 256, de 27 de maio de 2024, publicada no DODF nº 102, de 29 de maio de 2024, página 88.

Art. 2º Designar o servidor GABRIEL PARENTE OLIVEIRA, matrícula nº 2549700, como gestor da Parceria MROSC do Termo de Colaboração - Projeto "Programação e Gestão Compartilhada do Cine Brasília" - Processo nº 00150-0000063/2024-19, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 3º Permanecem como gestores os servidores TATHIANA DIAS VASCONCELOS DAL COL, Matrícula 240575-X, Técnico em Atividades Culturais; e RICARDO VIEIRA ROECHE, Matrícula nº 240.599-7, Técnico de Atividades Culturais, designados na Ordem de Serviços nº 511, de 30 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 169, de 03/09/2024, página 38.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 454, DE 17 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir o servidor MARCELO GONCZAROWSKA JORGE - Matrícula nº 240.600-4 - Analista de Atividades Culturais, como gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 30/2024, referente ao Projeto "MAB CULTURAL" - Processo nº 00150-00002077/2022-13, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 207, de 19 de abril de 2022, publicada no DODF nº 75, de 25 de abril de 2022, página 52, com efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Art. 2º Permanecem como gestores os servidores FABIANO PEREIRA SILVA, Matrícula nº 175.438-6, Gestor em Pol. Publ. e Gestão Governamental e MARCELA MOTA MOREIRA LOPES, Matrícula nº 238.603-8, Técnico de Atividades Culturais, designados na Ordem de Serviços nº 207, de 19 de abril de 2022, publicada no DODF nº 75, de 25 de abril de 2022, página 52.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 455, DE 17 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir o servidor MARCELO GONCZAROWSKA JORGE - Matrícula nº 240.600-4 - Analista de Atividades Culturais, como gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento, referente ao Projeto "COMPLEXO CULTURAL BEIRA LAGO - CONCHA ACÚSTICA" - Processo nº 00150-00001213/2021-69, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 118, de 22 de abril de 2021, publicada no DODF nº 76, de 26 de abril de 2021, página 32, com efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Art. 2º Permanece como gestor o servidor DANILO REBOUÇAS DOS REIS - Matrícula 240.508-3 - Técnico de Atividades Culturais, designado na Ordem de Serviços nº 118, de 22 de abril de 2021, publicada no DODF nº 76, de 26 de abril de 2021, página 32.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 456, DE 17 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve:

Art. 1º Designar ALEXANDRE VANNUCCHI LEME DA SILVA, matrícula nº 0255401-1, Gerente, CC-08, da Gerência de Seleção e Projetos, para substituir FABIANA LOPES DE LUCENA, matrícula 1431237-9, Chefe - CNE-06, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 20/07/2026 a 10/08/2026, por motivo de usufruto de férias regulamentares da titular, conforme Processo Sei nº 00150-00005761/2026-72 (Pessoal: Substituição de Cargo).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 457, DE 17 DE JULHO 2026.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

Art. 1º Designar LUIS EUSTAQUIO BRAGA, matrícula 01728105, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Gerência de Gestão da Informação, para substituir MARMENHA MARIA RIBEIRO DO ROSARIO, matrícula 01584235, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 16/07/2026 a 25/07/2026, por motivo da titular estar respondendo em outro cargo, conforme processo 00150-00002435/2023-61 (Pessoal: Substituição de Cargo).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 458, DE 17 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve:

Art. 1º Retificar na Ordem de Serviço nº 431, de 10 de julho de 2026, publicada no DODF nº 127, de 14 de julho de 2026, pag. 82, o ato que concedeu substituição de cargo às servidoras MARINA SANTOS DE MORAIS, matrícula 240506-7e RAFAELE MARIA COSTA VASQUES, matrícula 1720995-1, para:

ONDE SE LÊ: "... 13 a 22/07/2026".

LEIA-SE: "... 13 a 24/07/2026".

Art. 2º Ficam ratificados os demais termos da concessão inicial do Processo SEI nº 00150-00004459/2026-05 (Pessoal: Substituição de Cargo).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 13 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas na Portaria nº 610 - Seplad, de 20 de setembro de 2023, e considerando a delegação de competências conferida pelo art. 2º, inciso III, da Portaria nº 3 - Sedes, de 22 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF, com objetivo de monitorar as ações do Plano de Ação do mapeamento do processo de trabalho dos Técnicos Administrativos dos Centros de Referência de Assistência Social Social (Cras).

Art. 2º O Grupo de trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I - ANA CAROLINA NUNES RENAULT MONTEIRO, matrícula 279.088-2, Diretora, Diretoria de Atenção Integral às Famílias (Daif);

II - BÁRBARA FIRME DE FARIA, matrícula 279.148-X, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social Social, Diretoria de Atenção Integral às Famílias (Daif);

III - ANA CHEILA OLIVEIRA LIMA, matrícula 221.652-3, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social - Técnico Administrativo, CRAS Samambaia;

IV - CLAUDIA COELHO DE SOUZA, matrícula 279.732-1, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social - Técnico Administrativo, CRAS Recanto das Emas II;

V - WILLIAN SOARES PETERS, matrícula 225.211-2, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social - Técnico Administrativo, CRAS Itapoã Parque;

VI - UELITON RAMOS FERREIRA, matrícula 277.421-6, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social - Técnico Administrativo, CRAS Sobradinho II;

VII - WELSON SANTIAGO DA SILVA, matrícula 221.601-9, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social - Técnico Administrativo, CRAS Brasília.

Parágrafo único. O grupo de trabalho será coordenado pelo servidor constante no inciso I e, nas suas ausências e afastamentos legais, pelos subsequentes, em ordem crescente.

Art. 3º O Grupo de Trabalho realizará monitoramento trimestral das ações do Plano de Ação pactuado.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 180 dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período, a contar da publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL RODRIGUES SILVEIRA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 11, de 10 de julho de 2026, publicada no DODF nº 126, de 13/07/2026, págs. 30 a 33, no atp que concedeu a Promoção Funcional aos servidores desta Secretaria, ONDE SE LÊ: "2783428, ALESSANDRA C. DA SILVA JORDAO EMERENCIANO PONTES, EDAS - Assist. Social,3º, V,40,52,92,2º I,09/11/2025...", LEIA-SE: "2783428, ALESSANDRA C. DA SILVA JORDAO EMERENCIANO PONTES, EDAS - Assist. Social,3º, V,40,52,92,2º,I,13/11/2025..."; ONDE SE LÊ: "...2783215, ALISSON SILVA DOS SANTOS,TDAS - Agente Social,3º, V,40,37,77,2º, I,12/11/2025...", LEIA-SE:

"...2783215, ALISSON SILVA DOS SANTOS,TDAS - Agente Social,3ª, V,40,37,77,2ª, I,13/11/2025..." ONDE SE LÊ: "...2791617, ALYNE FERNANDES DE FARIA,EDAS - Psicóloga,3ª, V,40,63,5,103,5,2ª, I,12/04/2026..." LEIA-SE: "...2791617, ALYNE FERNANDES DE FARIA,EDAS - Psicóloga,3ª, V,40,63,5,103,5,2ª, I,13/04/2026..." ONDE SE LÊ: "...1999494, ANA CAROLINA CARDOSO SILVA,TDAS - Téc. Administrativo,1ª, V,40,40,80, Esp., I,13/01/2026..." LEIA-SE: "...1999494, ANA CAROLINA CARDOSO SILVA, TDAS - Téc. Administrativo,1ª, V,40,40,80, Esp., I,19/01/2026..." ONDE SE LÊ: "...2791129, ANA LUIZA GOMES PIERUCCETTI, EDAS - Assist. Social,3ª, V,40,91,131,2ª, I,15/04/2026..." LEIA-SE: "2791129, ANA LUIZA GOMES PIERUCCETTI, EDAS - Assist. Social,3ª, V,40,91,131,2ª, I, 21/04/2026..." ONDE SE LÊ: "...2787342, ANA LUIZA NUNEZ RAMALHO,TDAS - Agente Social,3ª, V,40,72,112,2ª, I,09/01/2026..." LEIA-SE: "...2787342, ANA LUIZA NUNEZ RAMALHO,TDAS - Agente Social,3ª, V,40,72,112,2ª, I,19/01/2026..." ONDE SE LÊ: "...184637X, ANDRE LUIZ MARIZ SILVA,TDAS - Cuidador Social,1ª, V,40,45,85, Esp., I, 06/12/2025..." LEIA-SE: "...184637X, ANDRE LUIZ MARIZ SILVA,TDAS - Cuidador Social,1ª, V,40,45,85, Esp., I, 07/12/2025..." ONDE SE LÊ: "...279148X, BARBARA FIRME DE FARIA,EDAS - Assist. Social,3ª, V,40,67,107..." LEIA-SE: "...279148X, BARBARA FIRME DE FARIA, EDAS - Assist. Social,3ª, V,40,87,127..." ONDE SE LÊ: "2787156, BEATRIZ VENTURELLI MACHADO, TDAS - Agente Social,3ª, V,40,45,85,2ª, I,05/02/2026" LEIA-SE: "...2787156, BEATRIZ VENTURELLI MACHADO, TDAS - Agente Social,3ª, V,40,45,85,2ª, I,06/04/2026..." ONDE SE LÊ: "...1976545, DIANA LOPES DA SILVA ABRANTES..." LEIA-SE: "...1976540, DIANA LOPES DA SILVA ABRANTES..." ONDE SE LÊ: "... 2151308, DAVI AUGUSTO RODRIGUES, TDAS - Agente Social,1ª, V,40,39,79,1ª, I..." LEIA-SE: "...2151308, DAVI AUGUSTO RODRIGUES, TDAS - Agente Social,1ª, V,40,39,79, Esp., I..." ONDE SE LÊ: "...279022X, ELAINE CRISTINA MELO BARBOSA, TDAS - Agente Social,3ª, V,40,80,120,2ª, I,25/03/2026..." LEIA-SE: "279022X, ELAINE CRISTINA MELO BARBOSA, TDAS - Agente Social,3ª, V,40,80,120,2ª, I,22/03/2026..." ONDE SE LÊ: "...1791609, ELIENE BARBOSA MACHADO, EDAS - Assist. Social,3ª, V,40,62,102,2ª, I,09/11/2025..." LEIA-SE: "2791609, ELIENE BARBOSA MACHADO, EDAS - Assist. Social,3ª, V,40,62,102,2ª, I,13/04/2026..." ONDE SE LÊ: "...2783762, FABIANA DA SILVA TEIXEIRA, EDAS - Psicóloga,3ª, V,40,45,85,2ª, I,02/12/2025..." LEIA-SE: "...2783762, FABIANA DA SILVA TEIXEIRA, EDAS - Psicóloga,3ª, V,40,45,85,2ª, I,04/01/2026..." ONDE SE LÊ: "1920790, GERLINE SOARES DOS REIS DE SOUZA, TDAS - Agente Social,1ª, V,40,76,116,2ª, I..." LEIA-SE: "...1920790, GERLINE SOARES DOS REIS DE SOUZA, TDAS - Agente Social,1ª, V,40,76,116, Esp., I..." ONDE SE LÊ: "...2790750, JOSE ELIAS DOS SANTOS BELARMINO, EDAS - Psicólogo,3ª, V,40,139,179,2ª, I,09/11/2025..." LEIA-SE: "...2790750, JOSE ELIAS DOS SANTOS BELARMINO, EDAS - Psicólogo,3ª, V,40,139,179,2ª, I,30/03/2026..." ONDE SE LÊ: "...2151413, KATHYANNE SAMARA PAULINO DE BRITO, TDAS - Agente Social,1ª, V,40,47,87, Esp., I,30/12/2025..." LEIA-SE: "...2151413, KATHYANNE SAMARA PAULINO DE BRITO, TDAS - Agente Social,1ª, V,40,47,87, Esp., I,03/01/2026..." ONDE SE LÊ: "...1847317, LISIANE ALVES VIEIRA,TDAS - Agente Social,1ª, V,0,0,0,1ª, V,13/05/2026,0,NÃO ENVIUO PROCESSO", LEIA-SE: "...1847317, LISIANE ALVES VIEIRA,TDAS - Agente Social,1ª, V,40,64,104, Esp., I,13/05/2026,0,00431-00004766/2026-95" ONDE SE LÊ: "...2791048, LOUISE DE OLIVEIRA PEREIRA,EDAS - Psicóloga..." LEIA-SE: "2791048, LOUISE DE OLIVEIRA PEREIRA,EDAS - Psicólogo..." ONDE SE LÊ: "...2178664, LOUISE DE LIMA E SILVA XAVIER,EDAS - Administradora,1ª, V,40,68,108, Esp., I,25/07/2026..." LEIA-SE: "...2178664, LOUISE DE LIMA E SILVA XAVIER,EDAS - Administradora,1ª, V,40,68,108, Esp., I,28/07/2026..." ONDE SE LÊ: "...2783657, LUANA BUENO DOS SANTOS,TDAS - Agente Social,3ª, V,40,36,76,2ª, I,19/11/2024..." LEIA-SE: "2783657, LUANA BUENO DOS SANTOS,TDAS - Agente Social,3ª, V,40,36,76,2ª, I,19/11/2025..." ONDE SE LÊ: "ONDE SE LÊ: "...2792001, MARCELLA BOTELHO DO NASCIMENTO, EDAS - Assist. Social,3ª, V,40,45,85,2ª, I,02/05/2026..." LEIA-SE: "...2792001, MARCELLA BOTELHO DO NASCIMENTO, EDAS - Assist. Social,3ª, V,40,45,85,2ª, I,05/05/2026..." ONDE SE LÊ: "...1031570, NUBIA MARIA DO SOCORRO BEZERRA SALES, TDAS - Agente Social, Esp., V,40,45,85, Esp., I..." LEIA-SE: "...1031570, NUBIA MARIA DO SOCORRO BEZERRA SALES, TDAS - Agente Social, Esp., V,40,45,85, Esp., I, I..." ONDE SE LÊ: "...2784165, PAULA PERPETUO DE ALMEIDA CLIFFORD, EDAS - Assist. Social,3ª, V,40,41,81,2ª, I,05/12/2025..." LEIA-SE: "...2784165, PAULA PERPETUO DE ALMEIDA CLIFFORD, EDAS - Assist. Social,3ª, V,40,41,81,2ª, I, 04/01/2026..." ONDE SE LÊ: "...2790521, STEFANIE EUGÊNIA DOS ANJOS COELHO KUBO, EDAS - Nutricionista,3ª, V,40,75,115,2ª, I,29/03/2026..." LEIA-SE: "...2790521, STEFANIE EUGÊNIA DOS ANJOS COELHO KUBO, EDAS - Nutricionista,3ª, V,40,75,115,2ª, I,31/03/2026..." ONDE SE LÊ: "...0790513, STEFANY CORREA LIMA DE CARVALHO, EDAS - Nutricionista,3ª, V,40,121,161,2ª, I,19/03/2026..." LEIA-SE: "...2790513, STEFANY CORREA LIMA DE CARVALHO, EDAS - Nutricionista, 3ª, V,40,121,161,2ª, I,27/03/2026..." ONDE SE LÊ: "2787490, TATIANA FADUL DA SILVA, TDAS - Agente Social,3ª, V,40,64,104,2ª, I,17/02/2026..." LEIA-SE: "...2787490, TATIANA FADUL DA SILVA, TDAS - Agente Social,3ª, V,40,64,104,2ª, I,20/02/2026..." ONDE SE LÊ: "...16530918, THAIS PUCCINELLI COSTA DE ARAUJO, TDAS - Cuidador Social,1ª, V,0,0,0,1ª, V,25/06/2026,0, NÃO ENVIUO PROCESSO", LEIA-SE: "...16530918, THAIS PUCCINELLI COSTA DE ARAUJO, TDAS - Cuidador Social,1ª, V,40,92,132, Esp., I, 25/06/2026,0, 04045-0000595/2026-49" ONDE SE LÊ: "...2783584, VANESSA FERREIRA QUEIROZ, TDAS - Agente Social,3ª, V,40,45,85,2ª, I,21/05/2026..." LEIA-SE: "2783584, VANESSA FERREIRA QUEIROZ, TDAS - Agente Social,3ª, V,40,45,85,2ª, I,13/11/2025..." ONDE SE LÊ: "...2790243, VITOR JUNIO DE SOUZA OLIVEIRA..." LEIA-SE: "2790246, VITOR JUNIO DE SOUZA OLIVEIRA..." ONDE SE LÊ: "...2782987, WAGNER ANTONIO ALVES GOMES, EDAS - Assist. Social,3ª, V,40,120,160,2ª, I,01/11/2025..." LEIA-SE: "...2782987, WAGNER ANTONIO ALVES GOMES, EDAS - Assist. Social,3ª, V,40,120,160,2ª, I,10/11/2025..."

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 17 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, nos termos do art. 8º, inciso XVII, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, inciso VI, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 227 - SEDUH, de 11 de julho de 2022, publicada no DODF nº 131, de 14 de julho de 2022, pag. 8/27, da Portaria nº 139, de 06 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 235, de 10 de dezembro de 2024, pag. 74, e tendo em vista as disposições contidas nos artigos 10, 11, 12 e do 23 ao 26, todos do Decreto Distrital nº 44.330/2023 e observando o artigo nº 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar KARINE SARAH BORGES ALARCÃO, matrícula nº 274.722-7, na função de Gestora do Contrato; FRANCISCO GOMES AGUIAR, matrícula nº 273.796-5, na função de Fiscal Técnico, ARÃO TOMAS DE ANDRADE, matrícula nº 282.425-6, na função de Fiscal Administrativo, para comporem a Equipe de Fiscalização do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2026, celebrado entre a SEDUH/DF e a empresa CRUZEIRO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ nº 22.575.793/0001-00, constante no Processo nº 00390-00003412/2026-84, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização, descupinização, desratização e dedetização para controle de vetores e pragas, visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Art. 2º Competirá à Equipe de Fiscalização, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, em todas as fases, com esteio no artigo nº 117 da Lei nº 14.133/2021, c/c os artigos 10,11,12 e do 23 ao 26 do Decreto Distrital nº 44.330/2023; no art. 41, § 5º, do Decreto Distrital nº 32.598/2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004, e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA LESSA LOPES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 17 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência prevista na Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LITZ MARY LIMA MAINY, matrícula nº 279.752-6, como Integrante Requisitante, LORRAYNE VILAS BOAS DA SILVA, matrícula nº 286.918-7, como Integrante Administrativo e RENATTO ATTÍE LIMA, matrícula nº 283.492-8, como Integrante Técnico, para atuarem como membros da Equipe de Planejamento da Contratação, visando dar prosseguimento ao processo nº 00390-00004512/2026-28, referente à contratação de empresa especializada para renovação e atualização de licenças dos softwares Arcgis, da empresa Environmental Systems Research Institute (ESRI), conforme detalhado no Documento de Oficialização de Demanda - DFD (208735399), em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022.

Art. 2º Competirá à Equipe de Planejamento da Contratação, realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação e acompanhar a fase de Seleção do Fornecedor quando solicitado pelas áreas responsáveis, com esteio no Art. 9º, § 4º da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA LESSA LOPES

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO Nº 306, DE 20 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre designação de executores do Contrato Nº 005/2023, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB e a PILOTO CARIMBOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o art. 21, do Estatuto da Empresa-CODHAB, resolve:

Art. 1º Designar MARILLYA GRAZIELY DA SILVA BASTOS, matrícula nº 1.515-6, CPF nº 101.\*\*\*-82, como titular, e JÚLIA EMANUELLY PEREIRA BARBOSA, matrícula nº 1.453-2, CPF nº 057.\*\*\*-82 como suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 005/2023, que tem como objeto a contratação da empresa PILOTO CARIMBOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.669.892/0001-80, para a prestação de serviços contínuos, por Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 29, inciso II da Lei 13.303/2016, c/c o artigo 131, Inciso II do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILC/CODHAB, com a finalidade de atender as demandas da SEDE desta Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal.

Art. 2º Cederá ao executor, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 161 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF, observadas as regras contidas na Lei

nº 13.303/2016, normas de execução orçamentária e financeira do DF vigentes, no Manual do Executor de Contratos e Convênios e no presente Regulamento, no que couber.

Art. 3º Revogar a Instrução nº 73 de 11 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 29, de 12 de fevereiro de 2026, pág. 66.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 81, DE 17 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Portaria nº 163, de 18 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do Processo SEI nº 00220-00011104/2025-49.

Art. 2º Designar, dentre os membros da Comissão Permanente Disciplinar e Responsabilização de Fornecedores - COPED, instituída pela Portaria nº 163, de 18 de setembro de 2023, as seguintes servidoras:

I - FERNANDA TAVARES LINHARES ALVARENGA, matrícula nº 282.297-0;

II - CLAUDIA MARINA PIRES CAPARELLI, matrícula nº 282.287-3; e

III - AMANDA MENDES BRANDÃO DE FARIA, matrícula nº 283.282-8.

Parágrafo único. A Comissão será presidida pela servidora indicada no inciso I deste artigo, competindo às integrantes conduzir os trabalhos relacionados ao processo administrativo disciplinar de que trata o art. 1º.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 16 DE JULHO DE 2026

O CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, com base nas atribuições que lhe confere o Art. 19, Inciso II, do Regimento Interno, e suas alterações, e na Portaria Nº 225, de 24 de outubro de 2024, resolve:

CONCEDER PROMOÇÃO FUNCIONAL ao servidor da Carreira de Regulação de Serviços Públicos, do Quadro de Pessoal da ADASA, conforme a relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe anterior, padrão anterior, classe atual, padrão atual, data de início do efeito financeiro e número do Processo SEI, respectivamente: 270.402-1, JEFERSON DA COSTA, Regulador de Serviços Públicos, SEGUNDA, V, PRIMEIRA, I, 29/07/2026, 0197-001511/2016.

CARLOS BIZZOTTO

## CONTROLADORIA-GERAL

### CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 262, DE 17 DE JULHO DE 2026

Designação de Substitutos.

O CONTROLADORIA-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência delegada pelo inciso II do art. 1º da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar HIGOR HENRIQUE PAULO THEODORO, matrícula nº 285.803-7, para substituir o Diretor da Diretoria de Auditoria de Monitoramento nas Áreas de Infraestrutura e Governo, da Coordenação de Auditoria de Monitoramento, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 15 de julho de 2026 a 24 de julho de 2026, em razão de férias do titular.

Art. 2º Designar ALEXEI FELIX CANTANHEDE, matrícula nº 191.455-3, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Auditoria de Acesso a Informação, da Coordenação de Auditoria de Pessoal e Tomada de Contas Especial, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 8 de julho de 2026 a 17 de julho de 2026, em razão de férias do titular.

Art. 3º Designar VINICIUS DOS ANJOS RODRIGUES, matrícula nº 285.791-X, para substituir a Diretora, da Diretoria de Auditoria de Aposentadorias, da Coordenação de Auditoria de Pessoal e Tomada de Contas Especial, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 13 de julho de 2026 a 22 de julho de 2026, em razão de férias do titular.

Art. 4º Designar DANIEL ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula nº 286.045-7, para substituir o Gerente da Gerência de Diligências, da Diretoria de Análises e Diligências, da Coordenação de Supervisão do Sistema de Correição, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 15 de junho a 21 de julho de 2026, em razão de impedimento legal do titular.

Art. 5º Designar PAULO HERBERTH DO COUTO ARAÚJO, matrícula nº 175.195-6, para substituir o Gerente da Gerência Execução de Tomada de Contas Especial das Áreas Social e de Segurança, da Coordenação de Tomada de Contas Especial, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 8 de julho de 2026 a 17 de julho de 2026, em razão de férias do titular.

Art. 6º Designar TAYLLISON AMARAL PIRES, matrícula nº 276.492-X, para substituir a Coordenadora da Coordenação de Supervisão do Sistema de Correição, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 20 de julho de 2026, em razão de abono de aniversário da titular.

Art. 7º Designar JOÃO MANOEL DE MORAIS LEITE, matrícula nº 174.785-1, para substituir a Diretora, da Diretoria de Gestão do Atendimento de Denúncias, da Coordenação de Gestão do Atendimento ao Cidadão, da Ouvidoria-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 6 de julho de 2026 a 17 de julho de 2026, em razão de férias do titular.

Art. 8º Designar HÉLIO ABREU DA ROCHA, matrícula nº 274.074-5, para substituir a Gerente da Gerência de Gestão de Dados Correicionais, da Diretoria de Supervisão, da Coordenação de Supervisão do Sistema de Correição, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 6 de julho a 15 de julho de 2026, em razão de férias da titular.

Art. 9º Designar JOÃO CARLOS SERRA MACAMBYRA, matrícula nº 187.422-5, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Auditoria de Monitoramento, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 6 de julho de 2026 a 14 de julho de 2026, em razão de férias do titular.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DELANO FERNANDES LOPES

## DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 272, DE 15 DE JULHO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, JEFTER WILLIAM OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº 2555336, do Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF – 07, de Diretor, da Diretoria de Engenharia, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 20/07/2026.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, HENRIQUE VILAR NASR, matrícula nº 2538857, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPDF – 14, de Gerente, da Gerência de Manutenção Corretiva e Preventiva, da Diretoria de Engenharia, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR HENRIQUE VILAR NASR, matrícula nº 2538857 para exercer o Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF – 07, de Diretor, da Diretoria de Engenharia, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

REINALDO ROSSANO ALVES

PORTARIA Nº 276, DE 20 DE JULHO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

NOMEAR RAQUEL MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPDF – 12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa da Saúde, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZA MICAELY SILVA SANTANA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPDF – 12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR SANDRA MARIA AIRES TAVARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPDF – 12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica do Paranoá, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

REINALDO ROSSANO ALVES

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 20 DE JULHO DE 2026

A CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e delegação de competência disposta no Art.8º, da Portaria nº 86 de 08 de maio de 2014, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, ao servidor IVONALDO JOSE DE OLIVEIRA, matrícula nº 924814, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, pela apresentação do Título de Graduação /Tecnólogo em TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA, no percentual de 15%, a contar de 01 de agosto de 2026, Processo nº 0401-000113/2010.

JULIANA HERICA DOS SANTOS

SEÇÃO III

GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 54/2024

PROCESSO SEI Nº 04043-00001898/2024-73. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 07.187.000/0001-91, na qualidade de SUB-ROGANTE; da CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 09.639.459/0001-04, na qualidade de SUB-ROGADA, e a empresa AMAZON EXPLORERS MANAUS LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.389.953/0001-44. DO OBJETO: Sub-rogação integral do Contrato de Prestação de Serviços nº 54/2024, passando a CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL a figurar como titular de todos os direitos, obrigações, responsabilidades administrativas, financeiras e de fiscalização contratual relativos ao ajuste, em substituição à VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, tornando-se o único órgão competente para representar o Distrito Federal, bem como para administrar e executar o referido Contrato. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101; Programas de Trabalho: 04.122.8203.4084.0001 - Gestão e Manutenção da Infraestrutura e Segurança Institucional da Governadoria do DF e 04.122.8203.8517.9699 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais-DF; Natureza da Despesa 33.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção, subitens: 01- Passagens para o País e 02- Passagens para o Exterior; Fonte de Recurso 120 Diretamente Arrecadados. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Vice-Governadoria do Distrito Federal: GISELLE NUNES MENDES DE SOUSA, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral Substituta; pela Casa Civil do Distrito Federal: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral; e, pela Contratada: CAIO LUCAS TUPINAMBA BARROS, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE O IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 001/2026

Processo: 00390-00007581/2022-60. Partes: Administração Regional do Plano Piloto e Home Soluções Imobiliárias LTDA., na qualidade de concessionário. Objeto: Formalização do Contrato de Concessão de Uso de Área Pública nº 001/2026, que tem por objeto a ocupação onerosa da área pública contígua à unidade imobiliária situada no endereço SCRLN 709 Bloco F loja 55. Fundamento Legal: Nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 883/2014, da legislação urbanística vigente e das cláusulas contratuais específicas. Signatários: Pelo Distrito Federal: Bruno Olímpio, na qualidade de Administrador Regional do Plano Piloto – RA-PP; pelo concessionário: Home Soluções Imobiliárias LTDA., na qualidade de proprietário da unidade imobiliária vinculada.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO – SCIA/ESTRUTURAL – RA XXV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Distrito Federal, pela legislação distrital aplicável às Administrações Regionais, pela legislação que disciplina as feiras livres e as permissões de uso de áreas públicas, observados os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como as normas do processo administrativo e da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018), torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO destinado à atualização, confirmação e regularização cadastral dos feirantes da Feira Livre da Estrutural.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Edital tem por finalidade promover o recadastramento dos permissionários, autorizatários e ocupantes de bancas, boxes ou espaços destinados ao comércio na Feira Livre da Estrutural, visando:

- I – atualizar os dados cadastrais;
- II – identificar os efetivos ocupantes das unidades;
- III – verificar a regularidade documental;

IV – subsidiar futuras ações de ordenamento, regularização administrativa e gestão da feira;

V – promover maior transparência e eficiência na administração do espaço público.

Art. 2º O presente procedimento possui natureza exclusivamente cadastral.

Parágrafo único. A participação neste chamamento não implica renovação automática da permissão de uso, reconhecimento de direito adquirido, outorga de novo título ou convalidação de eventual ocupação irregular.

CAPÍTULO II  
DOS PARTICIPANTES

Art. 3º Deverão comparecer ao recadastramento:

- I – permissionários regularmente cadastrados;
- II – autorizatários;
- III – ocupantes que exerçam atividade comercial na Feira Livre da Estrutural;
- IV – sucessores ou representantes legais, mediante comprovação documental.

CAPÍTULO III  
DO LOCAL, DATA E HORÁRIO

Art. 4º O atendimento ocorrerá:

Período: 27 de julho de 2026 a 15 de agosto de 2026.

Horário: das 9h às 16h.

Local: Auditório da Administração Regional do SCIA/Estrutural.

Endereço: Setor Central – Área Especial nº 05 – Estrutural/DF.

CAPÍTULO IV  
DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 5º O interessado deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

Pessoa Física

- I – documento oficial de identidade com foto;
- II – CPF;
- III – comprovante de residência emitido há, no máximo, três meses;
- IV – termo de permissão ou autorização de uso, quando houver;
- V – comprovante da ocupação ou exercício da atividade, quando inexistente o termo de permissão;
- VI – telefone e endereço eletrônico atualizados.

Microempreendedor Individual – MEI

I – Cartão do CNPJ;

II – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

Dados da banca

- I – identificação da banca ou box;
- II – ramo de atividade;
- III – fotografia da unidade, quando solicitada pela Comissão;
- IV – declaração de exercício da atividade comercial.

§1º A Administração poderá solicitar documentos complementares sempre que entender necessário.

§2º As informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado.

§3º A Administração poderá realizar diligências, inspeções e consultas em bancos de dados oficiais para confirmação das informações apresentadas.

CAPÍTULO V  
DO CRONOGRAMA

O atendimento observará o seguinte cronograma:

- 27/07 a 31/07 – Alimentação e Lanches;
- 03/08 a 07/08 – Hortifrúti;
- 10/08 a 14/08 – Variedades, Confeções e Demais Ramos;
- 15/08 – Pendências e complementação documental.

CAPÍTULO VI  
DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

Art. 6º A documentação será analisada pela Comissão de Atualização Cadastral.

§1º Verificada pendência documental sanável, será concedido prazo de até 10 (dez) dias úteis para complementação.

§2º A ausência de complementação poderá ensejar o indeferimento do cadastro, mediante decisão fundamentada.

CAPÍTULO VII  
DA COMISSÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Art. 7º Os trabalhos serão conduzidos por Comissão designada por Ordem de Serviço do Administrador Regional.

Compete à Comissão:

- I – receber a documentação;
- II – conferir os documentos apresentados;
- III – promover diligências;
- IV – elaborar relatório conclusivo;
- V – emitir parecer técnico;
- VI – encaminhar o resultado à autoridade competente.

CAPÍTULO VIII  
DA PUBLICIDADE

Art. 8º Este Edital será divulgado:

- I – no Diário Oficial do Distrito Federal;
- II – no sítio eletrônico da Administração Regional;
- III – nos murais da Administração Regional;
- IV – mediante afixação de avisos na Feira Livre;
- V – por outros meios que ampliem a divulgação junto aos feirantes.

CAPÍTULO IX  
DO RESULTADO

Art. 9º Concluída a análise documental, será publicada relação preliminar contendo:

- I – cadastros deferidos;
- II – cadastros pendentes;
- III – cadastros indeferidos.

CAPÍTULO X  
DOS RECURSOS

Art. 10. Da decisão que indeferir o cadastro caberá recurso administrativo.

§1º O recurso deverá ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis.

§2º O recurso será dirigido ao Administrador Regional.

§3º A decisão será devidamente motivada.

CAPÍTULO XI  
DO NÃO COMPARECIMENTO

Art. 11. O não comparecimento ao cadastramento não implicará, por si só, perda da permissão de uso, desocupação da banca ou reconhecimento automático de abandono.

§1º O não comparecimento constituirá indício de eventual desinteresse ou irregularidade cadastral.

§2º Verificada a ausência injustificada, poderá ser instaurado processo administrativo específico para apuração da situação da ocupação.

§3º O procedimento observará obrigatoriamente:

I – notificação do interessado;

II – contraditório;

III – ampla defesa;

IV – produção de provas;

V – decisão motivada da autoridade competente.

§4º Somente após conclusão do processo administrativo poderão ser adotadas medidas relativas à revogação, cassação ou declaração de vacância da permissão, observada a legislação aplicável.

CAPÍTULO XII  
DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Art. 12. Os dados pessoais coletados serão utilizados exclusivamente para fins administrativos relacionados ao presente procedimento, observando-se a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

CAPÍTULO XIII  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. A participação no presente chamamento importa na concordância com as regras estabelecidas neste Edital.

Art. 14. A Administração Regional poderá realizar diligências, inspeções e vistorias sempre que necessárias à confirmação das informações apresentadas.

Art. 15. A constatação de declaração falsa ou apresentação de documento fraudulento sujeitará o responsável às sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 16. Os casos omissos serão decididos pelo Administrador Regional, mediante manifestação técnica da Coordenação de Desenvolvimento e parecer da Assessoria Técnica, quando necessário.

Art. 17. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER RODRIGUES DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

Processo n.º 04044-00029840/2026-28. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Sec/DF), na qualidade de COMITENTE e HELCIO KRONBERG, na qualidade de LEILOEIRO CREDENCIADO. DO OBJETO: a contratação de Leiloeiro Público Oficial, para administração e operacionalização de leilão destinado ao desfazimento de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos e veículos usados oriundos da Secretaria de Estado de Saúde e da Secretaria de Estado de Educação que se encontram sob a responsabilidade desta pasta, conforme especificações, condições, quantidades e exigências detalhadas no Edital e Termo de Referência. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: a) a vigência do Termo de Credenciamento com o LEILOEIRO será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021; e b) o prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do LEILOEIRO CREDENCIADO, previstas neste instrumento. DA ASSINATURA: 16/07/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Sec: VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e como CREDENCIADO: HELCIO KRONBERG, na qualidade de Leiloeiro Credenciado.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51960/2024

Processo n.º 04044-00020012/2024-62. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Sec/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 18/07/2026 a 17/07/2027, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e b) resguardar o direito ao pleito da repactuação dos valores do Contrato, conforme solicitação da CONTRATADA na Carta/Com nº 326/2026, nos termos do artigo 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG e alterações, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018, e nos limites da Convenção Coletiva de Trabalho a ser homologada, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise desta CONTRATANTE. DO VALOR: o valor atual do CONTRATO é de R\$ 91.124.661,12 (noventa e um milhões, cento e vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e um reais e doze centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) I. Unidade Orçamentária: 19.101; II. Programa de Trabalho:

04.122.8203.2990.0006; III. Natureza da Despesa: 3.3.90.37; IV. Fonte de Recursos: 1000. O empenho é de R\$ 13.247.496,00 (treze milhões, duzentos e quarenta e sete mil quatrocentos e noventa e seis reais), conforme Nota de Empenho nº 2026NE14397, emitida em 17/07/2026, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo; e b) I. Unidade Orçamentária: 19.101; II. Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006; III. Natureza da Despesa: 3.3.90.37; IV. Fonte de Recursos: 1010. O empenho é de R\$ 38.602.585,58 (trinta e oito milhões, seiscentos e dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2026NE14398, emitida em 17/07/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. DA ASSINATURA: 17/07/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Sec: VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: CRISTIANE PINTO TRAVASSOS, na qualidade de Representante Legal da Empresa.

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

RETIFICAÇÃO

No Edital GCOE/COFIT/SUBFIT/SERT/SEEC nº 12/2026, publicado no DODF nº 129, de 16 de julho de 2026, página 66, no cabeçalho do Edital, ONDE SE LÊ: "... SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, SUBSECRETARIA DA RECEITA, COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS...", LEIA-SE: "...SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, GERÊNCIA DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS..."

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 15/2025

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 15/2025, celebrado entre o Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF CODEPLAN, e o Instituto Aplicado de Seleção de Pesquisa - IASP. CNPJ nº 32.487.920/0001-72. Processo SEI nº. 04031-000001937/2024-26. Objeto: O presente Termo de Rescisão Unilateral, tem por objeto a Rescisão Unilateral do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025, em observância ao inciso I, do art. 137, da Lei 14.133/2021, e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições do Contrato original, em razão da inexecução parcial das obrigações contratuais pela CONTRATADA, conforme apurado no Processo Administrativo nº 04031-00000644/2026-93. Vigência: A vigência deste Termo será a partir da data das assinaturas do Contratante: Data das assinaturas: 17/07/2026. Assinam pela Contratante: MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO - Diretor - Presidente, e, MARCOS DA SILVA AMARO - Diretor de Administração Geral.

BANCO DE BRASÍLIA S/A  
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,  
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES  
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 094/2026

Empresa: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. Modalidade: INEXIGIBILIDADE.Objeto: Participação no programa brasileiro GHG PROTOCOL. Vigência: Até 31/08/2026. Valor: R\$ 11.200,00. Gestor: Cleiton Félix de Sousa, pelo BRB: Tunas de S S Ferreira; e pela contratada: Carlos Ivan S Leal. Proc. nº 123/2026. Thiago H. M. dos Santos-Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 129/2026

Empresa: GHS INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA. Modalidade: PE 039/2026.Objeto: Prestação de serviços de análise da qualidade do ar de ambientes climatizados de diversas dependências do BRB localizadas no MT. Vigência: 30 meses a partir de 17/07/2026. Valor: R\$ 647,15. Gestor: Antonio R. Damacena, pelo BRB: Tunas de S S Ferreira; e pela contratada: Christiane R. Lacerda. Proc. nº 297/2026. Thiago H. M. dos Santos-Gerente de Área

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA  
A SAÚDE DOS SERVIDORES

RETIFICAÇÃO

No RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, cujo interessado figura a empresa REDE D'OR SÃO LUIZ S.A., CNPJ nº 06.047.087/0041-26, publicado no DODF nº 116, de 26/06/2026, pág. 72, ONDE SE LÊ: "...valor: R\$118.597,13 (cento e dezoito mil quinhentos e noventa e sete reais e treze centavos)...", LEIA-SE: "...: R\$118.594,13 (cento e dezoito mil quinhentos e noventa e quatro reais e treze centavos)...".

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001903/2026-13. Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 60.884.855/0022-89. Valor: R\$1.334,14 (um mil trezentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 56370/2025. Em

17/07/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002312/2024-93. Interessado: INSTITUTO NERI MENDES, CNPJ nº 26.173.733/0001-11. Valor: R\$1.331,82 (um mil trezentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 532/2022. Em 17/07/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002561/2025-60. Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 60.884.855/0022-89. Valor: R\$2.715,05 (dois mil setecentos e quinze reais e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 538/2022. Em 17/07/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002582/2026-66. Interessado: HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S.A, CNPJ nº 38.000.485/0001-96. Valor: R\$239.628,56 (duzentos e trinta e nove mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 56271/2025. Em 17/07/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003222/2026-81. Interessado: CRIAPP CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIATIVIDADE E APOIO PSICOPEDAGÓGICO LTDA, CNPJ nº 37.070.612/0001-60. Valor: R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 54587/2025. Em 17/07/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003225/2025-34. Interessado: INTERBRÁSILIA MEDICINA E SAÚDE DO CORAÇÃO LTDA, CNPJ nº 27.701.278/0001-42. Valor: R\$50.897,75 (cinquenta mil oitocentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 384/2021. Em 17/07/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004158/2024-94. Interessado: BAHMAD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 11.752.523/0001-00. Valor: R\$5.598,48 (cinco mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 108/2021. Em 17/07/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004280/2024-61. Interessado: CLÍNICA DE CIRURGIA CARDIOBRÁSILIA S.A, CNPJ nº 24.571.350/0001-76. Valor: R\$1.738,24 (um mil setecentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 422/2021. Em 17/07/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA EXECUTIVA  
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08055

PROCESSO: 00060-00336606/2026-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CBA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 38.071.866/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO “P”, ATÉ 40 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90260/2024-B, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM003282 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM003077. VALOR: R\$ 2.455,92, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08056

PROCESSO: 00060-00336606/2026-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CBA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 38.071.866/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO “P”, ATÉ 40 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90260/2024-B, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM003282 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM003077. VALOR: R\$ 102.784,80, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08099

PROCESSO: 00060-00289869/2026-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUMAZENIL SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,5 MG/5 ML AMPOLA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90280/2025-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002803 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002635. VALOR: R\$ 7.425,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08100

PROCESSO: 00060-00324358/2026-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA 2062. CNPJ Nº 59.309.302/0001-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 3ML COM AGULHA 25 X 0,7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90254/2025B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003157 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002966. VALOR: R\$ 48.360,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08101

PROCESSO: 00060-00324358/2026-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA 2062. CNPJ Nº 59.309.302/0001-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 3ML COM AGULHA 25 X 0,7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90254/2025B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003157 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002966. VALOR: R\$ 7.020,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08103

PROCESSO: 00060-00302252/2026-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS. CNPJ Nº 75.014.167/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFATO FERROSO (EQUIVALENTE A 40 MG DE FERRO ELEMENTAR) COMPRIMIDO REVESTIDO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90262/2025-J , Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002946 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002770. VALOR: R\$ 65.492,96, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08106

PROCESSO: 00060-00326477/2026-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APOLLO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.453.279/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NÃO INJETÁVEL 0,9 % FRASCO 500 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90313/2025-A, Pedido de

Aquisição de Material nº 5-26/PAM003180 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002986. VALOR: R\$ 28.368,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08108**

PROCESSO: 00060-00323307/2026-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 04, conforme Ata de Registro de Preço nº 90045/2026A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003138 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002947. VALOR: R\$ 8.106,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08109**

PROCESSO: 00060-00323307/2026-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 04, conforme Ata de Registro de Preço nº 90045/2026A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003138 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002947. VALOR: R\$ 621,60, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08110**

PROCESSO: 00060-00334939/2026-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UTILAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MEDICO. CNPJ Nº 04.196.495/0001-27. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO/COLETA DE SANGUE CAPILAR DO CALCÂNEO, EM PAPEL DE FILTRO, DO RECÉM NASCIDO PARA EXAMES DA TRIAGEM NEONATAL DE RECONVOCADO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90303/2024-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003254 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003058. VALOR: R\$ 1.922,11, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08111**

PROCESSO: 00060-00322773/2026-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 6,0, conforme Ata de Registro de Preço nº 90316/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003136 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002945. VALOR: R\$ 836,50, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08112**

PROCESSO: 00060-00322773/2026-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 6,0, conforme Ata de Registro de Preço nº 90316/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003136 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002945. VALOR: R\$ 112,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08115**

PROCESSO: 00060-00334495/2026-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº 30.735.649/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Borracha plástica/vinil ou látex, cor branca, medindo no mínimo 35x22x12mm, com capa plástica protetora, conforme Ata de Registro de Preço nº 0011/2026, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM003252 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM003054. VALOR: R\$ 1.384,08, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08116**

PROCESSO: 00060-00326908/2026-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ACCUMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 06.105.362/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCETA DESCARTÁVEL USO DOMICILIAR, conforme Ata de Registro de Preço nº 90011/2026-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003189 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002996. VALOR: R\$ 17.200,40, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08117**

PROCESSO: 00060-00319715/2026-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AUDIO POWER COMÉRCIO E SERVIÇOS EQUIP MÉDICOS. CNPJ Nº 12.516.438/0001-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, ESPONJA DE GELATINA LIOFILIZADA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90037/2026A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003127 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002935. VALOR: R\$ 9.900,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08118**

PROCESSO: 00060-00322398/2026-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR, COMPRIMENTO 31, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO 10, COMPONENTES C/ CURSOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 90037/2026D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003134 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002943. VALOR: R\$ 201,75, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08119**

PROCESSO: 00060-00323778/2026-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa R.DE F.TORRES EPP. CNPJ Nº 19.231.616/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VERNIZ DENTÁRIO, TIPO CAVITÁRIO, COMPOSIÇÃO RESINA E SOLVENTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 90063/2025C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003146 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002956. VALOR: R\$ 111,51, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08120**

PROCESSO: 00060-00322914/2026-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR, COMPRIMENTO 31, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO 20, COMPONENTES C/ CURSOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 90037/2026D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003137 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002946. VALOR: R\$ 201,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08121**

PROCESSO: 00060-00331358/2026-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ Nº 06.175.908/0001-12. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO FITA, APRESENTAÇÃO ROLO 50 CM, LARGURA 5, TIPO USO DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90010/2026A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003217 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003023. VALOR: R\$ 800,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08122**

PROCESSO: 00060-00331255/2026-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL IPO LTDA. CNPJ Nº 50.567.060/0001-69. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, CIMENTO, BASE + CATALISADOR, CONJUNTO COMPLETO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90010/2026C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003216 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003022. VALOR: R\$ 1.988,50, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08123**

PROCESSO: 00060-00318198/2026-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA 2062. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METFORMINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 850 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90172/2025-E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003074 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002892. VALOR: R\$ 368.456,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08124**

PROCESSO: 00060-00288269/2026-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NEO MEDICAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 20.956.481/0001-10.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE Cateter extrator de calculo urinário , conforme Ata de Registro de Preço nº 90001/2025E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002787 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002622. VALOR: R\$ 6.059,48, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08125  
PROCESSO: 00060-00268126/2026-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ABC FARMACÊUTICO LTDA. CNPJ Nº 52.967.925/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACIDO FÓLICO SOLUÇÃO ORAL 0,2 MG/ML FRASCO 30 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90062/2025-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002581 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002411. VALOR: R\$ 62.966,60, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08135  
PROCESSO: 00060-00331592/2026-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa OLTRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 14.829.987/0004-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 75-80MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 90080/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003220 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003026. VALOR: R\$ 57.960,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08174  
PROCESSO: 00060-00294931/2026-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUICAO LTDA. CNPJ Nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELTROMBOPAGUE OLAMINA COMPRIMIDO REVESTIDO 50MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90098/2026-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002863 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002691. VALOR: R\$ 268.893,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08180  
PROCESSO: 00060-00335679/2026-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUICAO LTDA. CNPJ Nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RIVAROXABANA COMPRIMIDO REVESTIDO 15 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90046/2025C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003264 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003065. VALOR: R\$ 100,80, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08181  
PROCESSO: 00060-00344892/2026-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0036-87. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BELZUTIFANO COMPRIMIDO REVESTIDO 40 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90320/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003361 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003153. VALOR: R\$ 164.786,40, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08182  
PROCESSO: 00060-00336536/2026-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TOPMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 06.318.709/0002-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULA MODIFICADA PARA NUTRIGAO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90.138/2025-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003279 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003076. VALOR: R\$ 214.156,80, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08183  
PROCESSO: 00060-00344092/2026-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS. CNPJ Nº 20.035.686/0001-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GAZE ESTÉRIL COM FIO RADIOPACO 7,5 CM X 7,5 CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 90272/2025-F, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003355 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003147. VALOR: R\$ 5.632,20, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08184  
PROCESSO: 00060-00343295/2026-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. 2062. CNPJ Nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO PARA COLOSTOMIA, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90064/2026C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003348 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003140. VALOR: R\$ 29.760,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08185  
PROCESSO: 00060-00313319/2026-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTICARE PHARMACEUTICALS LTDA. CNPJ Nº 24.331.585/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASIREOTIDA (PAMOATO) PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 40 MG FRASCO AMPOLA + SERINGA PREENCHIDA COM DILUENTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 90209/2025-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003061 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002879. VALOR: R\$ 36.630,16, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08186  
PROCESSO: 00060-00335377/2026-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS. CNPJ Nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RISPERIDONA SOLUÇÃO ORAL 1MG/ML FRASCO 30ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90047/2026C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003262 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003063. VALOR: R\$ 3.418,24, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08187  
PROCESSO: 00060-00334217/2026-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANO-HÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO PASTOSA, COR B1, conforme Ata de Registro de Preço nº 90063/2025D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003249 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003053. VALOR: R\$ 749,40, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08188  
PROCESSO: 00060-00342068/2026-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOTEC PROD.PLASTICOS E METÁLICOS LTDA. CNPJ Nº 07.204.591/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA FECHADO DE DRENAGEM POR SUÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90300/2025-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003334 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003125. VALOR: R\$ 3.652,40, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08189  
PROCESSO: 00060-00339378/2026-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FORTECARE INDÚSTRIA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 08.474.646/0001-12. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO EXTENSOR ESTÉRIL PARA BOMBA DE SERINGA COM CONEXÃO LUER LOCK PRIMER REDUZIDO FOTOSSENSÍVEL- 120 a 150 CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 90077/2025D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003310 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003103. VALOR: R\$ 3.645,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08190  
PROCESSO: 00060-00332640/2026-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PABLO LUIS MARTINS - ME. CNPJ Nº 09.138.326-0001-54. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL FILME, MATERIAL PVC (CLORETO DE POLIVINILA), conforme Ata de Registro de Preço nº 90126/2026D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003238 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003040. VALOR: R\$ 17.130,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08191

PROCESSO: 00060-00332610/2026-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ Nº 46.884.097/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, TRONCO CÔNICA, PICOTADA, HASTE LONGA, CIRÚRGICA, Nº 702, conforme Ata de Registro de Preço nº 90006/2026A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003237 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003039. VALOR: R\$ 5.130,64, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08192

PROCESSO: 00060-00339281/2026-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS. CNPJ Nº 02.357.251/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARENTERAL PARA BOMBA DE INFUSÃO LIFEMED LF SMART TOUCH, LIVRE DE PVC/DEHP, conforme Ata de Registro de Preço nº 90247/2025C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003309 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003102. VALOR: R\$ 24.714,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08193

PROCESSO: 00060-00338695/2026-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DOC MED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 66.877.184/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR 7-0, 75CM, COM 02 AGULHAS DE 0,93CM, 3/8 CIRCULO CILÍNDRICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90268-2025-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003299 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003093. VALOR: R\$ 1.671,60, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08194

PROCESSO: 00060-00332265/2026-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CODEÍNA (FOSFATO) SOLUÇÃO ORAL 3 MG/ML FRASCO 120 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90066/2026B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003242 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003046. VALOR: R\$ 24.420,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08195

PROCESSO: 00060-00342374/2026-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO L. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCETADOR PARA OBTENÇÃO DE SANGUE CAPILAR, conforme Ata de Registro de Preço nº 90011/2026-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003339 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003129. VALOR: R\$ 8.846,82, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08196

PROCESSO: 00060-00339978/2026-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA. CNPJ Nº 44.223.526/0001-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO CIRÚRGICO PERIODONTAL SEM EUGENOL, ASPECTO FÍSICO: BASE + CATALISADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 90126/2026B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003260 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003060. VALOR: R\$ 594,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08197

PROCESSO: 00060-00332031/2026-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TOPMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 06.318.709/0002-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULA MODIFICADA PARA NUTRIGAO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90.138/2025-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003228 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003034. VALOR: R\$ 13.603,20, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08198

PROCESSO: 00060-00332025/2026-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOLLISTER DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 00.938.703/0001-65. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA ESTOMIA PROLAPSO ADULTO TRANSPARENTE ARO 100MM 2 PEÇAS, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90016/2026C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003229 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003035. VALOR: R\$ 71.900,70, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08199

PROCESSO: 00060-00339843/2026-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90021/2026B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003318 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003110. VALOR: R\$ 1.961,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08200

PROCESSO: 00060-00339559/2026-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ Nº 46.884.097/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL INCOLOR-LIQUIDO FRASCO COM 30ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90014/2026C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003313 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003107. VALOR: R\$ 322,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08201

PROCESSO: 00060-00336387/2026-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL IPO LTDA. CNPJ Nº 50.567.060/0001-69. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, RESTAURAÇÃO, AUTOPOLIMERIZÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90010/2026C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003270 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003071. VALOR: R\$ 9.137,25, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08202

PROCESSO: 00060-00336223/2026-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL MARIA LTDA. CNPJ Nº 09.222.369/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIRA ABRASIVA DE AÇO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90071/2026B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003265 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003067. VALOR: R\$ 2.484,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08203

PROCESSO: 00060-00332001/2026-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOPACK PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP. CNPJ Nº 11.934.368/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Kit de Drenagem torácica mediastinal infantil contendo: dreno tubular multiperfurado (orifícios laterais), conforme Ata de Registro de Preço nº 90160/2025-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003227 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003032. VALOR: R\$ 448,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08204

PROCESSO: 00060-00331844/2026-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Kit de Drenagem torácica mediastinal infantil contendo: dreno tubular multiperfurado (orifícios laterais), conforme Ata de Registro de Preço nº 90160/2025-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003224 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003030. VALOR: R\$ 931,71, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08205

PROCESSO: 00060-00331728/2026-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ Nº 06.175.908/0001-12. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PONTAS ABRASIVAS, MATERIAL SILICONE COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM PONTAS SORTIDAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90007/2026A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003221 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003027. VALOR: R\$ 5.600,66, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08206

PROCESSO: 00060-00331707/2026-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MONTZION COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ Nº 56.958.546/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Pincel para quadro branco, corpo plástico, ponta redonda, cor verde e outros, conforme Ata de Registro de Preço nº 0244/2025, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM003223 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM003029. VALOR: R\$ 2.464,75, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08207

PROCESSO: 00060-00329947/2026-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. 2062. CNPJ Nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTETOR DE ESTOMA ADULTO, NÃO ESTÉRIL., conforme Ata de Registro de Preço nº 90099/2025C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003212 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003018. VALOR: R\$ 118.170,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08208

PROCESSO: 00060-00329242/2026-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 09.034.672/0003-54. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIBUTININA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90251/2025-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003208 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003015. VALOR: R\$ 179.136,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08209

PROCESSO: 00060-00327915/2026-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESNA SOLUCAO INJETAVEL 100 MG/ML AMPOLA 4 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90248/2025-E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003204 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003009. VALOR: R\$ 1.710,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08210

PROCESSO: 00060-00327543/2026-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVOTIROXINA SODICA COMPRIMIDO 25 MCG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90237/2025-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003200 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003005. VALOR: R\$ 118.475,70, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08211

PROCESSO: 00060-00324420/2026-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CHIESI FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 61.363.032/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEFERIPRONA COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90199/2025-A , Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003160 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002969. VALOR: R\$ 74.037,00 (setenta e quatro mil trinta e sete reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08216

PROCESSO: 00060-00318751/2026-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMIPRAMINA DRAGEA OU COMPRIMIDO REVESTIDO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90313/2025-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003090 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002902. VALOR: R\$ 238,80 (duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08217

PROCESSO: 00060-00326236/2026-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BN EXPRESS II COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 44.891.225/0001-50. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA DIETOTERÁPICA PARA PORTADORES DE ACIDÚRIA GLUTÁRICA COM RESTRIÇÃO DE LISINA E RESTRIÇÃO/BAIXO TEOR DE TRIPTOFANO. Ap, conforme Ata de Registro de Preço nº 90285/2025-A , Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003176 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002983. VALOR: R\$ 36.934,50 (trinta e seis mil novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08220

PROCESSO: 00060-00327437/2026-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - MG. CNPJ Nº 12.889.035/0002-93. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVOTIROXINA SODICA COMPRIMIDO 100 MCG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90237/2025-B , Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003199 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003003. VALOR: R\$ 69.219,80 (sessenta e nove mil duzentos e dezoito reais e oitenta centavos) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE08228

PROCESSO: 00060-00318109/2026-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90138/2025-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003076 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002894. VALOR: R\$ 117.513,00 (cento e dezessete mil quinhentos e treze reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS,  
CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES  
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS**

## RESULTADO DE JULGAMENTO

## DISPENSA ELETRÔNICA Nº 69/2026 - UASG 926119

O Agente de Contratação da Subsecretaria de Compras e Contratações da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, na Dispensa Eletrônica em referência (Processo nº 00020-00031687/2025-17), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): MEDICONE PROJETOS E SOLUÇÕES PARA A INDÚSTRIA E A SAÚDE LTDA, CNPJ 94.304.672/0001-34: 01 (R\$ 1.446,3500). Valor total da Dispensa foi de R\$ 1.446,3500.

POSSIDIO SALES DE OLIVEIRA JÚNIOR

## AVISO DE ABERTURA

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 85/2026 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de Insumos para CME - INDICADOR QUÍMICO DE LIMPEZA TERMODESINFECTORA e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00143638/2026-68. Total de 09 itens (Exclusividade às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 128.082,3330. Cadastro das Propostas: a partir de 21/07/2026. Abertura das Propostas: 31/07/2026, às 8h30, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

WELIKA FARIA SANTOS

Pregoeira

## AVISO DE ABERTURA

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 86/2026 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 10 FR INFANTIL, ESTÉRIL e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00164077/2026-31. Total de 11 itens (AMPLA CONCORRÊNCIA e COTA RESERVADA DE 25% A ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 3.099.451,5823. Cadastro das Propostas: a partir de 21/07/2026. Abertura das Propostas: 31/07/2026, às 8h30, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

QUEILA BARRETO ROCHA

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 87/2026 - UASG 926119  
Objeto: Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) - ROBOFOOT E SANDÁLIA TIPO BARUK; Material para Reabilitação Profissional - Compra Regular, contemplados e NÃO contemplados na Tabela SUS do Ministério da Saúde, em atendimento à demanda da unidade de Medicina Física da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00087451/2026-77. Total de 04 itens (EXCLUSIVIDADE ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 30.239,2151. Cadastro das Propostas: a partir de 21/07/2026. Abertura das Propostas: 31/07/2026, às 8h30, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

WELIKA FARIA SANTOS  
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 90127/2026 - UASG 926119  
A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00403805/2024-73), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA - CNPJ: 35.865.938/0001-59 , 01 (R\$ 1.903,0000), 02 (R\$ 70,3800). Valor total licitado de R\$ 3.169,8400

WELIKA FARIA SANTOS  
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90187/2026 - UASG 926119  
O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00280755/2024-40), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): ALPS LABOR ARTIGOS, PRODUTOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 41.950.966/0001-77, item 01 (R\$ 629,5000). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 64.838,5000.

POSSIDIO SALES DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90193/2026 - UASG 926119  
O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00110201/2026-48), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): CM HOSPITALAR S.A., CNPJ 12.420.164/0036-87, item 01 (R\$ 31,4100), 02 (R\$ 31,4100); MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ : 09.034.672/0001-92, 03 (R\$ 8,39000), 04 (R\$ 9,1400), 06 (R\$ 13,3000), 07 (R\$ 13,3000), 08 (R\$ 16,9800), 09 (R\$ 16,9800). O item 05 e 10 restaram fracassados, e o quantitativo do item 10 foi assumido pelo vencedor do item vinculado. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 8.098.044,6200.

POSSIDIO SALES DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90201/2026 - UASG 926119  
A Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00050477/2026-60), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): BEDALM PHARMA DO BRASIL LTDA, CNPJ: 26.318.479/0001-00, item 01 (R\$ 0,0500), 02 (R\$ 0,0500), 03 (R\$ 0,0500), 04 (R\$ 0,0500); IFAL IND E COM DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 00.376.959/0001-26, 05 (R\$ 2,8280); MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA, CNPJ: 17.700.763/0009-03, 06 (R\$ 0,2300); COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 36.325.157/0001-34, 08 (R\$ 0,0325); SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ 16.699.864/0002-64, 10 (R\$ 0,2700); ELLO DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 14.115.388/0002-61, 11 (R\$ 1,3600); PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - CNPJ: 73.856.593/0001-66, 12 (R\$ 0,1040); MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 21.681.325/0001-57, 14 (R\$ 0,2140); CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86, 16 (R\$ 2,7400); INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0002-93, 20 (R\$ 0,0570). os itens 15, 18 restaram desertos, os itens 07, 09, 13, 17, 19 restaram fracassados, e os quantitativos dos itens 07, 09, 13, 15 foram assumidos pelos vencedores dos itens vinculados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 3.464.829,7900.

QUEILA BARRETO ROCHA  
Pregoeira

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025  
Espécie: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 31/2025 - HEMORAD, celebrado entre a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa HEMORAD COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ n.º: 56.971.657/0001-50. Objeto: prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços 031/2025, mantendo os quantitativos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme artigo 84 da Lei n.º: 14.133/2021, e conceder o reajuste de 4,72%, nos termos da solicitação da área demandante e anuência da empresa, com termo inicial em 23 de julho de 2026 e termo final em 23 de julho de 2027. Valor total registrado: R\$116.856,00. Processos nº 00063-00004469/2024-03 e nº 00063-00003426/2025-83. Assinado em 17/07/2026 pelas partes: OSNEI OKUMOTO, Presidente da Fundação Hemocentro de Brasília; e, TIAGO CHAUD DE PAULA, Representante Legal do Fornecedor.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA  
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL  
GERÊNCIA DE COMPRAS DE INSUMOS  
NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

EDITAL Nº 10692/2026  
O Chefe do Núcleo de Compras de Insumos, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados a publicação do seguinte processo de compra:  
1) EDITAL Nº 10692/2026 - OPME, EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO, SOB DEMANDA - SEI Nº 04016-00038026/2026-50  
Período de acolhimento de propostas de 21/07/2026 até 28/07/2026 às 23h55 - Horário local. Os editais e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço: <https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatorio>. Dúvidas referente ao processo, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail [compras.materiais@igesdf.org.br](mailto:compras.materiais@igesdf.org.br)

THALLYS CORREIA CARVALHO



POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS  
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
Espécie: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n.º 001/2025. Processo: 00054-00049891/2024-99. Partes: UNIÃO, por intermédio do Instituto Federal de Goiás - IFG e o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF. Objeto: Execução e elaboração do Manual de Química Aplicada aos Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo da PMDF, denominado Manual de Operações Químicas. a ser executado no Batalhão de Policiamento de Choque da Polícia Militar do Distrito Federal e no Câmpus Luziânia do IFG. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo. Data de assinatura: 28/05/2026. Signatários: Pelo IFG – IONE DOS SANTOS VELAME, na qualidade de Diretora Geral do Câmpus e ONEIDA CRISTINA GOMES BARCELOS IRIGON, na qualidade de Reitora; e pela PMDF – ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM, na qualidade de Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2026  
Processo nº 00054-00146500/2025-64. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços contínuos de engenharia de manutenção preventiva, corretiva e preditiva do Sistema Central de Climatização de Expansão Indireta, do tipo Resfriado a Ar (Água Gelada) do Centro Médico da Polícia Militar do Distrito Federal, incluindo Chillers, Unidades de Tratamento de Ar (UTAs), Fancoils, sistema de automação e rede de dutos, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Nos termos do art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, o Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal informa a adjudicação e a homologação do objeto do pregão eletrônico à empresa: TAFE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 12.859.652/0001-65, para o Grupo 01, pelo valor total global do fornecedor de R\$ 391.046,40 (trezentos e noventa e um mil e quarenta e seis reais e quarenta centavos). Os Termos de Adjudicação e de Homologação estão disponíveis no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), UASG 926670.

Brasília/DF, 17 de julho de 2026  
SINESIO SILVA SOUZA - CEL QOPM  
Chefe

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**SUBCOMANDO GERAL**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

EDITAL Nº 50, DE 20 DE JULHO DE 2026  
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO  
DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOBMM)  
DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS  
MILITARES COMBATENTES DO CORPO DE BOMBEIROS  
MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
CONVOCAÇÃO PARA A SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA  
E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL - SUB JUDICE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio do presente Edital, a convocação para a fase de SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL (SVPISF) no concurso público para matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar (CFOBMM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas no Quadro de Oficiais Bombeiro Militar Combatente (QOBMM/Comb.), regido pelo Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, e alterações posteriores, nos termos a seguir especificados.

**1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional, de caráter unicamente eliminatório, será realizada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, por meio do Centro de Inteligência - CEINT, com base em documentos oficiais, informações e pesquisa de campo, conforme necessidade de complementação de informações, sobre a conduta do candidato, constantes no Formulário de Investigação Social e Funcional - FISF, para fins de avaliação de sua conduta pgressa e idoneidade moral, requisitos indispensáveis para aprovação no Concurso Público e ingresso no CBMDF.

**2) DOS CANDIDATOS CONVOCADOS**

2.1. Ficam convocados para a Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, reintegrados ao concurso público conforme Editais nº 48, de 06 de julho de 2026.

**3) DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

3.1. O preenchimento do Formulário de Investigação Social e Funcional (FISF) e entrega de documentação inerente à fase de Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional será realizada no período de 30 de julho a 03 de agosto de 2026, através do sítio eletrônico [www.cbm.df.gov.br/fisf](http://www.cbm.df.gov.br/fisf), por meio do acesso pessoal da conta Gov.br.

3.1.1. Os candidatos que ainda não possuem cadastro na conta Gov.br devem, primeiramente, criá-lo para realizar o preenchimento do FISF e a entrega da documentação exigida.

3.2. O link estará ativo a partir das 08h00 de 30 de julho de 2026 e disponível até às 23h59 do dia 03 de agosto de 2026.

3.2.1. O candidato a qualquer momento poderá salvar os dados preenchidos pela opção SALVAR do formulário. No entanto, não serão admitidas alterações ou novo preenchimento após a entrega do formulário pela opção ENVIAR.

3.2.2. O candidato deverá atender estritamente ao disposto no item anterior, uma vez que, após o horário limite estipulado, não será mais permitido o preenchimento e envio do Formulário de Investigação Social e Funcional (FISF), juntamente da documentação.

3.2.3. Por ocasião do envio do FISF, o candidato receberá no e-mail informado o número de protocolo referente à entrega da documentação, bem como eventual solicitação de documentação complementar.

3.3. O candidato autoriza expressamente o CBMDF a realizar levantamento social e funcional sobre sua vida para obter ou confirmar as informações prestadas e verificar idoneidade moral e conduta ilibada, imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes ao cargo pretendido.

3.4. Qualquer omissão ou informação inverídica fornecida no Formulário de Investigação Social e Funcional - FISF eliminará o candidato.

3.5. Para fins de prosseguimento no certame, após realização da Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional, o candidato será considerado "INDICADO" ou "CONTRAINDICADO" para ingresso e matrícula no curso.

3.6. A Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional será continuada até a efetiva incorporação do candidato nas fileiras da corporação, podendo o candidato ser contraindicado a qualquer tempo, ainda que previamente considerado indicado, caso encontrado fato novo.

3.7. Será eliminado, durante a realização de qualquer uma das etapas do concurso e/ou após homologação do concurso, o candidato que, uma vez iniciada a Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional, for considerado "contraindicado".

3.8. O candidato deverá, às suas expensas, providenciar a documentação abaixo relacionada, que deverá ser entregue de forma digital, juntamente com o Formulário de Investigação Social e Funcional - FISF preenchido, em data e forma constantes neste edital de convocação.

I - Imagem digital ou digitalizada dos seguintes documentos (em frente e verso, quando houver):

- a) documento de identidade, com validade em todo território nacional;
- b) CPF (podendo ser suprida pela declaração com o respectivo número, expedida pelo órgão competente);
- c) Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª categoria, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI ou Certificado de Alistamento Militar - CAM (dentro do prazo de validade), se candidato do sexo masculino. Para os candidatos que são militares (Bombeiros Militares,

Policiais Militares e militares das Forças Armadas), o envio da identidade militar (atual e dentro do prazo de validade) suprirá a exigência de apresentação do documento exigido em Edital;

d) título de eleitor e comprovante(s) de votação e/ou justificativa da última eleição, de ambos os turnos, caso se aplique. O comprovante poderá ser substituído pela Certidão de Quitação Eleitoral, expedida pelo órgão competente, atestando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

e) comprovante de residência atual recente (água, luz ou internet), em nome do candidato, ou declaração de residência emitida pelo proprietário;

f) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou declaração que comprove o último e o atual emprego. A cópia da CTPS deve conter as páginas de identificação, páginas da Qualificação Civil e páginas dos Contratos (se houver);

II - fotografia digital recente, colorida e de frente (fundo branco), estando o rosto centralizado e ocupando de 70 a 80% da área, obedecidas as demais orientações estabelecidas pelo padrão da Organização da Aviação Civil Internacional (OACI/ICAO);

III - certidão de antecedentes criminais, da(s) cidade(s)/município(s) da Jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pela:

a) Justiça Federal (cível e criminal): o candidato deverá apresentar as certidões referentes a todas as regiões da Justiça Federal (da primeira à sexta região), não sendo necessário apresentar as certidões das sub-regiões;

b) Justiça Estadual (cível e criminal - para candidatos residentes ou que residiram fora do Distrito Federal);

c) Justiça do Distrito Federal (cível e criminal - para candidatos residentes ou que residiram nessa localidade);

d) Justiça Militar Federal, inclusive para candidatas do sexo feminino;

e) Justiça Militar Estadual, inclusive para candidatas do sexo feminino (para candidatos residentes ou que residiram fora do Distrito Federal);

f) Justiça Militar do Distrito Federal, inclusive para candidatas do sexo feminino (para candidatos residentes ou que residiram nessa localidade);

IV - Certidão de Crimes Eleitorais; V - certidões dos cartórios de protestos de títulos da(s) cidade(s)/município(s) onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos. Para os candidatos residentes ou que residiram no Distrito Federal, é necessária a apresentação da certidão de protesto unificada ou referente a todos os Cartórios de Protesto de Títulos do Distrito Federal;

VI - certidões dos cartórios de execução cível da(s) cidade(s)/município(s) onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

VII - certificado de antecedentes expedidos pela Polícia Civil dos estados e/ou do Distrito Federal, nos quais o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; VIII - certificado de antecedentes expedidos pela Polícia Federal;

IX - certidão negativa de débitos da(s) cidade(s)/município(s) da Jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pela:

a) Fazenda Pública Federal;

b) Fazenda Pública do Distrito Federal (para candidatos residentes ou que residiram nessa localidade);

c) Fazendas Públicas Estadual e Municipal (para candidatos residentes ou que residiram fora do Distrito Federal);

X - certidão relativa aos assentamentos funcionais, expedida pelo órgão próprio, no caso de servidor público civil ou militar da União, dos Estados, dos Municípios ou do Distrito Federal.

3.9. Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões ".pdf", ".png", ".jpeg" e ".jpg" e com tamanho de, no máximo, 2 MB cada.

3.10. Não serão consideradas, em nenhuma hipótese, para fins da Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional, as cópias digitalizadas de documentos que não estejam autenticadas por Cartório de Notas ou, no caso de documentos gerados por via eletrônica, que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de verificação de autenticidade.

3.10.1. Os documentos que devam ser assinados podem ter o reconhecimento de firma atestado em Cartório de Notas, ou podem constar de assinatura eletrônica, via Gov.br ou que possua certificação pela ICP-Brasil;

3.11. Serão desconsiderados os documentos rasurados e/ou preenchidos incompletamente.

3.11.1. Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os que não forem submetidos da forma estabelecida neste Edital e no sistema de upload de arquivos, sendo desconsiderados para fins de avaliação nesta etapa.

3.12. As certidões relacionadas poderão ser adquiridas nos seguintes locais, sendo de inteira responsabilidade do candidato a confirmação dos locais indicados abaixo:

a) da Justiça Federal (unificada da primeira à quinta região): <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/solicitacao-certidao>;

b) da Justiça Federal da sexta região: <https://certidao.trf6.jus.br/consulta>;

c) da Justiça Estadual ou do Distrito Federal: nos sítios eletrônicos dos Tribunais de Justiça locais;

d) da Justiça Militar Federal: <https://www.stm.jus.br/servicos-aocidadao/atendimentoaocidadao/certidao-negativa?view=default>;

e) da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal: as certidões militares estaduais podem ser emitidas pelo Tribunal de Justiça do Estado. No caso dos Estados do Rio Grande do Sul (RS), Minas Gerais (MG) e São Paulo (SP), são emitidas pelos Tribunais Militares próprios;

f) da Justiça Eleitoral: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor> (a "Certidão de Crimes Eleitorais" não se confunde com a "Certidão de Quitação Eleitoral");

g) dos Cartórios de Execução Cível: as certidões obtidas nos Cartórios de Distribuição podem contemplar essa certidão. Nos casos em que seja possível a emissão de certidão especial que abarque a referida certidão, esta será aceita nessa fase do certame. Informações a respeito dessa Certidão poderão ser obtidas no Tribunal de Justiça local;

h) dos Cartórios de Protesto de Títulos: as certidões obtidas nos Cartórios de Distribuição podem contemplar essa certidão. Nos casos em que seja possível a emissão de certidão especial que abarque a referida certidão, esta será aceita nessa fase do certame. Informações a respeito dessa Certidão poderão ser obtidas no Tribunal de Justiça local;

i) dos débitos relativos à Fazenda Pública: Certidão Negativa ou Negativa com efeitos positivos, específica para débitos relativos à Fazenda Pública, podendo ser adquirida nos endereços eletrônicos das Secretarias da Fazenda Municipais e Estaduais ou do Distrito Federal e da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

j) dos antecedentes criminais emitidos pelas Polícias Cíveis e Polícia Federal: são emitidas pelas Polícias Cíveis Estaduais ou do Distrito Federal, geralmente pelas Corregedorias de Polícia, e pela Polícia Federal, em suas superintendências regionais, ou pelos seus sítios eletrônicos, caso disponível;

3.13. Somente serão aceitas certidões expedidas em, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada no edital de convocação desta etapa, e dentro do prazo de validade específico constante da mesma.

3.14. O IDECAN e o CBMDF/CEINT não se responsabilizam por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o respectivo envio.

3.15. O preenchimento do Formulário de Investigação Social e Funcional e a entrega da documentação exigida neste Edital autoriza o CBMDF/CEINT a realizar a referida investigação social e funcional, e pesquisa de campo conforme necessidade de complementação de informações sobre a conduta do candidato.

3.16. O CBMDF/CEINT poderá exigir que o candidato providencie, às suas expensas, sob pena de ser contraindicado e eliminado do concurso, documentação complementar, a fim de dirimir dúvidas que surjam durante a condução do processo de Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional.

3.17. Será eliminado do concurso o candidato que deixar de fazer a entrega de um ou mais documentos exigidos no presente Edital, omitir informação solicitada ou prestar informação falsa.

3.18. Após a Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional, caso o CBMDF/CEINT decida pela contraindicação e/ou eliminação do candidato, este será devidamente cientificado com as razões que a determinaram;

3.19. O Centro de Inteligência do CBMDF verificará a idoneidade e a conduta ilibada do candidato, utilizando-se de metodologia aplicada à Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional, nos termos do regulamento próprio do CBMDF e os critérios estabelecidos neste Edital. Serão analisados dentre outros, os seguintes aspectos:

- a) descumprimento dos deveres de assiduidade, pontualidade, discricção e urbanidade;
- b) prática de ato de deslealdade às instituições legalmente constituídas;
- c) descumprir obrigações legítimas;
- d) prática de ato tipificado como ilícito penal ou qualquer prática atentatória a moral e aos bons costumes;
- e) práticas, no caso de servidor público ou militar, de transgressões disciplinares;
- f) manifestação de desprezo às autoridades e a atos da administração pública;
- g) relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais ou morais;
- h) frequência a locais incompatíveis com o decoro da função de bombeiro militar;
- i) prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo ou comprometer a função de bombeiro militar;
- j) vínculo com entidade ou organização legalmente proibida;
- k) possuir idoneidade moral que o recomende ao ingresso na carreira de Bombeiro Militar do CBMDF.

3.20. O resultado preliminar da SVPISE para os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital estará disponível em até 30 (trinta) dias úteis após o preenchimento do FISF e a entrega da documentação exigida, através do acesso pessoal do candidato no sítio eletrônico [www.cbm.df.gov.br/fisf](http://www.cbm.df.gov.br/fisf), por meio da conta Gov.br, desde que o candidato tenha realizado o preenchimento corretamente na forma e prazo previstos em edital.

3.21. O resultado definitivo para os mesmos candidatos será publicado no sítio eletrônico da banca organizadora em até 10 (dez) dias úteis após o término da fase recursal.

#### 4) DOS RECURSOS

4.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar desta etapa do certame disporá de 05 (cinco) dias úteis para fazê-lo, a contar do primeiro dia subsequente ao da referida publicação.

4.2. Para recorrer, o candidato deverá seguir as instruções enviadas ao e-mail informado pelo candidato no FISF.

4.3. Somente será considerado o recurso interposto no prazo e na forma previstos neste Edital.

4.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido, aplicando-se igualmente o disposto no item 25.10 do Edital de Abertura.

4.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou recurso de resultado definitivo.

#### 5) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Aos candidatos aprovados em mais de um cargo nos certames para ingresso no CBMDF (CFO, CHO, CFP QBMG-1, CFP QBMG-2, ou CFP QBMG-4), será permitido apenas um único preenchimento do FISF, no qual o candidato deverá assinalar os cargos aos quais está concorrendo, com os respectivos números de inscrição;

5.2 O resultado da SVPISE, de responsabilidade do CEINT/CBMDF, será automaticamente aproveitado para todos os demais cargos aos quais o candidato estiver concorrendo. Assim, não será submetido a nova avaliação o FISF do candidato reintegrado que já teve o seu resultado definitivo da SVPISE publicado em outro(s) certame(s).

5.3. Em caso de instabilidade e/ou questões de ordem técnica do sítio eletrônico, o candidato poderá solicitar suporte através do e-mail [ceint.svpisf@cbm.df.gov.br](mailto:ceint.svpisf@cbm.df.gov.br);

5.4. Em hipótese alguma poderá o candidato utilizar o canal de comunicação disponibilizado para sanar dúvidas quanto ao preenchimento do FISF, sendo o seu preenchimento de inteira responsabilidade do candidato, mediante informações disponibilizadas neste Edital e no próprio formulário online.

5.5. O resultado da etapa tratada neste Edital será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e divulgado na Internet, no sítio eletrônico: <https://concurso.idecan.org.br>, conforme o cronograma previsto do certame.

5.6. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela SEÇÃO DE INGRESSO (SEING) do CBMDF, assessorados pelo IDECAN.

5.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO DUARTE RASLAN – CEL BM QOBM/Comb.

#### ANEXO ÚNICO

##### DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A SINDICÂNCIA DA VIDA PROGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL

| INSCRIÇÃO | NOME                            | PROCESSO                  |
|-----------|---------------------------------|---------------------------|
| 2106070   | LUIZ FELIPE CRUZ TEMPONE        | 0712152-62.2026.8.07.0000 |
| 2125430   | NATALIA THAYNA DE ARAUJO SILVA  | 0714884-16.2026.8.07.0000 |
| 2108544   | VITOR MENDES PACHECO DE FREITAS | 0704353-11.2026.8.07.0018 |

#### DIRETORIA DE SAÚDE

##### EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00033284/2026-05. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 5/2024, resolve: CREDENCIAR de acordo com o subitem 3.1 (estabelecimentos do tipo clínica especializada, consultório ou atendimento ambulatorial ou emergencial para oferta de consultas, exames e procedimentos médicos na especialidade de oftalmologia) a empresa CBV - CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO SA, nome fantasia CBV HOSPITAL DE OLHOS, inscrita sob o CNPJ 06.160.688/0001-53, situada na SGAS 613 conjunto A, bloco A, bloco B consultórios 101 a 108, 201 a 208, bloco C, Brasília - DF, CEP 70.200-730 e seus postos de atendimento, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretora de Saúde. Brasília - DF, 20/07/2026.

##### EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00116516/2025-71. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 7/2024, resolve: CREDENCIAR de acordo com o subitem 8.1 (instituições de saúde prestadoras de serviço de Fisioterapia - Ambulatorial e Complementar) a empresa FISIOPRIME - CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LTDA, nome fantasia FISIOPRIME - CLÍNICA DE REABILITAÇÃO, inscrita sob o CNPJ 21.054.669/0001-36, situada no Setor A Sul, QSA 11 lote 14, CEP 72.015-110, e filial inscrita sob o CNPJ 21.054.669/0003-06, situada na QND 2, lote 9, loja 1, Taguatinga - DF, CEP 72.120-020, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretora de Saúde. Brasília - DF, 20/07/2026.

#### DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DIRETORIA DE VISTORIAS

##### DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, DO SUBCOMANDO GERAL, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) LOTE 02 DO CONJUNTO 02 DA QUADRA 401 DO ITAPOÃ PARQUE, SITUADO NO SETOR HABITACIONAL ITAPOÃ, REGIÃO ADMINISTRATIVA ITAPOÃ/DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, área construída de 14.595,65 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 255/2022 - 2º RETIFICADOR e de 14.595,65 m², de

acordo com o PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO N.º 2024-2815-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas n.º 0720250013952, 0720250079586, 0720260012903 e 0720260014118, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se n.º 00053-00067175/2026-83 expedido em 14/07/2026. LEANDRO MAGALHÃES MARIANI, Diretor.

## POLÍCIA CIVIL

### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 00052-00043745/2025-97 – PCDF/DGPC/DAG/NRLC. O Delegado -Geral da Polícia Civil do Distrito Federal – DG/PCDF, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, com fundamento na legislação vigente, notadamente no Art. 155, Inc. I c/c o Art. 156, Incisos II e III, ambos da Lei nº 14.133/2021, no Art. 142 do Decreto Distrital nº 44.330/2023 e no Item 6.1.1. do Termo de Referência da contratação, considerando os elementos constantes nos autos do processo em epígrafe, conhece do Recurso Administrativo interposto pela empresa CAFÉ COLISEU LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 42.619.993/0001-24, e no mérito NEGAR O SEU PROVIMENTO, mantendo, por consequência, a penalidade de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, pelo período de 60 (sessenta) dias, cumulada com a sanção de MULTA COMPENSATÓRIA no valor de R\$ 26.334,50 (vinte e seis mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), em razão da inexecução parcial das obrigações assumidas no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 39/2024 e da Nota de Empenho nº 2025NE001373. A presente penalidade tem eficácia a partir da data desta publicação. JOSÉ WERICK DE CARVALHO, Delegado-Geral.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 51/2026. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO - ELETRÔNICO. PROCESSO Nº 00052-00032279/2024-33. OBJETO: Aquisição de reagentes químicos destinados a suprir as demandas das unidades do Departamento de Polícia Técnica da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF) para o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Tipo: Menor Preço. Valor estimado: R\$ 215.014,22 (duzentos e quinze mil e quatorze reais e vinte e dois centavos). Natureza de Despesa: 33.90.30. Fonte: 100. Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. UO: 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG: 926015. Prazo de entrega: 30 dias. Vigência: 12 meses. Data limite do recebimento das propostas: 04/08/2026, às 14h. O Edital, com todos seus anexos, poderá ser obtido nos sites gov.br/compras, PNCP ou www.pcdf.df.gov.br. Informações: fones: 3207-4071/4046 ou cpl@pcdf.df.gov.br.

Brasília/DF, 20 de julho de 2026  
GUSTAVO RAVIZZINI COELHO  
Pregoeiro

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

### RETIFICAÇÃO

No Extrato do Contrato de Aquisição Nº 06/2026, publicado no DODF nº 131, de 20 de julho de 2026, página 72, ONDE SE LÊ: "...Valor contratado: R\$ 23.940,00 (vinte e três mil novecentos e quarenta reais)...", LEIA-SE: "...Valor contratado: R\$ 49.680,18 (quarenta e nove mil seiscentos e oitenta reais e dezoito centavos)...".

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

### AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

Processo 00055-000106944/2023-77. O Detran/DF torna pública a revogação do Pregão Eletrônico nº 90001/2025. Objeto: Registro de preços para contratação de serviços especializados em Gestão Estratégica, Gestão de Portfólio, Programas e Projetos, compreendendo Licenças de uso de Software e Suporte Técnico com objetivo de aprimorar a gestão integrada e a governança corporativa do DETRAN/DF. Mais informações pelo e-mail: licitacao@detran.df.gov.br.

Brasília/DF, 20 de julho de 2026  
ALLANN ALVES VIEIRA DE ANDRADE  
Pregoeiro

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2026 UASG 928082

Processo: 04026-00045332/2025-24. UASG: 928082. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, asseio pessoal, limpeza e de cama, de uso individual e coletivo, destinados às pessoas privadas de liberdade (internos e internas) do Sistema

Penitenciário do Distrito Federal, bem como de kit de higiene e enxoval infantil destinado aos filhos(as) de internas que permanecem nas unidades prisionais, para o exercício de 2026. A SEAPE-DF informa, com fulcro no art. 71, IV da Lei 14.133/2021 e art. 140 do Decreto Distrital 44.330/2023, a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do item 11 à empresa CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA, CNPJ 62.234.180/0001-23, no valor total de R\$ 260.669,40 (duzentos e sessenta mil seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos); e do item 14 à empresa R.S. ALVES COM. PROD. DE HIG. LTDA, CNPJ 37.078.644/0001-02, no valor total de R\$ 281.073,09 (duzentos e oitenta e um mil setenta e três reais e nove centavos). Os demais itens ainda não homologados encontram-se em andamento.

RAISSA WINTER DE CARVALHO  
Subsecretária de Administração Geral

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

## SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 1773

A SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE, nos termos do inciso III do art. 66, da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal os processos relacionados aos Autos de Infração abaixo listados, em razão do cometimento de infração prevista em item constante do Anexo I, da referida norma, sendo facultado ao(s) delatário(s) do Serviço de Táxi, apresentar impugnação quanto ao disposto no Auto de Infração em referência no prazo legal.

Considerar-se-á formalizada a intimação 30 (trinta) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 67, III, da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014. A não apresentação de impugnação no prazo estabelecido ensejará a aplicação de penalidade pela Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, com base nos elementos dos autos. Compete exclusivamente ao delegatário instruir a impugnação com todos os elementos e documentos que entender necessários à sustentação de suas alegações.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), que poderá(ão) solicitar cópia por meio de correspondência eletrônica enviada à caixa postal eletrônica da Gerência de Processamento de Sanções - gepros.taxi@semob.df.gov.br.

A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: número da delegação, número do processo administrativo (número do auto de infração, código da infração, data da infração e penalidade prevista): Autorização 0501, 00090-00005721/2026-28 (212097ABA, 1.58, C1, 14/04/2026, Multa do Grupo C); Autorização 0523, 00090-00006529/2026-59 (018803AEA, 1.58, C1, 29/04/2026, Multa do Grupo C); Autorização 0607, 00090-00006373/2026-14 (012056AEA, 1.45, C1, 24/04/2026, Multa do Grupo C); Autorização 1132, 00090-00006531/2026-28 (018804AEA, 1.58, C1, 30/04/2026, Multa do Grupo C); Autorização 1814, 00090-00007641/2026-15 (011720AEA, 1.58, C3, 27/05/2026, Suspensão de 90 dias); Autorização 1814, 00090-00003361/2026-20 (023168AEA, 1.43, C1, 28/02/2026, Multa do Grupo C); Autorização 1814, 00090-00003362/2026-74 (023169AEA, 1.58, C2, 28/02/2026, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 1820, 00090-00002975/2026-94 (011703AEA, 1.58, C1, 25/02/2026, Multa do Grupo C); Autorização 1999, 00090-00006132/2026-67 (011710AEA, 1.58, C1, 17/04/2026, Multa do Grupo C); Autorização 2238, 00090-00004031/2026-51 (011283AEA, 1.58, C1, 13/03/2026, Multa do Grupo C); Autorização 2305, 00090-00003363/2026-19 (023170AEA, 1.58, C1, 28/02/2026, Multa do Grupo C); Autorização 2414, 00090-00019751/2025-31 (011323AEA, 1.58, C1, 03/12/2025, Multa do Grupo C); Autorização 2571, 00090-00019644/2025-11 (014941, 1.35, C4, 28/11/2025, Cassação da autorização)..

CAROLINE JOYCE GOMES CAVALCANTI PIMENTA

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

## SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL AO DISTRITO FEDERAL Nº 16/2022-SEJUS - SIGGO Nº 046437 PROCESSO: 00400-00019878/2021-76. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL X LAB ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. OBJETO: Promover a prorrogação do Contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses e reajustar o valor da mensal da locação no percentual de 4,72%. VALOR DO CONTRATO: O valor do contrato é de R\$ 409.697,52 (quatrocentos e nove mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos), correspondente ao período de 24 (vinte e quatro) meses de vigência contratual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 44.101; II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.2579.0020; III –

Natureza da Despesa: 339039; IV – Fonte de Recursos: 1500.100000000. O empenho é de R\$ 119.495,11 (cento e dezenove mil quatrocentos e noventa e cinco reais e onze centavos), conforme Nota de Empenho nº 2026NE00033, emitida em 14/01/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Global, reforçada pela Nota de Empenho nº 2026NE00941, emitida em 06/07/2026, sob o evento nº 400092, na modalidade Global. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, compreendendo o período de 14 de julho de 2026 a 14 de julho de 2028. DATA DE ASSINATURA: 10/07/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça. Pelo CONTRATADO: LUIZ ANTÔNIO BORGES FILHO, na qualidade de representante legal.

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO  
DIRETORIA EXECUTIVA  
DIRETORIA ADJUNTA PARA ASSUNTOS  
ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90005/2026

PROCESSO: 00056.00005344/2024-45. OBJETO: Pregão eletrônico, na modalidade Registro de Preços, destinado a aquisição de materiais de consumo, compreendendo materiais diversos utilizados em serviços de serralheria, pintura, hidráulica, acabamentos, pisos, instalações elétricas e alvenaria, destinados à manutenção das atividades desenvolvidas nas Oficinas de Serralheria, Alvenaria e Pintura da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 559.807,17 (quinhentos e cinquenta e nove mil oitocentos e sete reais e dezessete centavos). Data/hora de abertura: 30/07/2026, às 09:30hs. O edital de licitação, com todos seus anexos, poderá ser obtido no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, no Portal de Compras Públicas (PNCP) ou na página oficial da FUNAP/DF, <https://www.funap.df.gov.br/editais-e-publicacoes/>. Maiores informações na CPL/FUNAP fone: (61) 3686-5055.

ANTONIO VIANA DE SOUZA  
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO  
DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2026 - UASG 926354  
PROCESSO: 00056-00001090/2025-77.

Objeto: Pregão eletrônico, na modalidade Registro de Preços, destinado a aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), destinados à utilização nas atividades agrícolas desenvolvidas na Fazenda Papuda e nas demais unidades da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do pregão acima, cujos itens foram adjudicados e homologados às empresas:

| ITEM                | RAZÃO SOCIAL                                                           | CNPJ               | VALOR TOTAL    |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------|
| 13,23 A 29, 45      | L. DE NARDIN LTDA                                                      | 47.363.565/0001-05 | R\$ 126.120,00 |
| 15 A 21             | PROTEGGERE COMERCIO DE EPIS LTDA                                       | 12.670.981/0001-63 | R\$ 12.800,00  |
| 2,10,11, 37 A 40    | PENTAGONO EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL COMERCIO ATACADISTA LTDA | 12.450.604/0001-19 | R\$ 12.996,00  |
| 30, 31, 33, 35 E 44 | LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA                           | 18.641.075/0001-17 | R\$ 25.641,15  |
| 7, 32, 34 E 36      | CORREA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA                            | 27.763.395/0001-30 | R\$ 24.324,50  |
| 1, 41 A 43          | LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA                              | 26.950.671/0001-07 | R\$ 11.037,90  |
| 4 E 8               | BECKER COMERCIO VAREJISTA LTDA                                         | 12.917.036/0001-13 | R\$ 5.952,00   |
| 46 E 47             | JF LOURENCO COMERCIO LTDA                                              | 52.131.706/0001-96 | R\$ 27.750,00  |
| 5 E 22              | BOAZ SAUDE E SEGURANCA LTDA                                            | 61.853.683/0001-14 | R\$ 3.147,00   |
| 14                  | UEDAMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA                          | 00.543.061/0001-03 | R\$ 6.897,00   |
| 3                   | PRISCILLA APARECIDA DOS SANTOS GOMES                                   | 49.283.040/0001-87 | R\$ 35.700,00  |
| 6                   | COSLIMP COMERCIO DE PRODUTOS LTDA                                      | 68.591.593/0001-41 | R\$ 4.360,00   |
| 9 E 12              | FRACASSADOS                                                            | -----              | -----          |
| TOTAL               |                                                                        |                    | R\$ 296.725,55 |

ANTONIO VIANA DE SOUZA  
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2024 – SODF (\*)  
Processo SEI nº 00110-00001472/2024-81. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2024, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, compreendendo o período de 19/07/2026 à 18/07/2027. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 11.362,00 (onze mil trezentos e sessenta e dois reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATADA, Rudimar Barbosa dos Reis na qualidade de Representante Legal e pela CONTRATANTE, Meire Lúcia Gomes Monteiro Mota Coelho - Secretária de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - Substituta.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 131, de 20 de julho de 2026, página 74.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE ADITIVO  
9º Termo Aditivo ao Contrato 8789/2017, publicado no DODF em 05/09/2017. ASSINATURA: 15/07/2026.PROCESSO GDOC nº 00920056812017. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), passando seu término de 22/08/2026 para 22/08/2027. PREÇO/VALOR: O valor do presente termo aditivo é de R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais), destinado ao pagamento do período de renovação da vigência contratual. ASSINANTES: Pela contratante CAESB: Luís Antônio Almeida Reis – Presidente e Agenor Valladão Neto – Diretor Financeiro, Comercial e de Relações com Investidores. Pela contratada GUARÁ REAL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA: Paulo Cezar De Moura e Teresa Cristina Leite De Moura.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ARP nº 049/2026 – CAESB. PROCESSO GDOC Nº: 00092-00034149/2025-30. ID(s): (2899797), (2899812), (2899817), (2899829), (2899839). LICITAÇÃO CAESB Nº: 90177/2025, tipo menor preço. ASSINATURA: 17/07/2026. Contratante: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, sociedade de economia mista do Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 00.082.024/0001-37. OBJETO: aquisição de ferramentas manuais diversas, do Edital de Pregão Eletrônico nº 90177/2025 -CAESB, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão às seguintes contas de dotação orçamentária da Caesb: Atividade/Subtítulo: 17.122.8209.8517/6977 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, Rubrica: 33.90.30 - Material de Consumo, Fonte de Recurso: Próprio da Caesb - código 11.101.000.000-3, Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de entrega da nota de empenho ao fornecedor, a qual poderá ser enviada por e-mail ou fisicamente, a critério da Caesb. VIGÊNCIA: O Registro de Preços formalizado na presente Ata terá validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatória a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações. FISCALIZAÇÃO: A CAESB exercerá a fiscalização através da Superintendência de Logística - SLG/DS e para esse fim designa o empregado Aleandro Soares Fernandes de Sousa Reis, matrícula nº 51.719-4 para gerenciar e fiscalizar este processo. EMPRESA(S) ADJUDICATÁRIA(S): FERGAVI COMERCIAL LTDA EPP, no valor de R\$ 3.952,70 (três mil novecentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos) para os lotes 23, 34 e 37; SIA ATACADISTA DA CONSTRU CONSTRUÇÃO LTDA, no valor de R\$ 50.664,34 (cinquenta mil seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) para os lotes 1, 2, 16, 26, 27, 31, 38 e 57; LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, no valor de R\$ 10.997,64 (dez mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos) para os lotes 4, 30 e 33; DF MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA – EPP, no valor de R\$ 2.068,80 (dois mil e sessenta e oito reais e oitenta centavos) para o lote 11; e IFM SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 28.268,48 (vinte e oito mil duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos) para os lotes 9, 15 e 47. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis, Presidente e André Kluppel Carrara, Diretor de Suporte ao Negócio. Pela FERGAVI COMERCIAL LTDA EPP: Edjania de Castro Braga Monteiro; SIA ATACADISTA DA CONSTRU CONSTRUÇÃO LTDA: Alan Marques Almeida; LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA: Marcelo Augusto Cadoná; DF MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA – EPP: Paulo Roberto Buth dos Santos; e IFM SERVIÇOS LTDA: Ivoney Francisco de Moura.

## OUVIDORIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO  
DE DEFESA DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO

FAZ SABER para ciência dos notificados, que as penalidades consubstanciadas na Resolução nº 03/2012 da Adasa, alterada pela Resolução nº 21/2023, de 17 de julho de 2023, nos termos do artigo 23, e na Norma Interna da Caesb, ND.COM.006, o usuário terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, para apresentar seu Recurso eletronicamente por meio do Portal de Serviços no Site da Companhia, no módulo "Processo de Autuação", acessando o link: <https://www.caesb.df.gov.br/portal-servicos/> ou presencialmente nos Escritórios de Atendimento ao Público da CAESB e Postos de Atendimento do Na Hora. Nessas unidades o usuário poderá obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para apresentação do Recurso pelo usuário, poderão ser obtidas nos locais de entrega informados, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente - 115. Em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: OSVALDINA DE SOUZA CABRAL, CPF nº \*\*\*.166.321-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00046049/2025-88, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 05/08/2025, inscrição na Caesb: 692022-5, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 578,20 (quinhentos e setenta e oito reais e vinte centavos).

Notificado: APOLONHA FERREIRA DE SENA, CPF nº \*\*\*.526.381-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00006642/2026-40, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 07/10/2025, inscrição na Caesb: 944549-8, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 144,55 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 53,71 (cinquenta e três reais e setenta e um centavos).

Notificado: ESPÓLIO DE ELISAMA DE ALMEIDA LIMA, CPF nº \*\*\*.960.161-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00001953/2026-11, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 10/09/2025, inscrição na Caesb: 424379-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.312,80 (dois mil e trezentos e doze reais e oitenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 652,56 (seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Notificado: ANA PAULA ALVES COUTO BORGES LEAL, CPF nº \*\*\*.780.061-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00051955/2025-46, Lançamentos indevidos de óleos e gorduras na rede pública, data da autuação: 23/10/2025, inscrição na Caesb: 554068-2, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 3.469,20 (três mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

Notificado: LUIZ RIBEIRO DA ROCHA, CPF nº \*\*\*.528.071-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00007849/2026-19, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 17/10/2025, inscrição na Caesb: 497210-4, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 289,10 (duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 77,70 (setenta e sete reais e setenta centavos).

Notificado: RACHEL CHRISTINA DA SILVA ROQUE ATTIE, CPF nº \*\*\*.865.261-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00008726/2026-96, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 03/11/2025, inscrição na Caesb: 421964-3, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 578,20 (quinhentos e setenta e oito reais e vinte centavos).

Notificado: ANTONIO FRANCISCO GONCALVES ARAUJO JUNIOR, CPF nº \*\*\*.593.843-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00054539/2025-27, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 23/10/2025, inscrição na Caesb: 192571-7, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 289,10 (duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos).

Notificado: TEREZA MARIA DE OLIVEIRA, CPF nº \*\*\*.438.411-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00008722/2026-19, Violação de selos e de lacres do hidrômetro, data da autuação: 06/11/2025, inscrição na Caesb: 343899-6, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 289,10 (duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 615,78 (seiscentos e quinze reais e setenta e oito centavos).

Notificado: JOSÉ RODOLFO LEITE SOARES, CPF nº \*\*\*.227.098-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00006646/2026-20, Violação ou utilização de equipamentos que prejudiquem ou interfiram no funcionamento do hidrômetro, data da autuação: 20/10/2025, inscrição na Caesb: 352065-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 578,20 (quinhentos e setenta e oito reais e vinte centavos).

Notificado: AGNALDO NUNES DE OLIVEIRA, CPF nº \*\*\*.320.701-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00051843/2025-24, Uso de dispositivo que prejudique o abastecimento de água ou a medição do consumo, especialmente quando instalado no alimentador predial ou não previsto no padrão de ligação, data da autuação: 08/09/2025, inscrição na Caesb: 509508-5, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 869,40 (oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

Notificado: JAILDA ARAUJO SANTANA, CPF nº \*\*\*.958.608-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00001979/2026-75, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 13/09/2025, inscrição na Caesb: 955365-7, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 144,90 (cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 263,93 (duzentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos).

Notificado: NEWTON RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº \*\*\*.411.211-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00008183/2026-95, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 27/09/2025, inscrição na Caesb: 955378-9, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 289,10 (duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 1.811,65 (hum mil e oitocentos e onze reais e sessenta e cinco centavos).

Notificado: LUCAS MOREIRA RODRIGUES, CPF nº \*\*\*.332.571-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00008718/2026-39, Violação de selos e de lacres do hidrômetro, data da autuação: 06/11/2025, inscrição na Caesb: 931474-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 661,00 (seiscentos e sessenta e um reais).

Notificado: JOSE LEANDRO DE LIMA NETO, CPF nº \*\*\*.195.601-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00007867/2026-26, Intervenção indevida nas redes públicas de água, data da autuação: 24/10/2025, inscrição na Caesb: 370125-5, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 3.305,00 (três mil e trezentos e cinco reais) e consumo evadido no valor de R\$ 359.069,46 (trezentos e cinquenta e nove mil e sessenta e nove reais).

Notificado: CLEIDINEIA ALMEIDA SANTOS, CPF nº \*\*\*.098.575-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00008214/2026-37, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 25/10/2025, inscrição na Caesb: 970417-5, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 144,90 (cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos).

Notificado: LUIZ FERNANDO BISPO DOS ANJOS, CPF nº \*\*\*.340.121-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00009491/2026-54, Uso de dispositivo que prejudique o abastecimento de água ou a medição do consumo, especialmente quando instalado no alimentador predial ou não previsto no padrão de ligação, data da autuação: 10/11/2025, inscrição na Caesb: 421346-7, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 289,10 (duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 129,78 (cento e vinte e nove reais e setenta e oito centavos).

Notificado: TEODORO ANASTACIO DE PAULA, CPF nº \*\*\*.813.921-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00009514/2026-36, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 07/11/2025, inscrição na Caesb: 811227-4, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 289,10 (duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 2.022,12 (dois mil e vinte e dois reais e dois centavos).

Notificado: MARCELA SANTOS DA SILVA LEITE, CPF nº \*\*\*.089.484-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00010149/2026-62, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 12/11/2025, inscrição na Caesb: 981709-3, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 289,10 (duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos).

Notificado: MARIA HELENA CHAVES SANTOS, CPF nº \*\*\*.089.305-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00010160/2026-07, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 08/11/2025, inscrição na Caesb: 971375-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 144,90 (cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos).

Notificado: VANUSA PEREIRA DE BRITO, CPF nº \*\*\*.343.926-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00010170/2026-54, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 18/11/2025, inscrição na Caesb: 467962-8, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.738,80 (hum mil e setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 79,67 (setenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

Notificado: THALITA LOPES DE SOUZA, CPF nº \*\*\*.950.671-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00010181/2026-96, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 13/11/2025, inscrição na Caesb: 970953-3, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 289,10 (duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos).

Notificado: MAISA MARQUES FIORILLO DE ARAUJO, CPF nº \*\*\*.100.821-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00010983/2026-63, Violação de selos e de lacres do hidrômetro, data da autuação: 17/11/2025, inscrição na Caesb: 181410-9, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 289,10 (duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 49,60 (quarenta e nove reais e sessenta centavos).

Notificado: PAULO CESAR DE SOUZA TRINDADE, CPF nº \*\*\*.795.281-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00010998/2026-85, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 25/11/2025, inscrição na Caesb: 189-9, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.734,60 (hum mil e setecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

EDUARDO ROMUALDO SOARES  
Ouvidor

**COMPANHIA URBANIZADORA  
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

## EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00002163/2023-91. DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 014/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI. LOTE: 03. OBJETO: Reabertura do prazo de

execução, a retomada do prazo de vigência, o acréscimo e supressão financeira. Reabre-se o prazo de execução por mais 90 dias corridos, a partir de 22/07/2026 com término em 19/10/2026. Retoma-se a contagem do prazo de vigência contratual, passando seu término de 21/09/2026 para 17/01/2027. Acrescenta-se o valor de R\$ 1.193.594,43, correspondente à aproximadamente 4,86%, do valor atualizado. Suprime-se o valor de R\$ 1.175.146,05, correspondente à aproximadamente 4,78% do seu valor atualizado. O valor do Contrato passa de R\$ 24.356.076,00 para R\$ 24.374.524,38. Empenho: 2026NE01974. ASSINATURA: 17/07/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Leandro Pires Benevenuto.

#### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00004278/2025-82. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.S. Nº 094/2025 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e MENEZES NIEBUHR SOCIEDADE DE ADVOGADOS. OBJETO: Convalidação de atos praticados, reabertura do prazo de execução e prorrogação do prazo de vigência. Convalidam-se os atos praticados no período de 25/05/2026 até a formalização do Termo Aditivo. Reabre-se o prazo de execução por mais 45 dias corridos, somados ao período convalidado. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 90 dias corridos, passando o seu término de 19/07/2026 para 17/10/2026. ASSINATURA: 16/07/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, José Itamar Feitosa e Joel de Menezes Niebühr.

#### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00019444/2025-45. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.S. Nº 085/2026 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e TICKET SERVIÇOS S.A. OBJETO: Prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e fornecimento de Auxílio-Alimentação/Refeição e Cesta Alimentação, por meio de cartões eletrônicos com chip de segurança e tecnologia equivalente (digital, NFC, QR Code e/ou similares), de alta confiabilidade, destinados aos empregados da NOVACAP. VALOR: R\$ 27.000.000,00. VIGÊNCIA: 1 ano. Empenho: 2026NE02172 e 2026NE02204, Programa de Trabalho: 15.122.8209.8504.0001, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 1500.100. ASSINATURA: 17/07/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, José Itamar Feitosa, Claudia Guedes Nascimento Scalabrín e Vanessa Conte de Lima.

#### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00029813/2022-65. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. Nº 237/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP. LOTE: 01. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e inclusão de cláusula de rescisão. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, passando o seu vencimento de 08/12/2026 para 08/12/2027. O valor permanece em R\$ 7.936.491,08. Empenho: 2026NE02035, Programa de Trabalho: 15451620911108111, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recurso: 1500.100. DA RESCISÃO: contrato poderá ser rescindido antecipadamente pela NOVACAP, sem qualquer direito a indenização à CONTRATADA, em razão da conclusão e da contratação decorrente da licitação em andamento. ASSINATURA: 20/07/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Márcio Hélio Teixeira Guimarães.

#### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00030050/2022-03. DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 264/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ORX CONSTRUÇÃO LTDA-ME. OBJETO: reabertura do prazo de execução e a prorrogação do prazo de vigência. Reabre-se o prazo de execução por mais 60 dias corridos, contados a partir da formalização do Termo Aditivo. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 146 dias corridos, passando o seu término de 20/07/2026 para 13/12/2026. ASSINATURA: 17/07/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Francisco da Trindade Brito.

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2026

PROCESSO Nº: 00113-00017422/2025-12; CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: RIO PLATENSE CONSTRUÇÕES PROJETOS E CONSULTORIAS LTDA, CNPJ: 33.475.526/0001-87; RESUMO DO OBJETO: prorrogação por mais 60 (sessenta) dias; prazos de execução: de 25/07/2026 até 23/09/2026, e de vigência: até 22/03/2027; DATA DA ASSINATURA: 16/07/2026; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Presidente Substituto Eng. Civil CRISTIANO ALVES CAVALCANTE e Pela Empresa JOÃO CARLOS PIMENTA; VALOR: R\$ 1.620.946,95 (Um milhão seiscentos e vinte mil novecentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

#### EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2025

PROCESSO SEI Nº: 00113-00001723/2024-43; CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: HYTEC Construções Terraplenagem e Incorporação LTDA, CNPJ: 02.141.279/0001-59; RESUMO DO OBJETO: paralisação do contrato por 60 (sessenta) dias. DATA DA ASSINATURA: 15/07/2026; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Presidente Substituto Eng. Civil Cristiano Alves Cavalcante Pela Empresa Eng. Civil Cristóvão Gomes Pereira.

#### EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2025

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00009846/2024-22; CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: Construtora AM2 Brasil LTDA, CNPJ: 35.915.403/0001-45; RESUMO DO OBJETO: Prorrogação por mais 90 (noventa) dias; prazos de execução: de 05/06/2026 até 03/09/2026, e de vigência: até 24/01/2027; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.5745.0003; III - Natureza da Despesa: 4.4.90.51; IV - Fonte de Recursos: 100-6, 100-0, 335; NOTA DE EMPENHO: 2026NE00241, R\$ 150.000,00; 2026NE00661, R\$ 7.254.802,00; e 2026NE00671, R\$ 200.000,00; DATA DA ASSINATURA: 15/07/2026; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Presidente Substituto Eng. Civil Cristiano Alves Cavalcante e Pela Empresa UALEX MACEDO BATISTA; VALOR TOTAL: R\$ 13.371.030,84 (treze milhões, trezentos e setenta e um mil trinta reais e oitenta e quatro centavos).

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2026

PROCESSO: 00113-00004825/2024-11; CONTRATANTES: DER/DF e a empresa: JCA CONSTRUÇÕES, CNPJ nº 51.070.802/0001-09, Itens: 1 ao 8; OBJETO: construção de baia de ônibus em pavimento rígido; Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 90007/2026, Lei 14.133/20213 e Decreto 44.330/2023 - DF; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; VALOR DA ATA: R\$ 4.983.684,32 (quatro milhões, novecentos e oitenta e três mil seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos); DATA DA ASSINATURA: 15/07/2026; signatários: pelo DER/DF Presidente Substituto Eng. CRISTIANO ALVES CAVALCANTE e pela empresa JOAO CLAUDIO ASSENCIO CARVALHO.

### SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2026 - UASG 926120

#### PROCESSO: 00113-00002752/2026-94

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de subscrições/licenciamento corporativo de softwares em modelo Software como Serviço (SaaS), pelo período de 36 (trinta e seis) meses, incluindo disponibilização, ativação, renovação de subscrições existentes quando aplicável, e gestão administrativa das licenças, contemplando soluções como Canva, Flickr, CapCut, ChatGPT e Adobe Acrobat Pro, destinadas ao atendimento das necessidades institucionais do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Empresas vencedoras: JXX Comércio e Serviços Ltda., CNPJ 23.966.157/0001-71, lote 1, valor R\$ 43.470,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e setenta reais); Novatec Eletrônicos & Informática, CNPJ 38.323.446/0001-20, lote 2, valor R\$ 1.697,00 (um mil, seiscentos e noventa e sete reais); AGEBOX Govtech Br Ltda., CNPJ 05.763.587/0001-04, valor R\$ 288.192,46 (duzentos e oitenta e oito mil, cento e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos); MCR Sistemas e Consultoria Ltda., CNPJ 04.198.254/0001-17, lote 6, valor R\$ 90.459,00 (noventa mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais); lote 7: FRACASSADO. Valor total: R\$ 423.818,46 (quatrocentos e vinte e três mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site <https://www.compras.gov.br>, código da UASG 926.120.

Brasília/DF, 16 de julho de 2026

ANTÔNIO MARCOS RAMOS DE MORAIS

Pregoeiro

### SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO DE MULTA referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 047/2026 podendo ser interposta a DEFESA PRÉVIA até a data limite indicada no Auto de Infração, junto a Sede do DER/DF, na Gerência de Infrações (GEINF), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite expressa no Auto de Infração. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou

documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. f) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

PATRICIA MARC CRISTIANNE DE MENEZES MILHOMEM  
Superintendente de Trânsito, Substituto

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 048/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite do vencimento da multa, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br), o padrão de sequência de identificação dos dados das infrações é: placa, número do auto de infração, data do cometimento da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação.

PATRICIA MARC CRISTIANNE DE MENEZES MILHOMEM  
Superintendente de Trânsito, Substituto

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

#### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2023 - SECEC

O Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, conforme delegação de competência outorgada pelo Decreto 39.002 de 24 de abril de 2018, artigo 2º, inciso I e nomeação pelo Decreto de 31 de dezembro de 2025, publicado no DODF nº 248, de 05 de janeiro de 2026, pag.12, resolve:

EXPEDIR, o presente APOSTILAMENTO, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 19/2023 (115691447), celebrado entre esta Secretaria e a empresa PH BUREAU FOTOLITOS LTDA - CNPJ nº 31.865.755/0001-82, consoante Processo SEI nº 00150-00002374/2023-31. Conforme Apostilamento fica aprovado o Reajuste de Preços no valor de R\$ 57.184,50 (cinquenta e sete reais e dezoito centavos e cinquenta centavos), com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), detalhado na Memória de Cálculo (208204405) e Reajuste por valor unitário - Calculadora do Cidadão - BACEN (208197607) com fulcro no artigo 136, I da Lei nº 14.133/2021.

FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA

#### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02,

#### AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2024

O Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, conforme delegação de competência outorgada pelo Decreto 39.002 de 24 de abril de 2018, artigo 2º, inciso I e nomeação pelo Decreto de 31 de dezembro de 2025, publicado no DODF nº 248, de 05 de janeiro de 2026, resolve:

EXPEDIR, o presente APOSTILAMENTO, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2024, celebrado entre esta Secretaria e a empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº 32.913.188/0001-55, consoante Processo nº 00150-00004827/2023-64.

Conforme Apostilamento fica aprovado o Reajuste de Preços no valor de R\$ 115.545,60 (cento e quinze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), detalhado na Memória de Cálculo (208216173) e Reajuste por valor unitário - Calculadora do Cidadão - BACEN (208215707 e 208216093), com fulcro no artigo 136, I da Lei nº 14.133/2021.

FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00150-00007936/2026-86; A Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal torna pública a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA à Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CINEMA E DA CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 08.902.167/0001-50, com sede no ST SCN Quadra 2 bloco D, pavimento 01 - sala 192 sobreloja - Brasília - DF, em razão da utilização dos recursos da parceria em desacordo com o art. 38 do Decreto nº 37.843/2016, conforme o disposto no inciso IV, do artigo 63 da Portaria nº 21, de 23 de janeiro de 2020, referente ao Termo de Fomento (MROSC) n.º 49/2019, cujo objeto era a realização do projeto "A Escola no Cinema", nos autos do processo SEI nº 00150-00004759/2019-57. ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO.

#### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00150-00007936/2026-86; A Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal torna pública a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA à Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CINEMA E DA CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 08.902.167/0001-50, com sede no ST SCN Quadra 2 bloco D, pavimento 01 - sala 192 sobreloja - Brasília - DF, em razão do atraso injustificável da prestação de contas, conforme o disposto no inciso I, do artigo 63 da Portaria nº 21, de 23 de janeiro de 2020, referente ao Termo de Fomento (MROSC) n.º 49/2019, cujo objeto era a realização do projeto "A Escola no Cinema", nos autos do processo SEI nº 00150-00004759/2019-57. ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO.

#### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00150-00007936/2026-86; A Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal torna pública a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA à Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CINEMA E DA CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 08.902.167/0001-50, com sede no ST SCN Quadra 2 bloco D, pavimento 01 - sala 192 sobreloja - Brasília - DF, em razão do descumprimento da obrigação de divulgação da parceria, conforme o disposto no inciso II, do artigo 63 da Portaria nº 21, de 23 de janeiro de 2020, referente ao Termo de Fomento (MROSC) n.º 49/2019, cujo objeto era a realização do projeto "A Escola no Cinema", nos autos do processo SEI nº 00150-00004759/2019-57. ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO.

## CONSELHO DE CULTURA

#### EDITAL Nº 03/2026

#### RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2026

#### PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº 02/2026 – CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NOS CONSELHOS REGIONAIS DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL PARA O TRIÊNIO 2026/2029

O CONSELHO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL – CCDF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a instrução constante no Processo nº 00150-00005406/2026-01, torna pública a presente prorrogação de inscrições do Edital nº 02/2026, referente à chamada pública para composição de representantes da sociedade civil nos Conselhos Regionais de Cultura das Regiões Administrativas de Água Quente, Águas Claras, Arniqueira, Lago Sul, Núcleo Bandeirante, Paranoá, Park Way, Planaltina, SIA, Sobradinho II e Vicente Pires, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 100, de 02 de junho de 2026, conforme disposto a seguir:

1. RETIFICAR o nome das Regiões Administrativas, onde se lê: "...prorrogação de inscrições do Edital nº 02/2026, referente à chamada pública para composição de representantes da sociedade civil nos Conselhos Regionais de Cultura das Regiões Administrativas de Águas Claras, Arapoanga, Arniqueira, Lago Sul, Núcleo Bandeirante, Paranoá, Park Way, SIA, Sobradinho II, Taguatinga e Vicente Pires", leia-se: "prorrogação de inscrições do Edital nº 02/2026, referente à chamada pública para composição de

representantes da sociedade civil nos Conselhos Regionais de Cultura das Regiões Administrativas de Água Quente, Águas Claras, Arniequeira, Lago Sul, Núcleo Bandeirante, Paranoá, Park Way, Planaltina, SIA, Sobradinho II e Vicente Pires”.

2. ALTERAR o cronograma proposto no item 5.2 do Edital CCDF nº 02/2026, cuja redação passa a ser a seguinte:

5.2 Cronograma:

|                                                                |                                                                   |
|----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| Inscrição de candidaturas                                      | 09h00 do dia 02 de junho até às 18h00 do dia 04 de agosto 2026    |
| Diligências e habilitação das candidaturas válidas             | 02 de junho a 05 de agosto 2026                                   |
| Divulgação das candidaturas habilitadas                        | 06 de agosto 2026                                                 |
| Recebimento de recursos                                        | 06 de agosto 2026 até às 18h00 do dia 12 de agosto 2026           |
| Análise de recursos                                            | 06 a 13 de agosto 2026                                            |
| Divulgação das candidaturas válidas e convocação da comunidade | 14 de agosto 2026                                                 |
| Habilitação dos eleitores                                      | 14 de agosto até às 18h00 do dia 18 de agosto 2026                |
| Divulgação dos eleitores habilitados                           | 18h00 do dia 19 de agosto 2026                                    |
| Período de campanha/mobilização                                | 14 de agosto a 28 de agosto 2026                                  |
| Realização das eleições                                        | 09h00 do dia 29 de agosto até às 18h00 do dia 01 de setembro 2026 |
| Homologação do resultado das eleições                          | 02 de setembro 2026                                               |
| Publicação DODF dos eleitos                                    | 03 de setembro 2026                                               |

3. ALTERAR o item 3.2, onde se lê "(...) e preencher os formulários com as informações solicitadas a partir das 09h00 do dia 02 de junho 2026 até às 18h00 do dia 20 de julho 2026, (horário de Brasília).", leia-se: "(...) e preencher os formulários com as informações solicitadas a partir das 09h00 do dia 02 de junho até às 18h00 do dia 04 de agosto 2026, (horário de Brasília)".

4. ALTERAR o item 4.2 onde se lê "(...) eleitores, no período de 29 de julho até às 18h00 do dia 04 de agosto 2026, os interessados deverão:", leia-se "(...) eleitores, no período de 14 de agosto até às 18h00 do dia 18 de agosto 2026, os interessados deverão:"

5. ALTERAR o item 5.1 onde se lê "As eleições serão realizadas no período entre 09h00 do dia 13 de agosto até às 18h00 do dia 16 de agosto 2026", leia-se "As eleições serão realizadas no período entre 09h00 do dia 29 de agosto até às 18h00 do dia 01 de setembro 2026".

6. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Brasília/DF, 20 de julho de 2026  
ROSA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA  
Presidente do Conselho de Cultura do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2022 PROCESSO SEI nº 00431-00005826/2022-63 e Plataforma Parcerias GDF MROSC nº 0007-02-900000002394/2026-80. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL OBRA SOCIAL SANTA ISABEL. DA ALTERAÇÃO: prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 13/2022, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, com efeitos a partir de 1º de julho de 2026 até 30 de junho de 2030, nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do art. 43 do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016. VALOR GLOBAL DA PARCERIA: R\$ 4.963.033,00 (quatro milhões e novecentos e sessenta e três mil e trinta e três reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902, II - Programa de Trabalho: 08.245.6228.9071.0004, III - Natureza da Despesa: 33.50.43.02, IV - Fonte de Recursos: 100 - Ordinário Não Vinculado, conforme Nota de Empenho nº 2026NE00069, emitida em 02/06/2026, sob o evento nº 400098, na modalidade 2 - Estimativo. DA VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência na data da sua assinatura. ASSINATURA: 30/06/2026. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: RAFAEL RODRIGUES SILVEIRA, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, e pela Organização da Sociedade Civil: LUZIA PEREIRA NUNES, Diretora Presidente da OSC Obra Social Santa Isabel.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2026 - SEDUH Processo: 00390-00003412/2026-84. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2026 (SIGGO nº 057532). PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF e CRUZEIRO SERVIÇOS TÉCNICOS

LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 22.575.793/0001-00. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização, descupinização, desratização e dedetização para controle de vetores e pragas, com vistas às necessidades desta Secretaria de Estado, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 90068/2025 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC (204639786) e seus anexos; da Ata de Registro de Preços nº 0259/2025 (204641451), da qual a Seduh é partícipe, com vigência até o dia 01/12/2026; da solicitação de Saldo de Ata - SSA 1871/2026 aprovada(204642260); da Proposta renovada em nome da Seduh/DF (206771596), devidamente reajustada. DO PREÇO: R\$ 3.267,76 (três mil duzentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 28.101, II - P.T 15.122.8208.8517.0131, III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39, IV - Fonte de recursos: 120. O empenho inicial da despesa é de R\$ 1.633,88 (um mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2026NE000184 (205204472) e a dotação relativa ao exercício financeiro subsequente, correspondente às outras 2 prestações de serviços, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 meses, improrrogáveis, contados a partir da data de sua assinatura, com prazo inicial em 17/07/2026 e final 17/07/2027. DATA DE ASSINATURA: 17/07/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: DANIEL CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO, na qualidade de Secretário de Estado Substituto. Pela Contratada: Hugo Flávio Ribeiro Silva, na qualidade de Sócio Administrador.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 261/2026

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO para o conhecimento de Terceiro Interessado, sobre a transferência do imóvel descrito como QR 402 CJ 015 CS 019 - Samambaia/DF, que é tratado nos autos 0102-063623/1991 conforme os documentos 204280099 e 204310285, do promitente comprador originário Cedente Adelaide Ferreira Rodrigues, PARA o Cessionário Rosilene Alves Pereira, nos termos da Resolução CODHAB-SEI-GEI nº 150/2020, de 22 de Junho de 2020, constante dos autos 00392-00005530/2020-85, possui este Edital o intuito de garantir/anuir o negócio de boa-fé verificado, com a adjudicação administrativa do imóvel, pela CODHAB-DF. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital.

Brasília/DF, 20 de julho de 2026  
MARCELO FAGUNDES GOMIDE  
Diretor-Presidente

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 259/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: tornar público o último chamamento dos 115 (cento e quinze) candidatos habilitados na Faixa 01, indicados e aprovados para o empreendimento Sol Nascente I – Trecho II, Quadra 105, para a formalização de dossiê até 27/07/2026, com vistas à posterior análise do agente financeiro. A listagem dos candidatos e procedimentos do agendamento encontram-se disponibilizados no portal eletrônico [www.codhab.df.gov.br/xxxxxx](http://www.codhab.df.gov.br/xxxxxx).

Brasília/DF, 20 de julho de 2026  
RUBENS MENDES  
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 260/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 11 (ONZE) indicados pelas associações credenciadas na Companhia, tendo em vista a entrega de documentos e formalização de processo, em atendimento aos requisitos legais, com o objetivo de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Reserva do Parque, conforme o Edital de Chamamento nº 01/2022.

Brasília/DF, 20 de julho de 2026  
RUBENS MENDES  
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

DEMONSTRATIVO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS Em cumprimento ao disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto 43.752 de 12/09/2022, o Fundo Único do Meio Ambiente do Distrito Federal (Funam/DF) torna público o Quadro Demonstrativo das Origens e Aplicações dos Recursos do Funam/DF, referente ao 3º bimestre de 2026:

| DEMONSTRATIVO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS – FUNAM – 3º bimestre de 2026                                                                                                                                                                                    |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Saldo anterior em 30.04.2026                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 23.550,71  |
| Saldo total das contas bancárias do Funam<br>Banco: Banco de Brasília (BRB)<br>1) 100 c/c 060.992-5 – Arrecadação<br>2) 201 c/c 826.974-1 - Arrecadação<br>3) 100 c/c 060.993-3 - Dep. Jud. Orla Lago Paranoá<br>4) 100 c/c 055.181-1 - Dep. Jud. Orla Lago Paranoá. | R\$ 184.710,53 |
| ENTRADA/ORIGENS                                                                                                                                                                                                                                                      |                |
| Compensação Florestal / Supressão Vegetal                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 178.275,14 |
| Ações Judiciais                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 6.435,39   |
| Total Entradas                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 184.710,53 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |
| Restituição ao Tesouro de 01/05/2026 a 30/06/2026                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 149.644,51 |
| Rendimentos de 01/05/2026 a 30/06/2026                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 0,00       |
| Saldo em 30.06.2026                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 35.066,02  |

JARBAS MACHADO LEVI  
Diretor de Apoio ao Fundo Único do Meio Ambiente do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal

GENILSON ALVES DUARTE  
Ordenador de Despesa do Funam/DF  
Subsecretário de Assuntos Estratégicos  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2026  
PROCESSO SEI Nº: 00094-00002802/2025-82. DAS PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a empresa A1MC PROJETOS LTDA, CNPJ nº 18.968.880/0001-50. OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia geotécnica, que utilize laboratórios obrigatoriamente acreditados pelo INMETRO (ABNT NBR ISO/IEC 17.025), para a realização de estudos e ensaios geotécnicos nas Lagoas de Armazenamento de Chorume (Lagoas 1, 2 e 3) e no talude de corte do Aterro Sanitário de Brasília (ASB), nas condições estabelecidas no Termo de Referência. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118, Fonte de Recurso: 220. Natureza da Despesa: 33.90.39, Subitem 51. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do instrumento contratual, prazo este necessário para assegurar a medição do nível freático durante o período de maior precipitação pluviométrica da região (outubro a março), conforme exigência expressa do Instituto Brasília Ambiental (IBRAM). DATA DE ASSINATURA: 16/07/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente e ANDERSON MOURA E SOUSA Diretor de Administração e Finanças e pela CONTRATADA, ANDERSON ALEX SANTOS, na qualidade de Diretor-Presidente.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 90005/2026  
PROCESSO: 00094-00004686/2025-36. UASG 926254. Comunicamos a suspensão sine die do certame supramencionado, para fins de revisão técnica.  
RIVELTON COSTA DA SILVA  
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

RETIFICAÇÃO  
No Extrato de Inexigibilidade 207256042, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 123, de 08 de Julho de 2026, ONDE SE LÊ: “...Festival Aerodesportivo 2026...”, LEIA-SE: “...Festival de Esportes Aéreos 2026...”.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 90000/2026  
A SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL – SETUR/DF, por intermédio da Comissão Especial de Licitação – COMESPLIC/SETUR/DF, instituída pela Portaria nº 86, de 13 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao que disciplina o edital da Concorrência Presencial nº 90000/2026, do tipo melhor técnica, Processo Eletrônico nº 04009-00000254/2024-48, cujo objeto é a contratação de 01 (uma) empresa de marketing promocional – Live Marketing, torna público o resultado do julgamento das propostas técnicas apurado na terceira sessão pública, aberta no dia 14 de julho de 2026:

| Ordem | Licitantes           | Invólucro nº 1<br>(Plano de ação via não identificada)<br>Nota | Invólucro nº 2<br>(Capacidade de atendimento via identificada).<br>Nota | Invólucro n. 2<br>(Relatos via identificada).<br>Nota | Nota final | Resultado    |
|-------|----------------------|----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|------------|--------------|
| 1ª    | DEPONTO AGÊNCIA LTDA | 68,5                                                           | 17,5                                                                    | 12,5                                                  | 98,5       | Classificada |
| 2ª    | PROMOVA CO PROMOÇÕES | 58,2                                                           | 17,5                                                                    | 12,5                                                  | 88,2       | Classificada |
| 3ª    | NAÇÃO CONSULTORIA    | 58,1                                                           | 14,5                                                                    | 11,7                                                  | 84,3       | Classificada |

A ata de abertura da terceira sessão referente ao julgamento das propostas técnicas e os documentos nela anexados, bem como as planilhas com as notas de cada jurado e suas respectivas justificativas, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.turismo.df.gov.br/presencial1>. Os demais documentos atinentes ao julgamento estão disponíveis na sala da Comissão Especial de Licitação – COMESPLIC/SETUR-DF, e os autos do Processo SEI nº 04009-00000254/2024-48 encontram-se com vistas franqueadas, mediante solicitação de acesso externo via e-mail: [comesplic@setur.df.gov.br](mailto:comesplic@setur.df.gov.br). Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso(s) administrativo(s). As licitantes deverão juntar memoriais/razões escritas, via e-mail ([comesplic@setur.df.gov.br](mailto:comesplic@setur.df.gov.br)), no prazo descrito no item 8.2, sendo considerados válidos os e-mails recebidos até as 23h59 do dia limite fixado; ou via protocolo formal, devendo a peça de recurso ser entregue fisicamente no endereço da SETUR/DF: Centro de Convenções Ulysses Guimarães - Lote 5, Ala Sul, 1º Andar - Bairro SDC, Eixo Monumental - CEP 70070-350, aos cuidados da Comissão Especial de Licitação, no horário das 9h30 às 12h e das 14h30 às 18h, em dias úteis. Demais informações podem ser obtidas no endereço eletrônico da SETUR: <http://www.turismo.df.gov.br/> ou pelo e-mail: [comesplic@setur.df.gov.br](mailto:comesplic@setur.df.gov.br).  
VIVIANE SANTOS MAGALHÃES SILVA SANTANA  
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
UNIDADE DE LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 11/2026  
Processo SEI GDF N.º 04035-00002280/2026-73  
A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal torna pública aos interessados a abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para a contratação de empresa para a implantação e manutenção de calçadas nas Áreas Comerciais do Distrito Federal, destinado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico constante do Anexo I do Edital de Licitação. Valor estimado: R\$ 24.911.819,07 (vinte e quatro milhões, novecentos e onze mil oitocentos e dezenove reais e sete centavos). Tipo: Menor Preço Global por Lote. Data de abertura do certame: 04/08/2026, às 10h (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br> e em [www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br). UASG: 926210. Informações: (61) 3773-9312.  
FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA  
Progeieira

EMPRESA DE REGULARIZAÇÃO  
DE TERRAS RURAIS S.A.  
DIRETORIA DE MONITORAMENTO TERRITORIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2026 - DIMOT  
O DIRETOR DE MONITORAMENTO TERRITORIAL, DA EMPRESA DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS RURAIS - ETR S.A., no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, por meio do presente Edital, NOTIFICA os interessados abaixo identificados, no âmbito dos respectivos processos administrativos. O acesso integral aos autos poderá ser solicitado via protocolo registrado por meio do Requerimento Online (<https://www.etr.df.gov.br/area-do-cliente/>) ou presencialmente no edifício sede da ETR S.A..  

| PROCESSO         | NOTIFICAÇÃO             | INTERESSADO                    |
|------------------|-------------------------|--------------------------------|
| 0070-001588/2011 | Notificação n.º 4/2025  | DELCIDES LOPES DE OLIVEIRA     |
| 0070-001523/2011 | Notificação n.º 5/2025  | DIANA PINHEIRO PONTUAL         |
| 0070-001633/2011 | Notificação n.º 6/2026  | LUIZ BERNARDO GUIMARAES TORRES |
| 0070-000756/2011 | Notificação n.º 10/2025 | IVANO OLIVEIRA DE SOUZA        |

|                  |                         |                                   |
|------------------|-------------------------|-----------------------------------|
| 0070-001591/2011 | Notificação n.º 11/2025 | NOUZIRA CARLOS SUARES DE OLIVEIRA |
| 0070-000064/2010 | Notificação n.º 1/2026  | SAKUMA YAMASSAKI                  |
| 0070-001830/2013 | Notificação n.º 1/2026  | ADENILDO BARRETO DE QUEIROZ       |
| 0070-001633/2011 | Notificação n.º 6/2026  | LUIZ BERNARDO GUIMARAES TORRES    |
| 0070-003056/2012 | Notificação n.º 10/2026 | PEDRO ÊNIO GONÇALVES              |

AMAURI CEZAR PICCOLO

**PROCURADORIA-GERAL****SECRETARIA GERAL**  
**SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026**

Processo SEI nº 00020-00047943/2025-98. Objeto: contratação de empresa para prestação dos serviços continuados de copeiro, garçom, recepcionista, motorista executivo, auxiliar administrativo, atendente, técnico em secretariado e encarregado geral, visando atender às necessidades operacionais da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF), a serem executadas em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme quantidades, periodicidade, especificações, obrigações e demais condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Tipo de Licitação: Menor preço. Valor estimado para 12 meses de contratação: R\$ 9.990.469,52. Valor total da contratação para 36 meses: R\$ 29.971.408,56. Programa de Trabalho 03.122.8203.4220.0007. Fonte 371. Natureza da Despesa 339039. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) ou no sítio oficial da PGDF: [www.pg.df.gov.br](http://www.pg.df.gov.br). Cadastramento das propostas até a data e horário fixados para a abertura da licitação: às 10h00min do dia 18 de agosto de 2026, horário de Brasília. Código UASG: 926121. Informações por meio do endereço eletrônico [licitacao@pg.df.gov.br](mailto:licitacao@pg.df.gov.br).

Brasília/DF, 20 de julho de 2026  
CLÉO NERI DE CASTRO  
Pregoeira

**INEDITORIAL****HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR****CHAMAMENTO Nº 189/2026**  
**PROCESSO: 04024-00008172/2026-70**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 28/07/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 189/2026, cujo objeto é a Aquisição de medicamento não padronizado (Imunoglobulina Humana), em Sistema de Registro de Preços, visando atender às necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 20 de julho de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

**REVOGAÇÃO DE RESULTADO**  
**CHAMAMENTO Nº 114/2026**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 10 para a empresa Ello Distribuição Ltda, referente ao Chamamento nº 114/2026 publicado no DODF Nº 107, pág. 106 em 15/06/2026. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 20 de julho de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO**  
**CHAMAMENTO Nº 114/2026**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 114/2026, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 13/05/2026, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Sonda Retal, Seringa, Agulha,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender às necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 10 para a empresa Agw Comex Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 36.270,00 (Trinta e seis mil, duzentos e setenta reais). Brasília/DF, 20 de julho de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA – 109/2026.

**BRASAL REFRIGERANTES S.A.****AVISO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

A BRASAL REFRIGERANTES S.A., inscrita no CNPJ nº 01.612.795/0001-51, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental (IBRAM) a Renovação da Licença de Operação, para a atividade de fabricação e envase de bebidas, localizada no endereço CSG 06 Lotes 1 a 3, Brasília/DF, referente ao Processo SEI nº 00391-00011575/2017--11 e à Licença de Operação nº 0115/2018 – IBRAM/PRESI. BRASAL REFRIGERANTES S.A.

**CONFIANCA LOGISTICA E LOCACAO LTDA****AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – IBRAM/DF, a Licença de Operação - Retificação SEI-GDF nº 45/2026 - IBRAM/PRESI para a atividade de Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas - TRCP, no endereço TR SIA TRECHO 3, s/n, Lotes 2140 e 2150, Zona Industrial (Guará), Brasília, Distrito Federal, CEP: 71.200-030. Processo: 00391-00019645/2017-80. LAHRA BRAGA SCHEMMER.

**COOPERATIVA DE PRODUTORES**  
**AGRÍCOLA DE BRASÍLIA – COOPERAR**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA O Presidente da COOPERATIVA DE PRODUTORES AGRÍCOLA DE BRASÍLIA-COOPERAR, inscrita no CNPJ: 49.608.950/0001-92, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 24 do Estatuto Social, convoca os senhores cooperados, que nesta data são em número de 486 em condição de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na Chácara nº 27P DF 230 Etapa 04 Fazenda Mestre D'armas, Planaltina/DF, CEP: 73375-803, no dia 01 de agosto de 2026, em primeira convocação as 13h, com a presença de 2/3 dos cooperados, não alcançado, em segunda convocação as 13:30 e em terceira e última convocação, as 14:00 horas, com a presença mínima de qualquer número de cooperados, a fim de deliberarem sobre a seguinte PAUTA:

- \*1.Prestação de contas do exercício de 2025,
- \*1.1.Relatório de gestão,
- \*1.2.Apresentação do demonstrativo de sobras e perdas,
- \*1.3.Leitura do parecer do conselho fiscal;
- \*2.Destinação e forma de distribuição das Sobras/Perdas do Exercício de 2025,
- \*2.1. Houve a venda do veículo MONTANA LS, BRANCA (em 2026), no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), esse valor foi destinado a quitação de parte do valor do terreno, adquirido para a construção da futura sede administrativa da COOPERAR.
- \*3.Apresentação do Programa de vendas públicas a ser executado no ano vigente-PNAE-,
- \*3.1.Aprovação da tabela de preço,
- \*3.2.Funcionamento do programa;
- \*4.Eleição e posse dos componentes do Conselho Fiscal;
- \*5.Quaisquer assuntos de interesse dos associados sem valor decisório,
- \*5.1. Apresentação da proposta de aquisição da parte da frente do terreno já adquirido, destinado à construção da futura sede administrativa da COOPERAR, situado à ANTIGA FAZENDA PIPIRIPAU, RODOVIA 345, KM 03, FAZENDA ALVORADA, CHÁCARAS Nº 263, 283 E 284, PLANALTINA – DF (próximo ao pátio da PRF), com área total de 02 (dois) hectares. O principal objetivo é facilitar o acesso dos produtores, por ser via BR 345.

Brasília/DF, 16 de julho de 2026

LUIZ CARLOS BRITO  
Presidente

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO**  
**SUSTENTÁVEL - IDS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
**CNPJ: 02.643.543/0001-52**

O Instituto de Desenvolvimento Sustentável-IDS com sede nesta capital no SIG – Setor de Indústrias Gráficas – Quadra 01 – Lote 505– Edifício Barão do Rio Branco - Brasília-DF, conforme Artigo 19 e 20 do seu Estatuto, devidamente representado por seu Presidente Assiz Ramos de Sousa, CONVOCA através do presente Edital, todos os demais associados para a Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 31/07/2026, sexta-feira, às 15:00 horas em primeira chamada e em segunda chamada com qualquer número de associados (participação presencial ou virtual) com a seguinte ordem do dia: I. Aprovação do Relatório de Gestão da Diretoria, ano de 2025, incluindo o exame das contas do exercício; II. Aprovação de alterações no quadro associativo. A Assembleia será instalada em primeira convocação, com a presença de no mínimo 1/5 associados, e em segunda convocação, 30 minutos após, com qualquer número de associados. Os documentos relativos à pauta estão disponíveis para consulta no site do IDS bem como foram encaminhados aos associados por meio eletrônico. Solicitamos a presença de todos os associados. DÊ-SE CIÊNCIA, E CUMPRA-SE. Brasília/DF, 20 de julho de 2026.

ASSIZ RAMOS DE SOUSA  
Presidente